

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43º DA REPÚBLICA — N. 201

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1931

AVISOS

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. director geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

- Decreto n. 20.288 — Ministerio das Relações Exteriores — Reprodução.
- Decreto n. 20.294, que autoriza a Sociedade Nacional de Agricultura a alienar uma parte dos terrenos do Horto Fruticola da Penha.
- Decreto n. 20.303, que dispõe sobre a nacionalização do trabalho na marinha mercante.
- Decreto n. 20.305, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, o credito especial de 3:681\$710, para pagamento, que tem direito, o guarda civil Dario Felinto Viana.
- Decreto n. 20.309, que suprime um lugar de 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.
- Decreto n. 20.310, que suprime um lugar de continuo na Administração dos Correios do Maranhão.
- Decreto n. 20.311, que dispõe sobre o pagamento dos vencimentos do chefe de Contabilidade, interino, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
- Decreto n. 20.313, que declara quais são os vencimentos de aposentadoria do bacharel João Maria de Miranda Manso.
- Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 24 e 24 do corrente.
- Ministerio da Educação e Saude Pública — Decretos de 47 e 24 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 de maio último.
- Ministerio da Marinha — Decreto de 20 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 21 do corrente.
- Ministerio da Agricultura — Decreto de 48 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e "Diario Oficial".
- Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
- Ministerio da Educação e Saude Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Pública.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegrafos.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Comércio e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União.
- Tribunal de Contas — Noticiario — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.288 — DE 14 DE AGOSTO DE 1931

Faz público o depositos dos instrumentos de ratificação da Dinamarca á Convenção Internacional relativa ao Tráfico das Brancas, assinada em Paris a 4 de maio de 1910, e ao Protocolo da mesma data

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz público o deposito dos instrumentos de ratificação da Dinamarca á Convenção Internacional relativa ao Tráfico das Brancas, assinada em Paris, a 4 de maio de 1910, e ao Protocolo da mesma data, segundo comunicação feita pelo Governo Francês á Embaixada do Brasil em Paris.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

DECRETO N. 20.294 — DE 12 DE AGOSTO DE 1931

Autoriza a Sociedade Nacional de Agricultura a alienar uma parte dos terrenos do Horto Fruticola da Penha e da outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo á conveniencia de estimular o desenvolvimento da horticultura no Distrito Federal;

Atendendo a que é condição essencial para isso, promover, por todos os meios possiveis, o ensino dessa especialidade da exploração agricola, compreendendo a fruticultura e floricultura e a hortaliçicultura;

Atendendo a que a Sociedade Nacional de Agricultura se propõe a realizar esse ensino no Horto da Penha, fundando, para esse fim, uma Escola Pratica de Horticultura, desde que

Não seja permitido alienar uma parte dos terrenos do mesmo Horto e aplicar o produto da venda na aludida fundação; e

Atendendo, finalmente, a que a sociedade, pelos seus antecedentes, já demonstrou possuir a idoneidade necessária para levar a efeito o plano de ensino a que se propõe, decreta:

Art. 1.º Fica a Sociedade Nacional de Agricultura, com sede nesta Capital, autorizada a alienar uma parte dos terrenos, até quinze (15) hectares, da área total ocupada pelo Horto Frutícola da Penha, conforme doação que a mesma foi feita pela Fazenda Federal, por escritura de 3 de abril de 1918, lavrada no 9º ofício de notas desta Capital.

Art. 2.º O produto dessa venda será empregado em benefício da remodelação do Horto para transformá-lo numa "Escola Prática de Horticultura" com a denominação de "Wenceslau Bello", cujo plano de instalação deverá ser previamente submetido à aprovação do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º A Sociedade Nacional de Agricultura se obrigará, mediante contrato assinado com o mesmo ministério, a executar o plano por ele aprovado e a submeter igualmente à sua aprovação o regulamento da escola e as alterações que, de futuro, nele tiverem de ser feitas.

Art. 4.º A Sociedade Nacional de Agricultura, mediante acordo com o Ministério da Agricultura, admitirá, na Escola, alunos estagiários e internos, recebendo uma dotação anual por aluno matriculado, logo que, para esse fim, exista verba própria.

Art. 5.º No regulamento de que trata o art. 3º deverá ser previsto o ensino profissional de horticultura, em cursos rápidos e gratuitos, em proveito dos pequenos lavradores do Distrito Federal e suas proximidades, sem prejuízo dos demais cursos que forem realizados na escola.

Art. 6.º A Sociedade Nacional de Agricultura, logo depois de publicado o presente decreto, submeterá à aprovação do Ministério da Agricultura uma planta dos terrenos do Horto da Penha, com indicação da área a ser alienado.

§ 1.º A alienação dessa área de terrenos poderá ser feita englobadamente ou em lotes, como for mais conveniente; devendo, porém, ser anunciada com a antecedência de 30 dias pelo menos, de modo que os interessados tenham pleno conhecimento das condições preestabelecidas para a venda, quer da área total, quer dos lotes em que esta for dividida.

§ 2.º O produto da venda será imediatamente recolhido ao Banco do Brasil e a sua aplicação obedecerá às condições do contrato previsto no art. 3º.

Art. 7.º Uma vez remodelado o Horto e montada a Escola Prática de Horticultura, com todo o aparelhamento e material necessários ao seu completo funcionamento, o saldo da importância resultante da venda ora autorizada poderá ser aplicado pela Sociedade Nacional de Agricultura na aquisição ou construção de um prédio para a sua sede social.

Parágrafo único. Tanto no caso de aquisição como no de construção será ouvido o Ministério da Agricultura e só depois de sua autorização poderá a sociedade utilizar-se do saldo acima referido.

Art. 8.º Em caso de extinção ou dissolução da sociedade, tanto o prédio a que se refere o artigo anterior, como as construções, benfeitorias e mais bens existentes no Horto da Penha reverterão ao Patrimônio Nacional sem onus algum para cofres públicos.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1931, 110º da Independência, 43º da República.

GETULIO VARGAS.

J. F. de Assis Brasil.

(C — 4.589 — 25-8-31 — 4008000) —

DECRETO N. 20.303 — DE 19 DE AGOSTO DE 1931

Dispõe sobre a nacionalização do trabalho na marinha mercante e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o problema da nacionalização do trabalho, a que se procurou atender pelo art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, e pelos decretos ns. 19.770, de 7 de março, e 20.261, de 29 de julho de 1931, assume maior gravidade quando se aquilata a função da marinha mercante como reserva, que é, da Marinha de Guerra;

Considerando que as restrições até agora impostas á atividade de estrangeiros, naturalizados ou não, exercida na marinha mercante, ainda não bastam para garantia da defesa nacional;

Considerando que os dispositivos daquelas leis, determinando a proporção em que podem estrangeiros naturalizados concorrer com brasileiros natos na generalidade dos serviços da indústria e do comércio, também não são suficientes, no que concerne á marinha mercante, porquanto, em dadas e lamentáveis emergências, não se pôde exigir de estrangeiros, embora naturalizados, a abnegação e os sacrifícios que só o dever patriótico impõe, resolve:

Art. 1.º O comando de navio mercante nacional só poderá ser exercido por brasileiro nato.

Parágrafo único. Os brasileiros naturalizados que tiverem exercido comando em navio mercante nacional por mais de dez anos, poderão continuar a exercê-lo até o prazo de cinco anos, contados da data da publicação desta lei.

Art. 2.º Na constituição da oficialidade e da guarnição dos navios mercantes nacionais só será permitido, em cada uma das respectivas classes, categorias ou especialidades, um terço de brasileiros naturalizados, cabendo os outros dois terços a brasileiros natos.

Art. 3.º As cartas, diplomas ou outros títulos que habilitem estrangeiros para quaisquer serviços na marinha mercante nacional não serão, desde a data da publicação desta lei, revalidados.

Art. 4.º Só brasileiros natos serão, de ora avante, admitidos á matrícula nas Capitânicas dos Portos, para serviços de mar.

§ 1.º As matrículas, para os serviços a que este artigo se refere, de estrangeiros já naturalizados na data desta lei, poderão ser renovadas por prazo não excedente de cinco anos, contado desta mesma data.

§ 2.º A disposição deste artigo não compreende os serviços relativos á pesca.

Art. 5.º A prática dos portos, costas, canais, lagoas e rios navegáveis só será exercida por brasileiros natos, podendo, entretanto, continuar a exercê-la, por mais cinco anos, contados da data da publicação desta lei, os estrangeiros e os brasileiros naturalizados nela já empregados há mais de dez anos.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931, 110º da Independência, 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Colar.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 20.305 — DE 20 DE AGOSTO DE 1931

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 3:681\$710, para pagamento do ordenado a que tem direito o guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Dario Felinto Vianna, durante o período de 13 de janeiro de 1930 a 6 de março último

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto número 15.782, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de três contos seiscentos e oitenta e um mil setecentos e dez réis (3:681\$710), para pagamento do ordenado a que tem direito o guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Dario Felinto Vianna, durante o período de 13 de janeiro de 1930 a 6 de março último, período esse correspondente ao interregno entre o ato de aposentadoria, cujo processo não chegou a ser ultimado no Ministério dos Negócios da Fazenda, e o da reversão ao serviço, na conformidade do disposto no decreto de 7 de março de 1931, pelo qual foi declarado sem efeito o de 13 de janeiro de 1930, que concedera aposentadoria ao aludido guarda civil.

Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1931, 110º da Independência, 43º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.309 — DE 20 DE AGOSTO DE 1931

Suprime um lugar de 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve suprimir um lugar no quadro de segundos marinheiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

DECRETO N. 20.310 — DE 21 DE AGOSTO DE 1931

Suprime um lugar de continuo na Administração dos Correios do Maranhão

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do decreto n. 19.813, de 30 de março de 1931, decreta:

Artigo unico. Fica suprimido no quadro da Administração dos Correios do Maranhão, um lugar de continuo, vago com a nomeação de Manoel Joaquim Mendes para o cargo de carteiro de 2ª classe da mesma Administração.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.311 — DE 21 DE AGOSTO DE 1931

Dispõe sobre o pagamento dos vencimentos ao chefe de contabilidade, interino, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe foi exposto pelo ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo unico. Fica destacada da sub-consignação n. 2 — "Pessoal operario e jornaleiro de todas as divisões, licenças e extraordinarios desse pessoal", da verba 8ª do art. 7º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, a importância de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$) para atender no 2º semestre deste ano ao pagamento da diferença de vencimentos do chefe de contabilidade, interino, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Affonso Tornagui, nomeado por decreto de 17 de julho findo.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.313, — DE 24 DE AGOSTO DE 1931

Declara quais são os vencimentos da aposentadoria do bacharel João Maria de Miranda Manso

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Artigo unico. Os vencimentos com que foi aposentado, nos termos do art. 1º, n. 11, do decreto n. 19.720, de 20 de fevereiro do corrente ano, o bacharel João Maria de Miranda Manso, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Distrito Federal, são proporcionais ao tempo de serviço público federal por ele prestado.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a segurança dos direitos e liberdades dos cidadãos, fundamento básico das democracias, repousa na certeza de uma boa justiça;

Considerando que a autonomia efetiva da Justiça é um dos fundamentos da nova organização republicana do país;

Considerando que imperiosas razões de conveniencia da administração da justiça reclamam, para a realização desse objetivo, o afastamento dos membros da Justiça Federal que se tenham incompatibilizado com as funções judiciais, por motivo de molestia, de idade avançada, ou por outros de natureza relevante;

Resolve aposentar, com as vantagens e garantias que lhe assegura a legislação vigente, dispensado o respectivo exame de sanidade, o juiz federal na Secção do Estado da Baía, bacharel Paulo Martins Fontes.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

Por decreto de 21 do corrente mês, foi exonerado, a pedido, o Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, do lugar de interventor federal, no Estado do Ceará.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o capitão Roberto Carneiro de Mendonça para o lugar de interventor federal, no Estado do Ceará.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

— Por outros de 24:

Foi transferido, a pedido, do lugar de juiz federal na Secção de Pernambuco para o de juiz na Secção da Baía, o bacharel Mathias Olympio de Mello;

Foi nomeado o desembargador em disponibilidade da Justiça do Territorio do Acre, bacharel Fernando Luiz Vieira Ferreira, para o lugar de juiz federal, na Secção de Pernambuco.

— Por outros da mesma data, foram reformados, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

O cabo de esquadra graduado, Eloy Dias, com tantas vigesimas partes do respectivo soldo de bombeiro de 1ª classe, quantos forem os anos que contar de serviço;

O soldado Francisco Edmundo Faria, com os vencimentos integrais de bombeiro de 2ª classe.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 17 de agosto de 1931, foi nomeado Humberto de Campos, para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Distrito Federal.

— Por outros de 21 do mesmo mês, foram nomeados:

O Dr. Guilherme Guinle, para exercer o cargo de presidente do Centro Internacional de Estudos sobre a Lepra, no Rio de Janeiro;

José Gabriel Ferreira Neto, para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario, no Estado de Minas Gerais

Ministerio da Fazenda

No decreto de 27 de maio último, que nomeou Francisco Oliveira Maliterno, coletor das rendas federais em Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, foi feita em data de 24 do corrente, a seguinte apostila: "Chama-se Francisco Oliveira Maliterno o não Francisco Oliveira Maliterno, e serventuario a que se refere este decreto".

Ministerio da Marinha

— Por decretos de 20 de agosto de 1931:

Foi exonerado o segundo marinheiro da Divisão de Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Waldemar Pereira de Silva, visto ter sido nomeado operário de terceira classe da oficina de carpintaria do mesmo arsenal.

Foi nomeado o 2º marinheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Waldemar Pereira da Silva, para o lugar de operário de 3ª classe da oficina de carpintaria, seção de carpinteiro, do mesmo arsenal.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 21 de agosto de 1931:

Foram aposentados: Virgílio Pereira da Silva, chefe de depósito de 1ª classe da 1ª divisão; Antonio José da Silva, 1º escriptorário da 2ª divisão; Alfredo Pinto Sampaio, 1º escriptorário da 3ª divisão; Oscar Bravo dos Santos, 3º escriptorário da 3ª divisão; Vitalino d'Albuquerque Mello, agente de 3ª classe da 2ª divisão, e Leopoldo Sant'Anna, agente de 3ª classe da 2ª divisão, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil; Augusto Gonçalves Marques, telegrafista-chefe da Repartição Geral dos Telegrafos; Manoel Victorino Amorim, guardafios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; Manoel Rodrigues Leite, agente de 1ª classe do Correio de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco, e Joaquim Alves de Araújo, agente embarcado da Administração dos Correios do Piauí.

Foram nomeados: o amanuense da Diretoria Geral dos Correios Gervasio Gonçalves Gallisa, para exercer o cargo de administrador, em comissão, dos Correios de Corumbá; o engenheiro de 3ª classe, adido, da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, Franklin de Oliveira Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro-ajudante de 2ª classe da mesma repartição; o engenheiro-ajudante de 2ª classe da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, Camillo Leite Filho, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro-ajudante de 1ª classe da mesma repartição; Antonio Moreira Machado para o cargo, que já exerce interinamente, de estafeta da agencia postal de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul; D. Ignacia Neves da Silveira para exercer o cargo de agente do Correio de São Sebastião do Umbuzeiro, no Estado da Paraíba; Julia Alves de Mira para o cargo, que já exerce interinamente, de agente do Correio de Fernão Dias, subordinada à Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de São Paulo; o servente da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Benício Cortes, para o cargo de auxiliar de carteiro da mesma agencia; Guinaldi Passos, para o cargo de estafeta da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro; o auxiliar de carteiro da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Luiz Falcão, para o cargo de carteiro da mesma agencia; o servente da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Felipe Pimentel, para o cargo de auxiliar de carteiro da mesma agencia; Etelvina Cardoso Alves, para o cargo, que já exerce interinamente, de agente do Correio de Ana Reck, no Estado do Rio Grande do Sul; o servente interino da Administração dos Correios de Minas Gerais, José Egidio Martins, para o cargo de carteiro da agencia do Correio de Ponte Nova, no mesmo Estado; José Martins Pinto Thereza, para o cargo, que já exerce interinamente, de ajudante da agencia do Correio de Lafaiete, no Estado de Minas Gerais; Agenor Pinto de Faria para o cargo, que já exerce interinamente, de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo; D. Isabel Boerner Savietto para exercer o cargo de agente do Correio de Mauá, no Estado de São Paulo, que já ocupa interinamente; Prudente Silva de Moraes, para exercer o cargo de estafeta da agencia do Correio de São Caetano, no Estado de São Paulo, que já ocupa interinamente; José Arimathéa de Oliveira, para o cargo, que já exerce interinamente, de agente do Correio de Santo Antonio do Capivari, no Estado do Rio de Janeiro; o auxiliar de carteiro da agencia do Correio da Estação Central, em Pernambuco, José Rodrigues Novaes, para o cargo de tesoureiro da agencia postal de Brum, no mesmo Estado; Atílio Sanson para o cargo, que já exerce interinamente, de agente do Correio de Cerquilho, no Estado de São Paulo; Benedicto Leme Mourão para o cargo, que já exerce interinamente, de agente do Correio de Santa Cruz da Conceição, no Estado de

São Paulo; o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Paraná, João Ramos Garrido para o cargo de auxiliar efetivo da agencia postal de Paranaguá, no mesmo Estado; Henriqueta Olga da Cunha para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Colina, no Estado de São Paulo; o carteiro da agencia de Rio Claro, no Estado de São Paulo, José Ferreira de Moraes para o cargo de ajudante da agencia postal de Catanduva, no mesmo Estado; D. Diogenes Novaes Machado para o cargo, que já exerce interinamente, de agente do Correio de Palmítal, no Estado do Rio de Janeiro; José Nazariano Moreira de Andrade para o cargo, que já exerce interinamente, de ajudante do Correio de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro; Clementino José dos Santos para o cargo, que já exerce interinamente, de agente do Correio de Cruz das Piteiras, no Estado do Rio de Janeiro; Alfredo das Neves para exercer o cargo de estafeta da agencia postal de Pão de Assucar, no Estado de Alagoas; o estafeta da agencia postal de Pão de Assucar, no Estado de Alagoas, José de Araújo Plácido, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Penedo, no mesmo Estado; o contínuo da Administração dos Correios do Maranhão, Manoel Joaquim Mendes, para o lugar de carteiro de 2ª classe da mesma Administração; o auxiliar de servente da Administração dos Correios do Distrito Federal Oswaldo Telles, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da mesma administração; o auxiliar de servente da Administração dos Correios do Distrito Federal José Pereira de Oliveira, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da mesma Administração; Plácido Roim Araruna para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Distrito Federal, Cypriano Mauricio de Medeiros para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Distrito Federal; José Victorino da Costa, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Distrito Federal; Floriano Mendes para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Distrito Federal; o ajudante da agencia do Correio de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco, Manoel Benedicto Velho Barreto, para exercer o cargo de agente do Correio da mesma agencia, e Antonio Ephigenio Nazareth para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Santo Antonio, na capital do Estado de Pernambuco.

Foram exonerados: o 3º oficial da Administração dos Correios do Pará Joaquim Roque do Amaral Caldeira, do cargo de administrador, em comissão, dos Correios de Corumbá; por abandono de emprego, Mario Ottobriini, do cargo de auxiliar de agencia do Correio de Campo Grande, subordinada à Administração Postal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso; por abandono de emprego, Aleina Campos de Andrade Lima, do cargo de agente do Correio de Arruda, no Estado de Pernambuco; a pedido, Antonio Campinho, do cargo de agente do Correio de Igarassú, no Estado de São Paulo; por abandono de emprego, Endoro de Oliveira Pires, do cargo de estafeta da agencia do Correio de Estação Central, na Capital do Estado de Pernambuco; a pedido, Maria Umbelina Braga, do cargo de agente do Correio de Perobas, no Estado de Minas Gerais; a pedido, Maria Gertrudes da Silva, do cargo de agente do Correio de Capão Alto, no Estado de Santa Catarina; por abandono de emprego, Waldemar Jacintho da Costa, do cargo de agente do Correio de Cruz das Piteiras, no Estado do Rio de Janeiro; por abandono de emprego, Olympio Fernandes de Amorim, do cargo de praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Manoel de Lemos, do cargo de conferente de 4ª classe da 11ª divisão (trafego), da Rede de Viação Cearense, por estar incorporado ao Exército Nacional, no posto de sargento.

Foram promovidos: a oficial da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, o amanuense da mesma Administração Amaro Peregrino da Rocha Fagundes; por antiguidade, a 1ª oficial da Administração dos Correios do Ceará, o 2º oficial de mesma Administração, Emilio Leite de Mello Falcão, e por antiguidade, a carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Maranhão, o carteiro de 2ª classe da mesma Administração, João Ferreira Gomes.

Foram declarados sem efeito: o decreto de 10 de abril de 1931, que nomeou Maria do Carmo Silva para exercer o cargo de agente do Correio de Santa Quiteria, no Estado de Minas Gerais; o decreto de 10 de abril de 1931, que exonerou Theodinda de Miranda, do cargo de agente do Correio de Santa Quiteria, no Estado de Minas Gerais; a portaria de 19 de setembro de 1930, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, que nomeou Homero Thomaz, para exercer o cargo de auxiliar de carteiro da agencia postal de Penedo, no Estado de Alagoas, visto não

ter tomado posse no prazo regulamentar; o decreto de 20 de março de 1931, que nomeou Henrique Gomes Lorena Lana para o cargo de carteiro da agência do Correio de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, por não ter tomado posse no prazo legal; e o decreto de 10 de julho de 1931, que nomeou Theresina Pereira Mendes para o cargo de agente do Correio de Miranda, subordinado à Administração Postal de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, em virtude de não ter aceitado a nomeação.

Apostila — No decreto de 17 de julho de 1931, que nomeou Maria Zulmira dos Santos para o cargo de agente do

Correio de Carangola, no Estado de Minas Gerais, declarando-se que a nomeação é para o Correio de Divino Carangola, no mesmo Estado.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 18 do corrente foi exonerado, por conveniência do serviço, o agrônomo Nilo de Albuquerque, do cargo de administrador da Fazenda de Sementes de Jundiá, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Foi declarado em apostilas de 21 de agosto corrente que os 1º e 2º suplentes do substituto do juiz federal no município de Laguna, na Seção de Santa Catarina, nomeados por decretos de 17 de julho último, se chamam, respectivamente, Olímpio Pacheco dos Reis e Octavio René Lebarbenchon, e não como está escrito nos mesmos decretos.

Requerimento despachado

J. F. Case Company. — A requerente deve fazer traduzir em espanhol a carta rogatoria, que será encaminhada a este ministerio pela Secretaria de Justiça de São Paulo.

Segunda Seção

Por portarias de 25 do corrente mês foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De três meses, ao porteiro da Colonia Correccional dos Dois Rios, Nicanor Antunes de Siqueira, a contar de 1 do corrente mês;

De seis meses, em prorrogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros, Claudionor da Silva;

De dois meses, em prorrogação, ao soldado da Polícia Militar, Arthur Silva;

De três meses, ao guarda civil de 3ª classe, Joaquim Rodrigues Mathias.

Expediente de 25 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Manoel Antonio de Souza, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Abram Lahternaker, Manoel Antonio Pires e José Pereira de Andrade, pedindo retificação de assentamentos. — Deferido.

Alino Carneiro Lisboa e Benedicto Bretanha de Miranda, pedindo cancelamento de notas. — Deferidos.

José Alexandre de Moura Costa, pedindo cancelamento de nota. — O requerente não carece de cancelamento.

José Vicente Ferreira Passos e João Francisco Caldas, ex-praça da Polícia Militar, pedindo cancelamento de notas para fins civis. — Deferidos.

Apolinario Pereira Caldas, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo reversão. — Indeferido.

Jonas Moreira da Silva, pedindo reintegração como guarda da Casa de Correção. — Indeferido.

Jacomo Guimarães Bonavita, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Quirino Machado Coelho, pedindo retificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Cantídio Morbilio Pinheiro, ex-cabo clarim da Polícia Militar, pedindo reforma. — Indeferido.

Diretoria do Interior

Por portaria de 25 de agosto corrente, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, a Maria Telles Nepomuceno, oficial de 3ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, na conformidade do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de igual data, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que obteve por portaria de 22 de abril último, a Roberto Crivella, servente de 2ª classe da Imprensa Nacional.

Aditamento ao expediente de 22 de agosto de 1931

Requerimento despachado

José Teixeira da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que é proprietário de imóvel em que reside.

Requerimentos despachados

Dia 25

Torquato Machado Monteiro, solicitando certidão. — Junte procuração e declare onde residia Antonio José Monteiro Junior, por ocasião da proclamação da Republica, em 15 de novembro de 1889.

João da Silva, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da justiça federal na seção do aludido Estado e da justiça local; novo atestado de conduta e de residência no Brasil, pelo prazo de dois anos, no mínimo.

José da Fonseca Ramos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal na seção do aludido Estado.

Miyagisku Seibun, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Desde que o requerente prove, com certidão do registro, ser proprietário de imóvel, poderá obter título declaratório de cidadão brasileiro; no caso contrário, para a naturalização expressa, deverá juntar novas folhas corridas das justicas federal e local e da policia.

Antonio Ferreira de Carvalho, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal e da policia e novo atestado de conduta.

Emma Klara Karthauzer Jedwab, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas federal e local e da policia e novo atestado de conduta.

José Eisenbaum, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas federal e local e da policia e novo atestado de conduta.

Antonio Fernandes da Costa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novo atestado de conduta e folhas corridas das justicas federal e local e da policia.

David Aronovitz, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novo atestado de conduta; novas folhas corridas das justicas federal e local e da policia e atestado de residência no Brasil, pelo prazo de dois anos, no mínimo.

José Joaquim Felipe, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novo atestado de conduta e novas folhas corridas das justicas federal e local e da policia.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 20 de agosto de 1931

Por portaria de 20 do corrente mês, foi designado, na respectiva Secretaria de Estado, o servente Architrilino Antunes do Brasil Marinho para exercer, interinamente, o lugar de correio, no impedimento do efetivo Nicanor de Paula Ribeiro, a partir de 30 de março último.

Primeira seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1931

Avisos:

Ao Sr. juiz federal da 1ª Vara da Seção de São Paulo:

N. 2.028 — Solicitaram-se informações sobre o fornecimento de luz elétrica às salas do Juizo e Procuradoria da Republica.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 2.029 — Restituíram-se para informações, as folhas do 1º tenente José Domingues Aguiar do Nascimento, na importancia de 12:826\$298.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.030 — Restituíram-se o pedido numero 242, de uma ambulancia adquirida para aquele Corpo, na importancia de 20:000\$000.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 2.031 — Solicitaram-se informações sobre o que ha em relação ao officio n. 391, de 1 de outubro de 1930, que remetteu a folha, na importancia de 300\$ de diferença de vencimentos solicitada pelo auxiliar da Escola Quinze de Novembro, Alvaro Narciso Mendes, no periodo de 1 a 25 de setembro de 1930, como escriptorario.

— Ao Sr. chefe de Policia:

N. 2.032 — Comunicou-se o indeferimento das petições de José de Barros Madureira e Ildefonso Monteiro, escriptorario e amanuense, pedindo pagamento de diferença de vencimentos.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Officio n. 1.351 — Comunicou-se a anulação da quantia de 60\$ no saldo de 520\$ posto á disposição daquela comissão, para despesas da verba 8 do orçamento deste ano que correm pela sub-consignação n. 2.

Ao diretor da Casa de Detenção:

Officio n. 1.353 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do aviso n. 3.607, de 8 de dezembro de 1930, relativamente ao consumo de gaz, luz e energia electrica em 1923.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 2.031 — Solicitou-se o pagamento de 4:031\$189 a dous credores do consumo de luz e energia electrica em junho á Corte de Apelação.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 2.033 — Determinou-se a selagem de certidões com os depositos feitos para esse fim na importancia de 1:085\$000, sendo o deposito recolhido á Recebedoria do Distrito Federal.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

Officios:

N. 1.352 — Transmittiu-se o processo de exercicios findos em que é interessado o 3º officio daquelle departamento Guilherme Kauffmann.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.354 — Transmittiu-se o pedido 177 de fornecimentos de material a esta directoria por conta da verba 8ª do orçamento vigente.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Dia 22

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

Officios:

N. 1.355 — Solicitou-se o cumprimento da exigencia de que trata o officio n. 2.564, de 18 de setembro de 1930: relativamente ás contas de gaz e luz fornecidos á Escola Quinze de No-

vembro em 1923, na importancia de 7:223\$434.

— Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional:

N. 1.356 — Transmittiu-se, para serem encadernadas, as minutas de avisos da 1ª secção, de julho findo.

— Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Juri:

N. 1.357 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos 60 a 67 na quantia de 64\$000.

Segunda secção

Montepio:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional restituíram-se os seguintes processos, com os respectivos titulos de pensão:

Officios:

N. 152 — D. Margarida Hoveneigil da Silva, viuva do major reformado do Corpo de Bombeiros Emygdio José da Silva.

N. 153 — D.D. Astolfina Proença Meira e Marília de Proença Gomes.

N. 154 — D. Corina Gonçalves Sena e outros.

Requerimentos despachados

Dia 24

Pelo Sr. ministro:

Companhia Telefonica Brasileira, pedindo pagamento da quantia de 474\$300, da assinatura de aparelhos no Instituto Sete de Setembro, em 1925. — Dirija-se á Casa de Preservação.

Pelo Sr. diretor geral:

Companhia Telefonica Brasileira, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 87\$500, de serviços telefonicos prestados á Comissão Inspectora de Estabelecimentos de Alienados, em 1920. — Apresente a conta.

Policia do Distrito Federal

Por ato de 24 de agosto foi censurado o fiscal de veiculos Polybio de Assis Pereira, á vista das conclusões do inquerito administrativo a que respondeu perante a 1ª delegacia auxiliar, relativo ao atropelamento verificado, a 19 de fevereiro ultimo, á rua Treze de Maio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 25 de agosto de 1931

Despachos:

Marcellino José Ferreira e Antonio Barbosa Firmo. — A' 1ª delegacia auxiliar.

Osmar Mascarenhas Vildhagen e José dos Santos Vieira. — A' 2ª delegacia auxiliar.

Maria Monteiro & Carvalho, Fatal Tarnovsky, Michele Baffato, Isidro Barbeito Parada, Jean Kaeser, Domingos Tavares, Miceli Francesco Salvatore, Henrique Baptista Mendes Salgado, Granado & Comp., Giuseppe Zoja e Mario Esberard Leite. — A' 3ª delegacia auxiliar.

Caiafa Domenico, Indalecio Vergara e outros, Abel José Victorino Nunes, Joaquim Antonio Valpassos, Augusto Meirelles, Matheus da Costa e Florindo Lavandeira Cruzes. — A' 4ª delegacia auxiliar.

Cascardo Salvatore e Manoel Canêdo. — Restituam-se, em termos.

Manoel Silvino de Oliveira Barreto, Cascardo Salvatore, Manoel Canêdo, Alberto Ribeiro da Silva, Hernani de Andrade Braga. — Certifique-se.

Walter Emerich Hehl, Raymundo Particelli. — Concedam-se os passaportes.

Felisberto Mandim Guimarães Belletti, Benjamin Vellez, Manoel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho, Oswaldo Corrêa Guimarães, Carlos de Figueiredo Rocha, Benedicto Moraes e Nelson de Macedo Carvalho. — Averde-se, em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho findo.

Ermelindo Lopes da Silva. — Ao inspetor da Guarda Civil, para informar.

Manoel Pereira Braz. — A' vista da informação da 4ª delegacia auxiliar, cumpra-se o despacho do Sr. Dr. chefe de Policia.

Antonio Americo de Magalhães. — Prove a identidade.

Arlindo Costa. — Ao Dr. diretor do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, para informar.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1931

Officos remetidos:

N. 1.770 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo requerimento de Carlos Vieira Cardoso.

N. 1.771 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo um memorial.

N. 1.772 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, remetendo requerimentos de Hygino de Barros Braga e Noel Restier da Fontoura.

N. 1.773 — Ao Sr. secretario da Procuradoria da Republica, remetendo em duas vias uma conta.

N. 1.774 — Ao Sr. Dr. Eduardo Rubens A. Wanderley, informando sobre uma assinatura do *Diario Oficial*.

N. 1.775 — Ao Sr. diretor geral da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, acusando o recebimento de um exemplar de um relatorio e agradecendo.

N. 1.776 — Ao Sr. diretor gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando transporte para dois caixotes.

Ns. 1.777 e 1.779 — Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Antonio Lazzarini e João Tavares Pedrosa.

N. 1.778 — Ao Sr. Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Juri, remetendo 20 exemplares do *Diario da Justiça*.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a julho de 1931.	601:858\$561
De 1 a 24 de agosto de 1931.	63:260\$857
Total.	665:119\$418
Em igual periodo de 1930.	607:169\$247
Diferença para mais em 1931.	57:950\$171

Imprensa Nacional, 25 de agosto de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º escriptorario, Honorio Leal. — Vislo, L. de Albernaz, chefe interino.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1931

Sr. consultor geral da República:

N. 1.618 — Solicita parecer sobre a possibilidade do professor do Colegio Pedro II, Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, continuar em disponibilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1931

Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.624 — Comunica que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do credito de 1:083\$, aberto pelo decreto n. 20.258, de 28 de julho de 1931, destinado ao pagamento de diferença de vencimentos que compete ao ex-porteiro adido da extinta Inspeção de Pesca, do Ministerio da Agricultura, João Ferreira Pacheco, no periodo de 1 de janeiro a 24 de abril deste ano.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.625 — Comunica que a professora adjunta, interina, da Escola Normal de Artes e Officios Veneslau Braz, dona Maria Lyra da Silva fez, em face do disposto no art. 4º, § 1º, do decreto numero 20.199, de 10 de julho ultimo, a declaração devida.

N. 1.626 — Identico, com relação a 2º official da Diretoria Geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação desta Secretaria de Estado D. Maria Alberto Torres.

N. 1.627 — Identico, com relação a professora do Museu Nacional D. Heloisa Alberto Torres.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.628 — Solicita providencias no sentido de serem prestadas as informações precisas com relação a verba destinada a atender ás despesas do Manicômio Judiciario, transferido para este ministerio, em virtude do decreto numero 20.140, de 16 de junho ultimo.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.629 — Solicita providencias no sentido de ser encaminhado a esta Diretoria Geral o processo referente a gratificação adicional do ex-mestre da Escola de Aprendiz Artífices do Pará Horacio Affonso Moreira.

— Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.630 — Solicita providencias no sentido de ser despachada uma encomenda postal consignada ao Instituto Oswaldo Cruz, deste ministerio.

— Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 1.632 — Presta informações sobre o requerimento em que a Casa Pratt S. A. solicita pagamento de um saldo de conta na importância de 8:500\$ proveniente da instalação de estantes de aço em proveito dessa repartição.

Dia 25

Sr. diretor da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.633 — Tendo em vista as razões que expuzestes no vosso officio n. 328,

de 16 de julho ultimo, comunico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aprovar o novo orçamento interno da despesa desse estabelecimento para o corrente ano, de acordo com a tabela junta.

Tabela do orçamento interno da despesa da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro, para o exercicio de 1931:

I — Pessoal

11 professores catedráticos a 19:200\$000.....	211:200\$000	
3 professores catedráticos em disponibilidade a 14:400\$000.....	43:200\$000	
4 professores de aula a 12:000\$000.....	48:000\$000	
30 assistentes a 10:800\$000.....	324:000\$000	
1 contador a 14:400\$000.....	14:400\$000	
1 amanuense a 7:200\$000.....	7:200\$000	
1 auxiliar de contabilidade a 7:200\$000.....	7:200\$000	
2 mecânicos a 10:000\$000.....	20:000\$000	
3 auxiliares de mecânico a 4:800\$000.....	14:400\$000	
5 conservadores a 4:800\$000.....	24:000\$000	
8 bedéis e auxiliares de gabinete a 4:800\$000.....	38:400\$000	
30 serventes a 3:600\$000.....	108:000\$000	
1 telefonista.....	2:400\$000	862:400\$000

II — Gratificações, substituições, etc.

1. Gratificações regulamentares, inclusive do diretor da Escola.....	11:440\$000	
2. Substituições e eventuais.....	20:000\$000	
3. Ajudas de custo aos professores em exercicios praticos.....	18:000\$000	
4. Gratificações decorrentes da adaptação e da regência de cadeiras novas.....	105:350\$000	154:790\$000

III — Auxílios diversos

Subvenção ao directorio dos estudantes.....	8:000\$000	
Impressão de programas, regimento interno, relatorios, etc.....	10:000\$000	
Organização da "secção do estudante" na Biblioteca.....	20:000\$000	
Cursos dos docentes livres.....	26:650\$000	64:650\$000

Material

1. Secretaria: expediente, impressões e publicações.....	8:000\$000	
2. Portaria: despesas de pronto pagamento.....	3:500\$000	
3. Contabilidade: expediente.....	2:000\$000	
4. Tesouraria: expediente.....	2:000\$000	
5. Aluguel de casa do porteiro.....	2:400\$000	
6. Asseio, conservação do edificio e moveis.....	20:000\$000	
7. Iluminação, energia electrica, gaz e telefone.....	28:000\$000	
8. Gabinete, laboratorios e observatorio.....	36:800\$000	
9. Aulas de trabalhos graficos.....	2:000\$000	
10. Exercícios praticos, despesas de transporte.....	13:860\$000	
11. Compra de livros e revistas para a Biblioteca.....	20:000\$000	138:560\$000
		1.220:400\$000

Segunda Seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Pública, em 22 de agosto de 1931. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de seção. — Octacilio Candido Duarte, 3º official. Visto, — Hilario L. Leitão, diretor geral.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1931

Comunicou-se:

Officio n. 1.212 — Ao secretário da Educação e Saude Pública do Estado de Minas Gerais, em resposta ao officio 341, de 18 de junho ultimo, que o decreto n. 19.806, de 19 de janeiro findo, deveria entrar em vigor, devidamente regulamentado, em 1 do corrente, tendo porém o Sr. ministro concedido um prazo de dois meses para que seja dada tal providencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO I
EXPEDIENTE

Solicitaram-se providencias:

Officio n. 1.200 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, em referencia ao officio 226, de 12 do corrente, no sentido de ser mais bem esclarecida a proposta do diretor da Escola de Belas Artes, tendo em vista o disposto nos arts. 167 e 12 dos decretos ns. 11.749 e 19.962.

Comunicou-se:

Officios:

N. 1.201 — Ao superintendente do Ensino Commercial, que o Sr. ministro indeferiu o pedido feito pela Academia

to Comercio do Rio de Janeiro, no sentido de ser publicada no *Diário Oficial*, na parte referente a este ministerio, a relação dos contadores diplomados por aquela academia.

N. 1.202 — Ao diretor do geral do Departamento de Saúde Publica, que o continho da Inspeção dos Serviços de Profilaxia. Oscar Adauto de Farias, os serventes de 1ª classe, Augusto Alves de Moura, Miguel Arneli, Cornelio de Oliveira Pereira, Olo Franca e o servente extranumerario de 2ª classe, Augusto Paula de Souza bem como o chauffeur Gabriel José Mariano têm frequencia integral no corrente mês.

N. 1.207 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico, que o senhor ministro aprovou o ato do diretor da Escola de Aprendizizes Artifices do Piauí que designou o porteiro Raymundo Pereira Filho para servir como escriptorio e Rufino da Cruz para exercer o lugar de porteiro no impedimento do efetivo.

N. 1.209 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, em resposta ao officio 1.612, de 6 do corrente, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo motivado pelo requerimento de Revanê Lago: "Informe a Inspeção sobre as disposições da City Improvements Ltd. quanto à realização do serviço reclamado com apoio nas obrigações contratuais e si tem diligenciado, com os recursos de que dispõe, para efetivação das determinações do officio áquella companhia em 29 de julho proximo findo".

N. 1.210 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico, que o senhor ministro aprovou o ato pelo qual o diretor da Escola de Aprendizizes Artifices do Paraná designou Joel Ferreira para exercer o lugar de servente da mesma Escola.

N. 1.211 — Ao mesmo, em resposta ao officio 1.288, de 2 de julho, que por portaria de 18 do corrente, do Sr. ministro, foi suspenso por 20 dias o escriptorio da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte, Luiz Gonzaga de Carvalho, á vista das conclusões a que chegou a Comissão de Inquerito Administrativo instaurado para apurar irregularidades verificadas na mesma escola.

N. 1.214 — Ao superintendente do Ensino Commercial, que o Sr. ministro não aceitou a sugestão feita pela Academia do Comercio do Rio de Janeiro no sentido de não ser applicado aos atuais alunos do 1º ano o art. 33 do decreto n. 20.158, de 30 de junho ultimo.

N. 1.215 — Ao diretor do Museu Nacional, ler o Sr. ministro autorizado a dispensa do encadernador Antonio Soares da Silva, mensalista contratado e a substituição deste por Aristides de Oliveira Sampaio, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Solicitaram-se informações:

Offícios:

N. 1.205 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, afim de ser recebido o requerimento em que José Pedro de Miranda Souza Gomes pede transferencia da Faculdade de Farmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro para o curso de Farmacia da Universidade desta capital, si aquella Faculdade satisfaz as exigencias estabelecidas no aviso de 9 de maio ultimo.

N. 1.216 — Ao diretor do Observatorio Nacional, sobre a possibilidade de ser posto a disposição deste ministerio ou dos Departamentos Nacional do Ensino e de Saúde Publica, o secretario daquele observatorio, Affonso Costa, conforme requereu, para se especializar em contabilidade.

N. 1.217 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, si a vaga de amanuense verificada com a aposentadoria de Estevão Eugenio Corrêa deverá ser preenchida por merecimento ou por antiguidade.

Remeteram-se:

Offícios:

N. 1.203 — Ao diretor da Biblioteca Nacional, o titulo de nomeação do servente Alfredo Fernando Constancio.

N. 1.208 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, o requerimento, para ser informado, em que Carlos Custodio Ferreira, feitor da Floresta da Tijuca, solicita ao Sr. ministro ser aproveitado no lugar de guarda de 2ª classe.

N. 1.213 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, afim de ser dado parecer, o requerimento em que Laurindo de Azevedo Ramos pede transferencia da Faculdade de Direito do Niteroi para a da Universidade do Rio de Janeiro.

Acusou-se:

N. 1.204 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, o recebimento do officio n. 2.790, de 20 do corrente.

N. 1.206 — Ao inspetor do Ensino Profissional Tecnico, o recebimento dos officios 1.655 e 1.662, de 21 do corrente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Por portaria de 10 de agosto corrente, foram concedidos tres meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, em prorrogação, a Beatriz de Barros Mello, enfermeira de saúde pública.

Por outra de 21 de agosto corrente, foram concedidos tres meses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, a João Pedro de Medeiros, moço de cavalaria da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 24 de agosto de 1931

Remeteram-se:

Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica, as informações que deverão completar o processo do requerimento de João Wollmer, sobre o registro do seu diploma de medico pela Southwestern Homoeopathic Medical Collège, de Louisville, Ky, Estados Unidos da America do Norte. (Officio E 2.215.)

Aos diretores do Serviço Sanitario dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Espirito Santo, a relação fornecida pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, referente ás substancias toxicas entorpecentes, vendidas á praca desse Estado pelos droguistas desta Capital, durante o mês de maio do corrente ano. (Officios E 2.221, 2.220 e 2.219.)

Ao diretor de Higiene do Estado de Minas Gerais, a relação fornecida pela Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, referente ás substancias toxicas entorpecentes, vendidas á praca

desse Estado, pelos droguistas desta Capital, durante o mês de maio do corrente ano. (Officio E 2.218.)

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor do Hospital Nacional, no sentido de ser concertado um encanamento no pateo da Seção Lombroso, sede desse hospital, predio n. 250, da avenida Pasteur. (Officio E 2.214.)

Comunicaram-se:

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, restituindo a carteira de identidade que serviu de base á retificação de nome de Esmeraldino Pereira, em referencia ao officio n. 1.051, de 9 de julho ultimo, que foi feita a retificação na respectiva ficha. (Officio E. numero 2.209.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 22 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

Desta diretoria:

N. 868, Euclides Barbosa. — Sim, mediante recibo.

N. 2.845, Carolina Dorothea Spangenberg. — Providenciado.

Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 2.741, Arlindo Janot. — A multa fica sem efeito, á vista da informação; archive-se.

Inspeção de higiene Industrial:

N. 720, Guido Saveiro. — Deferido, quanto ao gabinete sanitario, até ulterior deliberação desta diretoria.

N. 719, M. da Silva & Ferreira. — Deferido, quanto ao gabinete sanitario, até ulterior deliberação desta diretoria.

N. 721, Dantas & Fernandes. — Deferido, quanto ao gabinete sanitario, até ulterior deliberação desta diretoria.

N. 722, Pinto Moreno & Comp. — Deferido, quanto ao gabinete sanitario, até ulterior deliberação desta diretoria.

N. 723, Antonio Pereira das Neves. — Deferido, quanto ao gabinete sanitario, até ulterior deliberação desta diretoria.

Primeira Delegacia de Saúde:

N. 4.000, Custodio da Costa Brago. — Deferido, á vista das informações.

N. 4.013, Antonio Alves Cordeiro. — Séle convenientemente a petição.

N. 4.055, José Carneiro Felipe. — Ficam adiadas até a primeira vacancia do predio as exigencias ainda não cumpridas.

N. 4.115, João Bernardo. — Concedo sessenta dias.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 553, Roberto Fleichman. — Indeferido.

N. 564, Ismael Alves de Moura. — Deferido, nos termos do parecer.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 12.166, Waldemiro dos Santos Pacopahyba. — Concedo trinta dias.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 24 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

Ns. 4.652, de Lourenço & Cotia. — Deferido, até ulterior deliberação; 4.725, de Emilio Amorás e 4.658, Maciel & Palhares Ltda. — Deferido, guias 989 e 990; 4.544, de Abel Francisco Henriques. — Certifico-se o que constar, de acordo com a informação do Dr. Uzeda; 4.656, da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro. — A Inspeção autoriza o funcionamento geral do pavilhão, até ulterior deliberação, devendo ser instalado mais quatro ralos para o facil escoamento das aguas, indepen-

dente desta autorização cada concorrente antes de instalar-se deve requerer permissão a esta inspetoria; 4.741, de Maximino Porlo Cabaleiro. — Póde funcionar, até ulterior deliberação; 4.620, de Cornelio C. de Carvalho. — Facilite a inspecção; 4.747, de Constantino Vieira, 4.751, de Armando & Sylvio, 4.753, de João Marques de Souza & Comp., 4.752, de Manoel Dias Barbosa e 4.755, de Mario Augusto da Fonseca. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 22 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

N. 751, Andrade Lima & Comp. — Concedido 90 dias.

N. 753, A. Costa Fernandes & Comp. — Concedido 90 dias.

N. 758, Ambrozina Ferreira Franga — Deferido.

N. 760, Marciano & Santos. — Deferido.

N. 761, Augusto Moreira & Martins. — Indeferido.

Dia 24

N. 764, Antonio Serzedelo. — Concedido 90 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 25 de agosto corrente, foi nomeado Carlos Eugenio Chauvin para o cargo de auxiliar técnico da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Setor Norte.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 24 do corrente, foi concedida a licença de noventa dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz de 2ª classe da oficina de máquinas da Casa da Moeda, Alvaro Bezerra de Andrade, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gôso da mesma licença.

Por outra, da mesma data, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por noventa dias, ao coletor da 2ª Coletoria das Renditas Federais de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, Vicente Dantas Filho

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 43.200, de 1931 — Euridice Calhote dos Santos, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Aracaju. — Na forma dos pareceres, aguarde oportunidade.

N. 44.317, de 1931. — William Bernard, solicitando a sua nomeação para o lugar de guarda da Alfandega do Ceará. — A vista dos pareceres, aguarde oportunidade.

N. 45.116, de 1931 — O "Lar da Criança", por sua diretora D. Adalza B. Ferreira da Rocha, pedindo autorização para levar a efeito uma tombola em benefício da mesma instituição. — De-

firo o pedido, assistidos os trabalhos de sorteio por um fiscal designado pelo senhor superintendente dos Clubs, e feita, oportunamente, a demonstração da aplicação do produto da tombola.

Pelo Sr. secretario-chefe do Gabinete do Sr. ministro:

N. 37.137, de 1931 — Junqueira & Comp. Limitada, requerendo expedição de carta-patente, nos termos do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. — Satisfacem as exigências do parecer.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 33.171, de 1931 — Petronillo de Aguiar Botto de Barros, 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Amazonas, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Venha por intermedio da repartição a que pertence.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1931

Offícios:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 85 — Em resposta ao aviso numero 2.392, de 7 de julho proximo findo, em que V. Ex. consulta si, em face do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro do corrente ano, os capitães e tripulantes de embarcações de Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro estão isentos do pagamento do selo nos ajustes, distratos, rescisões e listas de tripulantes, a que se referem os arts. 574 e 587 do Regulamento das Capitania dos Portos, cabe-me declarar a V. Ex. que, tendo sido concedidas á alludida empresa, e não a seus funcionarios, as isenções e regalias constantes do mencionado decreto n. 19.682, é devida a cobrança do selo de que se trata.

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

N. 47 — Comunicando que os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de réis 31:351\$658 para ocorrer ao abono de dois meses de vencimentos, de conformidade com as disposições dos decretos numeros 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril do corrente ano, a funcionarios do Departamento Nacional de Saúde Publica, dispensados por motivo de extinção dos respectivos cargos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 102 — Solicitando providenciar, afim de que seja submetida á inspecção de saúde, para efeito de licença, D. Robinson da Silva Tjader, 2º quimico do Laboratorio Nacional de Analises.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 64 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o telegrama em que a "The Ceará Traway Light and Power Co., Ltd.", concessionaria dos servicos de transportes urbanos e energia electrica no municipio de Fortaleza, pede permissão para recorrer independentemente de decisão e mediante assinatura de te no de responsabilidade, da acção da Secção do Imposto sobre a Renda

junto á Delegacia Fiscal no Ceará, que a obriga ao pagamento da importancia relativa á tributação do exercicio de 1931, resolveu dar a permissão solicitada.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 67 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato pelo qual foi nomeado Alexandre Herculano de Carvalho para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Maranhão, durante o impedimento do serventuario efetivo, Bernardino Leovegildo, que entrou no gôso de licença para tratamento de saúde.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 122 — Remetendo, afim de ser entregue a interessada, a certidão do titulo declaratorio de meio-soldo militar, pedida por D. Iracema Valladares da Fonseca.

Ao Sr. Dr. Raymundo Brígido Borba, delegado fiscal no Piauí:

N. 53 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, atendendo ao que pediram Antonio de Paula Martins e outro, segundos escriturarios dessa Delegacia, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 177, de 23 de julho findo, resolvi autorizar a abertura, nessa repartição, de concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, e, bem assim, designar-vos para presidir os trabalhos do mesmo concurso e o 1º escriturario Raymundo Dracon Brochado para servir de secretario.

Ao Sr. Raymundo Dracon Brochado, 1º escriturario da Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 54 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar-vos para servir de secretario do concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se nessa Delegacia Fiscal.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 336 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar providencias no sentido de ser submetido á inspecção de saúde, para efeito de aposentadoria, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Francisco Romeiro Cesar, ultimamente removido para identico logar no Estado do Rio Grande do Sul.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de agosto de 1931

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Ns. 2.870 a 2.877 — Aos Srs. directores de Fazenda do Ministerio da Marinha e Contabilidades dos Ministerios da Guerra, Justiça, Vição, Agricultura, Exterior, Trabalho e da Educação — Solicitando providencias no sentido de serem remetidos a esta contadoria trinta exemplares das tabelas explicativas do orçamento da despesa dos respectivos ministerios.

N. 2.878 — Ao Sr. diretor do Expediente do Ministerio da Vição — Comunicando que os vencimentos de 450\$000 a que se refere o officio n. 2.799 são mensais, como consta do mesmo.

N. 2.879 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Idem, ofício número 2.800, idem.

N. 2.880 — Ao Sr. diretor do Expediente do Ministério da Justiça — Idem, ofício n. 2.801, idem.

N. 2.881 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina — Sobre fornecimento de passagem a funcionário desta repartição.

N. 2.882 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Sobre designação de funcionário para o cargo de praticante, do quadro de comissão desta repartição.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 2.883 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Respondendo ofício n. 88, declara que esta contadoria nada tem a opor sobre o assunto do mesmo.

N. 2.884 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Respondendo ofício n. 201, sobre assentamentos de funcionários.

N. 2.885 — Administração dos Correios de Diamantina — Respondendo ofício n. 81, sobre concessão para gozar as férias regulamentares.

N. 2.886 — Administração dos Correios de Porto Alegre — Declarando que foi deferido o requerimento que acompanhou o ofício n. 157.

N. 2.887 — Diretoria Geral dos Correios — Respondendo ofício n. 26, sobre lançamentos de encargamento de contas.

N. 2.888 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Remetendo certificado afim de que seja entregue ao interessado.

N. 2.889 — Administração dos Correios em Niterói — Remetendo a portaria n. 433, concedendo licença.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1931

Requerimento de Custódio de Almeida Magalhães & Comp., pedindo aprovação das modificações feitas no seu contrato social (processo n. 30.126, de 1931). — Em face do parecer supra e do documento de fl. seguinte, aprovou.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento do Club dos Funcionários da Polícia Civil (processo número 15.351, de 1931). — Satisfaça a exigência do parecer.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 36.831, de 1931 — Athayde & Companhia, pedindo para pagar imposto de renda com isenção dos juros de mora e a multa de 60 %. — Indeferido, sem prejuízo do requerente ao abatimento concedido pelo art. 9º do decreto número 19.723, do ano vigente.

N. 40.446, de 1931 — Companhia Estrada de Ferro Morro Agudo, pedindo reconsideração de despacho. — Na forma do parecer, mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 74 — Tendo a Delegacia Fiscal no Estado da Baía indicado os agentes fiscais do imposto de consumo do interior do mesmo Estado José Soares de Gouveia, Tarcillio Chastinet Guimarães e Jonathas Requião Benjamin, para a vaga a verificar-se, consequente à aposentadoria do agente fiscal da capital do aludido Estado Salvador Emiliano Góes Tourinho, processada e enviada à diretoria geral, com o ofício n. 549, de 7 deste mesmo mês, transmiro a V. Ex. a aludida proposta. (Processo n. 46.546, de 1931.)

N. 75 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que tendo em vista o vosso ofício n. 366, de 20 do corrente, fichado no Tesouro sob n. 47.317, deste ano, e em cumprimento ao que V. Ex. recomendou, foi expedida aos Srs. inspetores das alfandegas e administradores das mesas de rendas uma circular sobre a importação de sacos com a redação constante da cópia que com este segue.

N. 76 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que pelo telegrama n. 989, de 20 do corrente, fichado no Tesouro sob n. 47.321, deste ano, o delegado fiscal em Santa Catarina traz ao conhecimento desta diretoria que o inspetor fiscal Conrado da Veiga, balanceando a 2ª coletoria de Joinville, verificou alcance, pedindo imediatamente providências à delegacia fiscal, tendo o referido delegado solicitado a prisão administrativa do coletor Navarro Lins e do escrivão Oliveira Lobo, determinando, ainda, que o inspetor fiscal abrisse inquérito e assumisse a direção da coletoria, enviando um funcionário da delegacia para auxiliar os serviços.

Esta diretoria pelo telegrama n. 373, de 21 do corrente, à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, aprovou as deliberações tomadas pelo referido delegado, menos quanto à designação do inspetor fiscal para assumir a direção da coletoria, que deverá recair em um funcionário da aquela delegacia.

Em aditamento ao telegrama n. 898, comunica por último, o delegado fiscal, que determinou a anexação da 2ª coletoria à 1ª, que o inspetor Conrado da Veiga prossegue o inquérito, tendo sido já presos os exatores e ordenado o inventário dos valores que serão lançados e entregues na 1ª coletoria. (Processo n. 47.321, de 1931.)

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro:

N. 65 — Transmitindo ofício com que encaminha a S. Ex. o Sr. ministro a proposta feita pelo delegado fiscal na Baía, para promoção ao cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do mesmo Estado, consequente da vaga a verificar-se, com a aposentadoria do agente fiscal Salvador Emiliano Góes Tourinho.

N. 66 — Enviando telegrama em que Eydher Pestana pede sua nomeação para agente fiscal em Alagoas, declara que o sinatario é agente fiscal no interior do Maranhão e gozando de boa nomeada. (Processo n. 47.575, de 1931.)

N. 67 — Transmitindo ofício relativo a uma circular sobre a importação de

sacos, afim de ser o mesmo encaminhado a S. Ex. o Sr. ministro.

N. 68 — Enviando, afim de ser encaminhado a S. Ex. o Sr. ministro, ofício referente ao resultado do balanço da segunda coletoria federal em Joinville e às providências que foram tomadas.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 621 — Em ofício n. 1.208, de 9 de maio último, recorrestes ex-offício do despacho dessa recebedoria de 31 de março último, exarado no processo originado do auto n. 37, de 1929, lavrado contra a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Limitada, por não haver pago selo de concessão de regalia de paquetes aos navios que constituem sua frota.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu o seguinte despacho:

"Nego, de acôrdo com o parecer, provimento ao recurso ex-offício para manter a decisão recorrida por seus fundamentos."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Sou de parecer que se mantenha a decisão recorrida pelos seus jurídicos fundamentos, negando-se provimento ao recurso ex-offício, por isso que ao tempo da concessão de regalias de paquetes aos navios da auçada, não havia disposição de lei que exigisse o selo de que trata o auto de fls." (Processo n. 28.434, de 1931.)

N. 622 — Com o ofício n. 696, de 12 de abril de 1930, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob número 17.735, do mesmo ano, relativo ao recurso interposto pela firma Klabin Irmãos & Comp., do ato dessa Recebedoria que lhe impôs a multa de 150\$000, com obrigação de pagar os emolumentos de registro de consumo, na importância de 500\$, por infração do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro, em data de 29 do mês proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com os pareceres, dou provimento, em parte, ao recurso, para, mantendo a exigência de nova patente de registro referente a 1928, dispensar a multa imposta."

O parecer do Sr. consultor da Fazenda, foi acôrdo com o auxiliar Sr. Filho, nos seguintes termos:

"Em agosto de 1928, foi declarada a falência da Companhia Industrial Santo Antônio, que explorava a fabricação de papel. Ao Banco do Brasil, como seu principal credor, foi transferido o seu acervo, por adjudicação na arrematação. Pela escritura do arrendamento de outubro de 1928, a fabrica foi arrendada por aquele Banco, à firma Klabin Irmãos & Comp."

No mês seguinte essa firma, dizendo-se sucessora daquela companhia, pediu a Recebedoria a transferência para seu nome do registro dessa. Em janeiro de 1929, em nova petição, requereu a autenticação de livros fiscais, visto não lhe terem sido entregues os antigos. A Recebedoria, entretanto, exigiu-lhe previamente o pagamento do registro de 1929, o que foi feito.

Em 12 de abril seguinte, completando o requerimento de novembro, acima referido, a firma juntou documento, afim de lhe ser feita a transferência pedida.

Entendeu, porém a Recebedoria que não era caso de transferência a fim de nova inscrição, o que também foi feito.

Pelo mesmo tempo, a 30 de abril foi a firma notificada da infração do art. 14,

Letra *a* do decreto n. 17.464, de 1926, relativa ao prazo do pagamento do registro, pelo que lhes foi imposta a multa de 150\$000, do § 5º do art. 219 do mesmo decreto, além da obrigação de pagar os emolumentos de 500\$ do registro referente ao ano de 1928.

Desse ato foi interposto o presente recurso.

Quando ao registro, parece certo que ele é devido. De fato, não houve a sucessão comercial, que autorizasse a transferência pretendida. A companhia proprietária da fábrica, já estava extinta pela falência, quando passaram seus bens para o Banco do Brasil, que, por sua vez, os arrendou a recorrente. Não há, pois, lugar para a aplicação do artigo 21 do regulamento.

Em relação, porém à multa há a ponderar o seguinte: No prazo estabelecido na disposição alludida, a recorrente julgando-se sucessora daquela companhia, requereu a transferência do registro, e mais tarde a autenticação dos livros fiscais. A Recebedoria, então, cobrou o registro de 1929 e depois, mandou fazer nova inscrição sem cuidar aparentemente de verificar si era devido o registro de 1928, mas preferindo surpreender a firma com a notificação de infração. Competia-lhe, entretanto, de preferência cumprir e fazer cumprir a disposição do art. 151 e §§ do regulamento citado. Isto posto, estamos de acordo com a conclusão do parecer da Diretoria da Receita.

O parecer que emiti com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A notificação de fls. 3, por falta de registro do imposto de consumo, referente ao exercício de 1928, só se lavrou depois de solicitada transferência do registro concedida à companhia antecessora (processo anexo n. 21.034), e antes de solucionado esse pedido. Acresce que a firma recorrente, antes de notificado, já se havia registrado para 1929, sem qualquer embargo ou objeção, quanto ao exercício de 1928, em lide. Assim, sou de parecer que se dê provimento ao recurso, para se dispensar a multa imposta, mantida, porém, a exigência do pagamento de registro para 1928, por não ser legal a transferência da patente concedida à companhia falida, que não transferiu o estabelecimento à firma notificada, ora recorrente, tanto que esta o houve do Banco do Brasil, por arrendamento." (Processo n. 36.246, de 1930.)

N. 623 — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 13.920, do corrente ano, originado por um requerimento em que Salin Kazan recorre do ato dessa Recebedoria de 15 de setembro de 1930, que manteve o despacho anterior, indeferindo o requerimento em que o recorrente reclamava contra o valor locativo arbitrado para o lançamento do imposto de indústrias e profissões, do negócio de calçados, à rua Barata Ribeiro n. 275, proferiu, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti, foi o seguinte:

Preliminarmente: Este recurso foi interposto com inobservância das normas que regulam a espécie.

Não deve, pois, ser recebido.

De meritis:

O lançamento do imposto feito pelo arbitrário atendeu à lei e aos interesses do fisco; deve, portanto, ser

mantido." (Processo n. 13.920, de 1931.)

N. 624 — Para o fim enunciado na informação, remete o processo protocolado no Tesouro sob n. 14.437, do corrente ano, em que é interessado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Claudio da Cunha. (Processo n. 14.437, de 1931.)

N. 625 — Para receber informação, transmite o processo protocolado no Tesouro sob n. 43.895, do ano vigente, em que é interessada a firma Streb & Oliveira, estabelecida à rua Gonzaga Bastos n. 129. (Processo n. 43.895, de 1931.)

N. 626 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 29.458, do corrente ano, em que é interessado Luiz Fretin, para cumprimento de despacho, (Processo n. 29.458, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.042 — Comunicando que a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para 10 (dez) barris marca "C.S.B.M." ns. 1 a 10, contendo ferro-manganez, contantes da inclusa primeira via da relação, composta de um item. (Processo n. 45.948, de 1931.)

N. 1.043 — Com o ofício n. 1.312, de 16 de maio ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob n. 30.870, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brasil do ato dessa Alfandega sujeitando ao pagamento de direitos, à razão de 20 % *ad-valorem*, os tambores de ferro batido, pintados, próprios para o transporte de substancias liquidas e despachados pela nota de importação n. 13.672, do corrente ano, por entender a recorrente que a mercadoria em apreço deve pagar a taxa de 100 réis por quilo.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que se negue provimento ao recurso que foi interposto com preterição de formalidades legais, como acentua o Sr. inspetor da alfandega em seu ofício. (Processo n. 30.870, de 1931.)

N. 1.044 — Com o ofício n. 1.563, de 17 de junho ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob n. 37.083, do corrente ano, relativo ao recurso interposto por Lage Irmãos do ato dessa Alfandega mandando classificar no art. 980 da Tarifa, como "objetos semelhantes a alambique", taxa de 15 % *ad-valorem*, a mercadoria que os recorrentes, despacharam como "maquinas operatrizes", do art. 1.009, na primeira adição da nota de importação numero 11.450, do corrente ano.

O Sr. ministro em data de 17 do corrente proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Em face do parecer dos termos designados por esta diretoria para dirimir a duvida oposta pela Alfandega sobre os argumentos e a conclusão do laudo do tecnico por ela designado — parecer que conclue ser a mercadoria maquina operatriz — opino pelo provimento do recurso."

O parecer a que me refiro acima foi o seguinte:

"A Comissão considera o assunto suficientemente debatido, sendo que não pôde concordar integralmente com todos os argumentos apresentados pelas partes interessadas. E nota mais que ha, por tal motivo, dois pontos de vista extremos: o aduaneiro ou fiscal e o econômico ou industrial, a serem considerados. Em summa: o primeiro pretende negar ao segundo as vantagens que este considerou asseguradas em lei, ao capital e ao trabalho, favorecendo a entrada de maquinismos no país.

Ora, vejamos, no caso em apreço do que se trata, considerando que "maquina é todo o arranjo material, formando conjunto e capaz de produzir trabalho" e, subsidiariamente que a extrema complexidade da industria moderna exige, bastas vezes, que esse arranjo se faça com elementos os mais variados na forma e textura, não se podendo, assim, prefixal-as a méro arbitrio.

Este é bem o caso presente do evaporador a duplo efeito para fabricação de sal marinho, em forma complexa e sómente comparavel tecnicamente ao caso dos também evaporadores para o trato do caldo de cana, na fabricação do asucar e que nunca deixaram de gosar, como accessorios do principal — o maquinismo da usina — das vantagens que a este favorecem. E' mesmo ponto pacifico na boa etica aduaneira que, em tais casos, o accessorio segue sempre o regimen do principal; até mesmo quando ha similar no país, como acontece com os pregos e parafusos quando acompanham ao trilhio. Si assim é e si também conhecida é a qualidade do importador, como fabricante de sal, não se poderá em justa razão separar tariffariamente as partes de um conjunto, formando um grande evaporador, para essa mesma industria do sal.

E para isso conseguir em méro artificio, fez-se uma citação de varias definições academicas e fixou-se quasi o principio de que, sómente a energia mecanica tinha de ser considerada quando esta diretamente também atinge e está ligada ás camaras de evaporação e nas mesmas faz entrar a salmoura para ser trabalhada pela energia termica, por meio das serpentinas, além da ação das bombas, e do dinamio que precipuamente as aciona.

Tomados isoladamente quer o dinamio elétrico, as bombas, as camaras de concentração e evaporação, nenhum desses elementos por si, isoladamente, pôde produzir o sal e sómente tomadas em conjunto de cooperação se dará a mudança do estado liquido para o solido — que tem os cristais de sal — e mudança de estado essa que se opera, propriamente, nas camaras de evaporação e não dentro das bombas ou por ação exclusiva da força mecanica do motor elétrico. E, afinal, é nesse evaporador de duplo efeito, constituído pelo material impugnado, que reside precisamente a ação operatriz da mudança de forma do estado liquido da salmoura para o solido da formação dos cristais de sal, como já ficou dito acima, sendo assim caracterizadamente esse evaporador a verdadeira maquina operatriz e porque as bombas e o dinamio, fazem a ação motriz do conjunto operador." (Processo n. 37.083, de 1931.)

N. 1.045 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu à Rede de Vição Sul Mineira isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente, para tres volumes contendo tres cixes, de aço especial, para jogo de guia de 16-

comotiva, constantes da inclusa 1ª via da relação composta de um item. (Processo n. 13.718, de 1931.)

N. 1.016 — Transmitindo, para receber audiência, o processo protocolado no Tesouro sob n. 41.176, do ano vigente, em que é interessada a Sociedade Anônima Philips do Brasil. (Processo número 41.176, de 1931.)

N. 1.017 — Para receber esclarecimentos, remete o processo protocolado no Tesouro sob n. 42.170, em que é interessada a Perfumaria Lopes S. A. (Processo n. 42.170, de 1931.)

N. 1.018 — Reiterando o pedido constante na ordem n. 790, de 6 de julho findo. (Processo n. 36.158, de 1931.)

N. 1.049 — Com o ofício n. 1.610, de 24 de junho último, transmitistes a esta diretoria o processo fichado sob número 37.105, do corrente ano, relativo ao recurso interposto por The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited do ato dessa alfândega, pelo qual lhe foi negado o direito de importar caixas de engrenagens para motores de autos-onibus, de acordo com o artigo 1º, da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, sob o fundamento de que o serviço de auto-onibus não está compreendido entre aqueles a que se refere a mesma lei.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso". (Processo n. 37.105, de 1931.)

N. 1.050 — Idem, idem, atinente ao recurso interposto pela referida companhia, do ato dessa alfândega, pelo qual lhe foi negado o direito de importar caixas de engrenagens para motores de auto-onibus. (Processo n. 37.105, de 1931.)

N. 1.051 — Idem, idem, concernente ao recurso interposto pela mesma companhia, do ato dessa alfândega, pelo qual lhe foi negado o direito de importar caixas de engrenagens para motores de auto-onibus. (Processo n. 37.103, de 1931.)

N. 1.052 — Comunicando que o Sr. ministro concede isenção de direitos e demais taxas, para três caixas vindas pelo vapor "Antiochella" e duas chegadas pelo vapor "Belle Isle", contendo cartuchos e pistolas automáticas consignadas a Heróclano Coimbra, como encomenda da chefatura de Polícia. (Processo n. 16.306, de 1931.)

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 290 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o ofício n. 88, de 13 de abril último, fichado no Tesouro sob n. 22.757, do ano em curso, em que Hildebrando Plaisant pede lhe seja permitido pagar o imposto de renda do exercício de 1926, com 75 % de abatimento, proferiu, em data de 9 de maio último, o seguinte despacho:

"Na forma dos pareceres, indeferido."

O parecer que emiti foi acôrde com o prestado pelo Sr. sub-diretor da 2ª sub-diretoria, nos seguintes termos:

"A informação de fls. 4, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda carece de emenda, embora me pareça que se trata de simples engano de cópia, quando se diz "solicitada", em vez, talvez, de "concedida".

Noto que neste, como, aliás, em outros processos, o Sr. delegado geral não dá a sua opinião, limitando-se a mandar encaminhar o processo, presumivelmente porque concorda com a informação.

Também nada se alega contra a declaração do requerente de não haver recebido qualquer comunicação sobre o lançamento e cobrança do imposto, além do que se acha a fls. 2.

Postas de lado estas considerações, que me permito fazer, penso que o caso será de indeferimento do pedido, como propõe a informação retro, desta sub-diretoria." (Processo n. 22.757, de 1931.)

N. 291 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 24.219, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a Companhia União Industrial pede reconsideração do despacho de S. Ex., indeferindo o pedido da mesma companhia para pagar sem multa o imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"Reconsidero o despacho anterior para que a Delegacia Geral faça a revisão do cálculo *ex-officio*, aceitando os elementos do interessado, si estiverem conforme as prescrições regulamentares."

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 468 — Solicitando sejam canceladas as dívidas de concerto do ramal do abastecimento de água, referente ao exercício de 1927, constantes das certidões ns. 7.675 F. B., 7.877 F. C., 7.696 F. C., 8.889 F. C., 7.685 F. B., 7.692 F. C., 6.818 F. B., 6.822 F. B. e 7.656 F. B., em nome da Rosalina Teixeira Sant'Anna Bastos. (Processo n. 46.677, de 1931.)

N. 469 — Solicitando seja cancelada a dívida de concerto do ramal de abastecimento de água, referente ao exercício de 1927, constante da certidão número 8.873, série F. C., em nome da proprietária do prédio da rua Hapagipe n. 290. (Processo n. 46.155, de 1931.)

N. 470 — Solicitando seja cancelada a dívida de concertos do ramal de abastecimento de água, referente ao exercício de 1927, constante da certidão n. 2.095, série F. D., em nome de Miguel Tafani, proprietário do prédio da rua Luiz de Castro n. 34 A. (Processo n. 46.154, de 1931.)

Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 246 — Respondendo que esta diretoria providenciou sobre o cancelamento das certidões ns. 2.173, 2.820, 2.292, 3.073, 2.193, 2.278, 1.184, 1.192 e 2.112, deixando de fazê-lo quanto ao de ns. 4.198, por ter sido paga em 30 de novembro de 1929, e outra também com o n. 1.184, por não ter acompanhado o ofício n. 1.899, de 13 de dezembro de 1927. (Processo n. 46.677, de 1931.)

Ao Sr. engenheiro José Niepce da Silva:

N. 245 — Acusando e agradecendo o recebimento de ofício circular, em que comunica haver assumido o exercício do cargo de diretor da Estrada de Ferro Teropolis. (Processo n. 47.622, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 79 — Reiterando o pedido constante na ordem n. 32, de 25 de março último. (Processo n. 3.228, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 451 — Retificando a ordem n. 142, de 13 do corrente, comunico que os favores concedidos pela citada ordem referem-se à Sociedade Suerries Brásilienses - Usina Capim, e não à Usina Capim Grande. (Processo n. 45.818, de 1931.)

N. 152 — Com o ofício n. 556, de 27

de agosto do ano próximo passado, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado no Tesouro sob n. 41.275, do mesmo ano, relativo ao recurso interposto pela firma Mendel Berman do ato dessa delegacia que, confirmando o da Mesa de Rendas Alfandegadas de Macció, impôs a recorrente a multa de 600%, com a obrigação de recolher mais a quantia de 100% de imposto não pago, por infração do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, de acôrde com o parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Achando-se provada a infração consignada no auto, sou de parecer que se negue provimento ao recurso, salvo a equidade impetrada." (Processo n. 5.962, de 1931.)

N. 453 — Enviando o processo, protocolado no Tesouro sob n. 45.553, do corrente ano, em que é interessada a Cooperativa Assuacareira Fluminense para cumprimento do despacho. (Processo número 45.553, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 206 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo registrado no Tesouro sob n. 27.687, do corrente ano, em que Wilson Sons & Comp., Ltd., recorrem da decisão dessa Delegacia, que confirmou o ato da Alfândega do Rio Grande, impondo aos recorrentes a multa de 2 % sobre o valor oficial da mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.939, de 1930, resolveu dar provimento ao recurso. (Processo n. 27.687 de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 105 — Comunicando que, ciente do telegrama fichado no Tesouro, sob número 47.321, deste ano, aprova as deliberações tomadas, menos quanto à designação do inspetor fiscal para assumir a direção da coletoria, que deverá recair em um funcionário dessa delegacia. (Processo n. 47.321 de 1931.)

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 646 — Levo ao vosso conhecimento, afim de que deis ciência ao interessado, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 27.727, do corrente ano, relativo a uma consulta feita pelo escrivão de paz e tabelião de S. Pedro do Turvo, João Augusto Chaves, em ofício de 29 de novembro de 1927, proferiu, em data de 31 de julho último, o seguinte despacho:

"Responda-se de acôrde com a informação".

A informação, prestada pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, é a seguinte:

"Consulta ao Sr. ministro da Fazenda o escrivão de paz de S. Pedro do Turvo, si está obrigado, conforme circular do Sr. delegado fiscal, a exigir a prova da quitação do imposto de renda no ato de lavrar escritura de qualquer espécie. Alega o consultante que no município só quatro fazendas incidem no tributo da renda e que constantemente recebe reclamações de seus clientes por julgar a exigência descabida por impôr o onus da certidão a pessoas isentas do dito imposto. Ao consultante penso poder-se-á responder que o art. 128 do regulamento expedido anexo ao decreto n. 45.581 de 4 de setembro de 1924 aprovado pelo § 9º do art. 18 da lei n. 4.984 de 31 de

dezembro de 1925, determina que "os serventários de justiça, federais ou estaduais, não poderão fazer autos ou processos conclusos aos juizes, sem que as partes provejam ter pago o imposto sobre os seus rendimentos tributáveis. Igualmente, os tabeliães de notas ou serventários que exerçam funções de notário, publico, federais ou estaduais, não poderão lavrar escrituras de vendas ou traspasso de estabelecimentos fabris ou comerciais, distratos de sociedades, liquidação ou dissolução de sociedades e quaisquer alterações referentes aos mesmos estabelecimentos e sociedades sem que seja transcrita na escritura a prova da quitação do imposto."

O art. 101 do citado decreto de 1924 prescreve obrigações aos tabeliães de notas ou serventários que exerçam funções de notário publico, quanto as informações que são obrigados a prestar afim de facilitar a fiscalização indireta exercida pelo Cadastro. Nenhum cabimento tem o alvitre do consulente de querer argogar-se em autoridade exatora e julgar da incidência ou não do imposto em relação aos contribuintes de seu município, quando o Governo Federal mantém uma Coletoria Federal encarregada da arrecadação.

O meio facil, de acôrdo com as prescrições legais, é a certidão negativa ou recibo de pagamento do imposto — (Processo n. 27.727 de 1931).

N. 647 — Com o officio n. 805, de 30 de março ultimo, encaminhastes a esta Diretoria o processo fichado sob n. 20.553 do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma Irmãos Zakir, do ato dessa Delegacia, mantendo o da Terceira Coletoria da Capital desse Estado, que lhe impôs multa por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso para dispensar, por equidade, a multa imposta". (Processo n. 20.553 de 1931).

N. 648 — Com o officio n. 62, de 9 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta Diretoria o processo fichado sob n. 4.490, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela firma Armando de Barros & Comp., do ato dessa Delegacia, mantendo a da Coletoria Federal em Baturité, nesse Estado, que lhe impôs a multa por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, dou provimento ao recurso para dispensar, por equidade, a multa imposta".

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Em face do que consta do processo, sou de parecer que na forma do pedido, seja, por equidade, dispensada a multa imposta aos recorrentes" (Processo n. 4.490 de 1931).

N. 649 — Comunico-vos, que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 36.498, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Ramos & Comp., estabelecidos em Baurité, nesse Estado, pedem relevação da multa de 2:000\$000, que lhes foi imposta por infração do regulamento de operações a termo, proferiu em data de 31 do mês proximo findo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, indeferido".

O parecer que emiti foi o seguinte:

"As razões apresentadas pela requerente só poderiam ser examinadas e discutidas em grau de recurso, regularmente interposto, dentro do prazo previsto no respectivo regulamento, depois de ter, também em grau de recurso, se pronunciado a Delegacia Fiscal em São Paulo.

Dirigindo-se, como se dirige, diretamente a este Ministerio, é de se não conhecer do pedido, por preferência das formalidades legais que regulam as instancias de recursos" (Processo n. 36.498 de 1931).

N. 650 — Em officio n. 1.290, de 9 de outubro do ano passado, submeteu essa delegacia a aprovação do Sr. ministro o seu ato de 4 do mesmo mês, aprovando o da coletoria federal em São Carlos do Pinhal, que declarou isentos do imposto de consumo os artefatos de couro de fabricação de E. Julio Rocha & Comp. e constantes dos modelos anexos ao processo.

O Sr. ministro, em data de 31 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, nego aprovação ao despacho recorrido".

O parecer que emiti foi acôrdo com o prestado pelo inspetor fiscal Thales de Mello, nos seguintes termos:

"O vigente regulamento do imposto de consumo, em o seu artigo 4º paragrafo b, taxa os arreios e os seus pertencentes, o que não deixa duvida quanto a incidência do imposto dos objetos em causa".

Arreios, segundo Moraes, são as peças que adereçam as bestas do serviço, de carga, as carruagens, coches, etc.

Os arreios de um cavalo para montar, no Rio Grande do Sul, diferem dos geralmente usados, e constam de varias peças, que têm os seguintes nomes: suadouro, erga, carona, lombillo, cincha, coximão ou pêlego, baldana, sobrecincha ou cinchão, rabicho e freio com os seus pertencentes.

Como se vê, essa tecnologia não é uniforme.

E foi atendendo a isso que S. Ex. o Sr. ministro, em face do que consultara Eugenio Luiz Beirão, resolveu que as redeas, barrigueiras, coalheiras, etc., estavam sujeitos ao imposto de consumo uma vez que se verificava haver identidade dos objetos que têm em um e em outro local denominações diversas. (Ordem 65 desta diretoria a Delegacia Fiscal em Santa Catarina, publicada no *Diário Oficial* de 18 de setembro de 1926).

Nessas condições, não ha como julgar isentos do imposto de consumo os artigos em causa; carona, selote e tranca.

Opino, pois, pela não aprovação do ato da Delegacia Fiscal em São Paulo". (Processo n. 48.720, de 1930).

N. 651 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro sob n. 33.987, do corrente ano, em que é interessado Thomaz Santalucia, para cumprimento do despacho, (Processo n. 33.987, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 637 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento fichado no Tesouro sob n. 23.283, do corrente ano, em que a Empresa Hidroelétrica da Serra da Coraína pede reconsideração do despacho de 16 de

março ultimo, pelo qual foi excluido dos favores da redução de direitos concedidos em virtude do mesmo despacho, 75 quilos de buchas de porcelana, cobre e gachola de cortiga, para transformadores electricos de 950 kva., proferiu o seguinte despacho:

"Tratando-se de material destinado á emprego em corrente superior a 20.000 volts, defiro o pedido". (Processo numero 23.283, de 1931).

N. 638 — Para que essa repartição se manifeste a respeito, remeto o processo protocolado no Tesouro sob numero 45.003, do corrente ano, em que é interessada a firma Ausarah Irmãos. (Processo n. 45.003, de 1931).

N. 639 — Comunicando que á São Paulo Railway Company, concedu redução de direitos para 122 feixes, 12 peças, nove caixas contendo: um cruzamento (Jacaré) de aço completo, constantes da inclusa primeira via da relação composta de três itens. (Processo n. 45.497, de 1931).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1931

Processos:

N. 45.911 (31) — João dos Rodrigues, solicitando pagamento de vencimentos. — Dirija-se, querendo, a Casa da Moeda.

N. 16.495 (31) — Officio de n. 161, de 10 de março de 1931, da Delegacia Fiscal na Baía, referente á divida de 1:186\$000, de que se julga credora a Sociedade Anonima "O Imparcial". Encaminhe-se o processo á Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser completado o selo dos documentos de folha 2 a 22.

Officios expedidos:

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 270 — Concedendo o credito de 2:457\$000, para pagamento da divida de que é credora a Sociedade Anonima "O Imparcial".

N. 271 — Concedendo o credito de 7:580\$546, para pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Francisco de Borja Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 105 — Concedendo o credito de 200\$, para pagamento, em restituição, que compete a Oswaldo Miranda Rocha Favares.

N. 106 — Concedendo o credito de 25:000\$, para pagamento a Antenor Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 204 — Devolvendo o processo relativo á demonstração do credito de 14:198\$810.

N. 205 — Devolvendo o processo relativo aos titulos de pensão de Laura da Silva Monteiro & Filhos.

N. 206 — Remetendo o processo em que é interessado Marcellino Ferreira da Rocha.

N. 207 — Concedendo o credito de 31:999\$000, para pagamento de material necessário para a construção de quatro escaleres para a Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado da Baía.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 173 — Concedendo o credito de 187\$200, para pagamento a Severino Ramos Cortes.

N. 174 — Respondendo o telegrama de n. 281, de 3 de junho ultimo.

N. 175 — Concedendo o credito de 2:975\$000, para pagamento a Manoel Lacerda de Menezes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 313 — Concedendo o credito de 240\$000, para pagamento a Armando Spencer Netto.

N. 314 — Concedendo o credito de 1:241\$700, para pagamento a Manoel do Nascimento.

N. 315 — Concedendo o credito de 179\$133, par apagamento a Ismael Moreira Reis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 98 — Concedendo o credito de 203\$300, para pagamento a Alfredo Arthur do Espirito Santo.

N. 99 — Devolvendo os processos referentes ao pagamento de diarias a que se julgam com direito Hilva Silva e Euripides de Castro Mello.

N. 100 — Concedendo o credito de 2:879\$964, para pagamento das pensões não recebidas por Nathercia Carmosina e Bemvinda Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1931

Autos de infração:

N. 1.749, de 1931, contra a Companhia Fiação e Tecelagem Santa Cruz. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.748, de 1931, contra Castelo & Curty, Ltd. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sem numero — The Texas Company South America Ltd. — Atenda-se, quanto aos documentos que não tenham relação com a infração, ficando marcado para o dia 26 o exame dos documentos na presença do representante da Companhia requerente. Dê-se conhecimento à comissão respectiva.

N. 7.669 — Alvaro Duarte dos Santos. — De acôrdo com o parecer, deferido. Expeça-se portaria de licença nos termos do decreto n. 19.828, de 2 de abril deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

N. 16.366 — Napoleão Lustosa & Comp. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 567 — Manoel Joaquim Soares Manso. — Transfira-se.

N. 4.473 — Eduardo Sezesny. — Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 129 — Alberto Augusto Pires. — Dê-se a baixa do lançamento, pela rua Junqueira n. 2.

N. 9.548 — B. Martinez & Lopez. — Estando revestidos das formalidades legais os documentos apresentados, transfira-se, quanto à industria. Em seguida, encaminhe-se o processo à 3ª Sub-diretoria, como concedida a patente de registro, de 1931, já em nome dos compradores, quando existia divida da firma antecessora, em virtude da notificação, no exercício de 1928.

N. 5.649 — João Felipe. — A vista da informação de 4 de julho corrente e ante o que mais consta do processo re-

considero o despacho de 22 de abril do corrente ano, exarado no processo numero 5.649, do mesmo ano, às fls. 4, tornando-o de nulo efeito para o fim de inscrever o coletando João Felipe pelo modo indicado, averbando-se em seguida a mudança para o n. 1.000 da rua Carolina Machado. Dê-se a baixa, "ex-officio", no lançamento existente, em nome de Abrahão Niceláu, a quem imponho a multa de 50\$000 mínimo da lei. Oficie-se à Diretoria da Receita sobre o cancelamento da certidão n. 45.491.

N. 22.137 — Orlando dos Santos. — Estando a proceder a revisão do lançamento para o bienio de 1932-1933, informe o Sr. lançador, tendo em vista o que verificar.

N. 835 — A. Pires da Silva. — Averbese no lançamento a mudança da industria para o Caminho da Freguezia n. 363, e volte depois o processo para a 3ª Sub-diretoria proceder, pelos meios ao seu alcance, quanto ao registro de consumo.

N. 15.561 — Durvand de Souza. — Faça-se a transferência, "ex-officio", sendo o coletando considerado sucessor para o efeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o início do negocio. Imponho a Durvand de Souza a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.564 — Maria do Rosario de Amorim. — Intime-se a requerente a fazer reconhecer por notario público, a firma do signatario do documento de folhas 3/16.

N. 12.143 — Abilio Mendes Dias. — Queira a 2ª Sub-diretoria informar qual a razão de ser do lançamento de industrias e profissões, em nome da requerente, uma vez que, conforme os documentos juntos, a firma Mendes Dias & Comp. deixou de ter existencia legal, desde 9 de junho de 1926.

N. 1.593 — Antonio Coelho. — Transfira-se o lançamento da industria, cujo processo está perfeitamente regularizado, impondo-se a Manoel Alves Pinto e ao requerente, a cada um, a multa de 50\$000, mínimo da lei, por infração do art. 17 do regulamento em vigor. Quanto ao registro de consumo, convém a 3ª Sub-diretoria elucidar como é que, estando a firma antecessora notificada em 1929 e 1930, foi concedido, já em nome do requerente, o registro de 1931.

N. 7.802 — José Antonio Pires. — Transfira-se, quanto a industrias e profissões; em relação ao imposto de consumo, providencie convenientemente, pelos meios ao seu alcance a 3ª Sub-diretoria, regularizando o lançamento da firma requerente.

N. 9.598 — Companhia Fiação e Tecidos São João. — Averbese a mudança, quanto à industria, providenciando a 3ª Sub-diretoria quanto ao consumo.

N. 1.124 — Francisco Xavier Falcão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.095 — A. Dias Cabral & Companhia. — Idem.

N. 1.543 — Gloria da Silva Lopes. — Idem.

N. 15.925 — Nagib Abdo. — Idem.

N. 926 — Antonio José Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.099 — Baldwin Locomotive Works of Brasil Inc. — Imponho a cada um dos signatarios do documento em apreço a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.400 — Idem.

N. 14.420 — Nagib João. — Tratando-se de laudo, nada tenho a opôr.

N. 2.870 — B. Pasqualini. — Averbese a mudança.

N. 15.289 — R. Cunha Freire. — Idem.

N. 10.177 — B. R. Rand. — Idem.

N. 12.474 — J. Pinto de Almeida. — Idem.

N. 6.329 — Arthur de Almeida. — Intime-se o requerente a fazer a prova exigida.

N. 14.377 — Manoel de Oliveira. — Arquite-se.

N. 327 — Emilio Huguet. — Idem.

N. 16.497 — Mattos & Lossio. — A firma Zeferido da Costa & Comp., da qual os requerentes são sucessores, foi inscrita a partir de janeiro de 1929, conforme o despacho de 17 de dezembro de 1930, no processo n. 6.076, junto. A divida de que se trata, na intimação de folhas 3 e 4, é procedente contra Campos & Pinto, que, no mesmo local, funcionaram em 1928; essa divida é procedente contra a dita firma e não pôde ser anulada.

N. 5.244 — Jesus Hernandez Martins. — Tratando-se de mercador ambulante e tendo em vista o que consta das informações, nada ha que providenciar.

N. 17.533 — Antonio Serpa Pinto. — Pelo que consta deste processo verifica-se a procedencia da divida de que trata a contra-fé n. 9.143 F. A., do exercício de 1926, em nome de Antonio Serpa Pinto; pelo que, nada ha que providenciar. Arquite-se. A divida acima referida, conforme a informação do Sr. lançador, corresponde ao n. 3 antigo, hoje 44.

N. 14.811 — Zozino Aureliano de Sá. — Transfira-se.

N. 13.280 — Fanny Davidofigi. — Idem.

N. 15.138 — Carlos Rocha. — Idem.

N. 14.599 — Pietro Agrello. — Idem.

N. 16.168 — Celestino de Oliveira & Ferreira. — Idem.

N. 15.058 — Jayme da Cunha Caracas. — Idem.

N. 11.519 — Augusto José Pereira Braga. — Idem.

N. 10.372 — Bernardino José Martins. — Transfira-se, quanto ao imposto de industrias e profissões, providenciando a 3ª Subdiretoria quanto ao consumo. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.352 — Raphael Paciello. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

— Notificações:

N. 1.352 — Francisco Masello, praia de São Cristóvão n. 19, multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.351 — David José Arlan, rua da Carioca n. 3. — Idem.

N. 1.360 — M. Carvalho & Comp., rua do Senado n. 329, multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.361 — Antonio dos Santos, rua do Rezende n. 7, multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.359 — Alves & Ferreira, avenida Mem de Sá n. 17, multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.358 — Manoel Antonio da Torre, rua Joaquim Silva n. 103, multa de 150\$,

mais a importância de 140\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.357 — F. Ferraz & Comp. Ltda., rua Alvaro Alvim n. 27, multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.365 — Luiz Martins, estrada de Santa Cruz n. 1.622, multa de 150\$, mais a importância de 85\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 1.366 — José Soares Moreira, estrada de Santa Cruz n. 1.921, multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro, prazo 15 dias. Intime-se.

— Certidões:

Ns. 897, 898, 899 e 900 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 1.358, de 1931, contra Albino Gonçalves Annes — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 174:465\$200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 66:199\$600, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra a firma Albino Gonçalves Annes, que, na defesa de fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que mais consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr à firma Albino Gonçalves Annes, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 436\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do referido decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.355, de 1931, contra Eduardo Henrique Carvalho — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 94:348\$650, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 67:720\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Eduardo Henrique Carvalho, que, na defesa de fls. 8 contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Eduardo Henrique Carvalho, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 108\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.587, de 1931, contra José Francisco Guimarães — Por haver selado insuficientemente diversas quinzenas dos anos de 1929, 1930 e 1931, foi lavrado

o auto de fls. 3, contra a firma José Francisco Guimarães.

Intimada, apresentou defesa no prazo regulamentar, alegando ignorância da lei, o que não é, bastante para invalidar o auto em apelo.

Assim, julgo procedente o auto em questão para impôr à firma José Francisco Guimarães a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda de pagar a importância de 74\$000, correspondente ao dobro do imposto que deixou de pagar em tempo, *ex-vi*, do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

N. 1.436, de 1931, contra João ou José Martins Toledo e José Machado — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 58:522\$200, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, para o efeito do pagamento do imposto devido, 23:955\$, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra João ou José Martins Toledo e José Machado, que, na defesa de fls. 8, contestam a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a João ou José Martins Toledo e José Machado a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 140\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.420, de 1931, contra Francisco Ferreira de Mello — Por ter efetuado vendas mercantis na importância total de 90:672\$450, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 42:755\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra a firma Francisco Ferreira de Mello, que, na defesa de fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que mais consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr a Francisco Ferreira de Mello a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 192\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do referido decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 1.339, de 1931, contra Manoel da Silva Pinto Netto — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 364:320\$950, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 290:829\$500, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Manoel da Silva Pinto Netto, que, na defesa de fls. 8, contesta a falta

apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr à firma Manoel da Silva Pinto Netto, a multa de quinhentos mil réis (500\$000), máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 296\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SUB-DIRETOR

Dia 25

N. 18.458, de 1931 — Auto Mercantil Brasileira S. A. — Satisfaca a exigência dentro do prazo de 10 dias.

N. 17.670, de 1931 — L. A. Sagado & Comp. — Idem, idem.

N. 14.991, de 1931 — Antonio Vaz Monteiro. — Idem, idem.

N. 16.638, de 1931 — Luciano de Frias. — Idem, idem.

N. 17.503, de 1931 — Francisco Alves Ramalho. — Idem, idem.

N. 17.509, de 1931 — Hugo Kaufmann & Comp. — Idem, idem.

N. 18.192, de 1931 — Manoel Ferreira Sophia Filho. — Idem, idem.

N. 1.522, de 1931 — Luiz Paes Ferreira. — Intime-se, com o prazo de oito dias.

N. 3.093, de 1931 — João Martins & Comp., Ltda., rua do Ouvidor n. 164, 3º andar. — Cumprir o despacho de 17 de junho de 1931, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de ser feita a transferência *ex-officio*.

N. 10.442, de 1931 — José Riegerto. — Satisfaca a exigência, dentro do prazo de oito dias.

N. 15.248, de 1931 — Ribeiro & Nunes. — Sele o documento de fls. 6, dentro do prazo de 10 dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

- Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1931

N. 8.083 — Maria Farnes d'Amood, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 4.254 — M. Brandão & Comp., apresentando declarações de renda dos seus socios. — Destacadas do processo as inclusas declarações e devidamente numeradas e fichadas, proceda-se ao respectivo lançamento, depois de calculado o imposto. Recorra-se a lista de pagamento de rendimentos aqui anexa e proceda-se finalmente a lançamento "ex-officio" do imposto que for devido pela firma M. Brandão & Comp., correspondente ao exercício de 1928, caso haja no Cadastro, os elementos necessários ao processo.

N. 4.963 — General Mario Barreto, apresentando declarações de renda. — Proceda-se como propõe o Sr. chefe da Seção de Cadastro.

N. 6.020 — Victorino dos Santos Castro, pedindo retificação de declaração. — Anexem-se as duas declarações de rendimentos e proceda-se depois ao cálculo.

culo e lançamento do imposto em nome da Turma sucessora.

N. 8.908 — Francisco Domingos y Barcia, apresentando declarações de renda. — Em face do que informa a Seção do Lançamento, não podem ser aceitas as declarações, uma vez que já estão expirados os prazos para apresentá-las e para reclamar contra o lançamento "ex-officio" efetuado por falta de sua apresentação em tempo hábil. Proceda-se a lançamento suplementar em relação ao exercício de 1927, para cobrança de diferença de imposto devido pelo suplicante, tendo em vista o que consta do processo "ex-officio" anexo n. 8.761 e da declaração por ele apresentada.

N. 296 — José Borges Delgado, pedindo encaminhar petição ao Sr. ministro da Fazenda. — Deferido.

N. 16.126 — Duilio Ferrini, reclamando contra lançamento. — Modifique-se o lançamento.

N. 14.718 — José da Costa Freitas, idem. — Calcule-se o imposto, de acordo com a declaração apresentada, observando-se a retificação feita na informação do Cadastro.

N. 4.405 — Arminio Assumpção, idem. — Prossiga-se no processo de lançamento "ex-officio".

N. 8.436 — Manoel Braga, idem. — Arquive-se o processo de lançamento "ex-officio". Calcule-se o imposto da declaração V. 4.094, com os dados fornecidos pelo Cadastro, excluindo-se a renda da 2ª categoria.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 24 de agosto de 1931

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.086 — Designando o 1º tenente Antonio Carlos Raja Gabaglia para servir como ajudante de ordens do diretor geral de Engenharia Naval.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.089 — Reiterando o pedido de esclarecimentos relativamente a restituição das importâncias descontadas como selo, aos oficiais que passaram a situação de reformados posteriormente à lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928.

N. 3.096 — Solicitando o pagamento de 352\$500, ao sub-oficial Benedito Pereira da Silva.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.091 — Declarando que este ministério julga conveniente a adesão do nosso país aos acordos resultantes da conferência para a unificação da balança e iluminação das costas, realizada em Lisboa de 6 a 23 de outubro de 1930, ficando, entretanto, ressalvado ao Governo brasileiro o direito de resolver sobre a oportunidade do estabelecimento das novas medidas e a limitação aos locais e épocas que lhe afigurem necessidades e de acordo com as suas possibilidades financeiras.

N. 3.102 — Respondendo que este ministério não vê inconveniente na permissão solicitada pela Legação da Colômbia para que duas canhoneiras dessa nacionalidade possam entrar e navegar no rio Amazonas, em meados do próximo mês de setembro.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.093 — Comunicando que resolveu designar o ajudante de guarda-livros da Diretoria de Fazenda da Marinha Aníbal Lobo, para fazer parte, nesse ministério, da comissão que será incumbida de examinar a situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e outras a ela anexas perante o Governo e o Banco do Brasil.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.103 — Recomendando que o comandante do tender *Belmonte* se apresente ao diretor da Escola Naval para receber as necessárias instruções relativamente ao regimen dos guardas-marinha a bordo e à execução do regulamento da mesma escola, durante a viagem de instrução aos rochedos de São Pedro e São Paulo.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.087 — Atendendo que, até a presente data, não foi dada inteligência à parte final do parágrafo unico do artigo 15 do Regulamento de Promoções na Armada, que acompanha o decreto numero 14.250, de 7 de julho de 1920, motivo esse de repetidas reclamações sobre contagem de antiguidade de oficiais promovidos, declaro-vos, para os fins convenientes, que, dora avante, a data da conclusão do processo preparatório para promoção, a que alude aquêle supracitado dispositivo de lei, será assim considerada:

a) na promoção por antiguidade, a do ato pelo qual fôr enviada ao ministro da Marinha a informação definitiva do Conselho do Almirantado ou da Diretoria do Pessoal indicando o oficial sobre quem deva recair a promoção;

b) na promoção por merecimento, a do 15º dia útil decorrido após o reconhecimento oficial da vaga, na forma prescrita pelo artigo 14 do Regulamento de Promoções, si antes dessa data já não tiver sido feita, pelo Governo, a aludida promoção.

N. 3.090 — Declarando que resolveu mandar trancar, para o corrente ano, a matrícula do capitão de mar e guerra Arthur da Costa Pinto na Escola de Guerra Naval, conforme requereu.

N. 3.105 — Recomendando que as comissões nomeadas para a organização de projetos de regulamentos, de serviços e outros mistéres apresentem os seus estudos e as sugestões a respeito, até o dia 15 do próximo mês de setembro.

N. 3.106 — Mandando elogiar o capitão de fragata José do Couto Aguirre pelo bom desempenho dado às funções de adido naval à Embaixada do Brasil em Washington, onde revelou notável dedicação ao serviço e à Marinha.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 3.094 — Designando o ajudante de guarda-livros Aníbal Lobo para, no Ministerio da Viação e Obras Públicas, fazer parte da comissão que será incumbida de examinar a situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e outras a ela anexas perante o Governo e o Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor da Escola Naval:

N. 3.104 — Declarando que os guardas-marinha deverão seguir, depois do dia 6 de setembro próximo, em viagem de instrução aos rochedos de São Pedro e São Paulo, a bordo do tender *Belmonte*, ficando o Estado-Maior da Armada incumbido de fixar o itinerário e a duração dessa viagem, que não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias.

— Aos Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 3.088 — Atendendo à solicitação contida no officio n. 670, de 15 de agosto de 1931, da Recebedoria do Distrito Federal, declaro-vos que não devem ser aceitos neste ministério documentos sujeitos ao imposto de selo, firmados pela Companhia Brasileira de Portos, sem que tenha sido satisfeito integralmente o pagamento do referido imposto, por isso que aquela companhia, segundo ficou resolvido pelo Ministerio da Fazenda, desde 1924, não goza de isenção.

2. Outrossim, recomendo-vos, providências, no sentido de serem remetidos à Recebedoria do Distrito Federal, para os devidos fins, todos os documentos da aludida companhia, existentes nas repartições de marinha e que não satisficam às exigências do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo:

N. 3.092 — Acompanhada de todos os papéis relativos ao assunto, cuja devolução solicito oportunamente, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. a informação da Capitania dos Portos desse Estado, prestada em officio n. 936, de 7 do corrente mês, sobre as acusações feitas ao agente da mesma capitania em Iguape e julgadas infundadas.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado da Baía:

N. 3.095 — Em aditamento ao officio n. 2.822, de 5 de agosto de 1931, do Ministerio da Marinha, tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex. os papéis anexos, relativos ao direito de posse de uma ilha do rio São Francisco, fronteira à cidade de Joazeiro, pretendido por Herminio Caetano de Andrade e outros.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.097 — Solicitando a distribuição do credito de 2.824\$179, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, afim de atender, durante o corrente ano, ao pagamento das despesas a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

N. 3.098 — Solicitando o adiantamento de 2.000\$000, ao capitão de corvêta commissario, Avelino da Silva Vargas, afim de atender às despesas de conservação do material escolar das Escolas Profissionais e Auxiliares Especialistas.

N. 3.099 — Solicitando a distribuição do credito de 70.000\$000, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Mato Grosso, afim de atender ao pagamento das despesas, a serem feitas pela Flotilha, Arsenal e Enfermaria do referido Estado, durante o corrente ano.

N. 3.100 — Solicitando o pagamento de 4.466\$700, a Companhia Mineira de Laticínios, S. A.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do corrente:

Foi mandado desligar do quadro de officiais da Fabrica de Polvora sem Fumaça o capitão Hermenegildo Portocarrero que se acha à disposição do Estado Maior do Exercito.

— Por outros, de 24 do mesmo mês:

Foi aprovado o ato do diretor do Serviço Veterinario do Exercito fixando em

dez o número de candidatos habilitados ao curso de mestres-ferradores.

Foi designado o major veterinário Paul Dieulouard para diretor de estudos da Escola de Veterinária em substituição ao tenente coronel veterinário Henri Marliangeas.

Foi designado o capitão Ascanio Vianna para adjunto do serviço de estado maior da 1ª Região Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, transmitindo o ofício n. 536, de 23 de julho findo, do chefe da 1ª Formação Sanitária Divisionária ao comandante da 1ª Região Militar, referente à demissão dos sorteados militares Adler Montez de Almeida, José Maria Vieira, dos empregos que exerciam na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal, transmitindo o ofício número 2.167, de 6 do corrente, do chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento ao comandante da 1ª Região Militar, e solicitando providências no sentido de ser Luiz Gonçalves Nogueira substituído nas funções de presidente da junta permanente de alistamento do 14º distrito municipal do Distrito Federal.

Ao Sr. Dr. interventor federal em São Paulo:

Solicitando autorizar o diretor do Instituto Bacteriológico e do Laboratório da Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública do aludido Estado a receber, na qualidade de assistente do referido instituto, o capitão farmacêutico do Exército, Alexandre Meyer;

Transmitindo o aviso n. 539 E, de 22 de dezembro último, do Ministério da Educação e Saúde Pública, solicitando o recolhimento ao Museu Histórico Nacional, das armas e objetos relativos à revolução de 24 de outubro do ano findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado:

Do Rio de Janeiro, transmitindo a certidão passada a requerimento do 1º mecânico electricista do Forte de São Luiz, Arnaldo Faro da Costa Rabello, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importância de 95\$100;

De Minas Gerais, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que D. Sabina Matera Tepedino, pede solução de um requerimento anterior;

De São Paulo, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Luiz Graziani pede licença para importar 8.000 quilogramas de clorureto de estanho.

Dia 21 de agosto de 1931

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo as certidões passadas a requerimento de Antonio Lima, Antonio Pires da Silva e João Augustos Benac Filho, afim de serem entregues aos interessados depois de pagos os respectivos emolumentos, nas importâncias de 10\$300, 8\$700 e 24\$903.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado:

Do Rio de Janeiro, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que o engenheiro civil Hugo Floriano Moffa pede a transcrição em sua caderneta de reservista, de um atestado;

De São Paulo, transmitindo a certidão passada a requerimento de José Maciel de Souza, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os emolumentos, na importância de 54\$100;

De Minas Gerais, transmitindo a certidão passada a requerimento de José Ferreira da Silva, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os emolumentos, na importância de 12\$900.

Requerimentos despachados

Armando Casses de Oliveira, 2º tenente em comissão, pedindo transferência para o quadro de confadros. — Indeferido.

Arnaldo Gomes Velloso, 2º sargento reformado, pedindo melhoria de soldo de reforma. — Indeferido, por não ter amparo em lei.

Asterio Menezes, 1º sargento músico do 19º batalhão de caçadores, pedindo promoção ao posto de 2º tenente músico. — Indeferido.

Carlos de Proença Gomes Sobrinho, 1º tenente do 4º grupo de artilharia a cavalo, pedindo permissão para instalar em sua residência uma estação rádio transmissora de pequena potência. — Dirija-se ao Ministério da Viação, nos termos do decreto n. 20.047, de 27 de Maio de 1921.

Didimo Fernandes, sorteado, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido.

Epiphânio Vasco de Araujo, 2º tenente em comissão, pedindo contagem de tempo pelo dobro de julho de 1924 a 10 de agosto de 1925 e desta data a 24 de março de 1927. — Deferido somente quanto ao período que vai de 8 de julho de 1924 a 30 de julho do mesmo ano.

Francisco Antonio de Souza, músico de 1ª classe do 1º grupo de artilharia de costa, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Flora Nogueira, reservista, pedindo um certificado de reservista, visto ter perdido sua caderneta. — Certifique-se na forma da lei.

José Antonio Ryal, 2º tenente em comissão, pedindo licenciamento por dois anos, a partir de 1 de março de 1932. — Deferido.

José Carolino da Silva, servente do Departamento Central, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde. — Seja submetido a inspeção de saúde, de acordo com a lei.

José Anastácio de Albuquerque Salles, 2º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. — A Diretoria de Saúde da Guerra, para que seja o peticionário submetido a inspeção de saúde, afim de que a Junta declare si se trata de um caso de invalidez definitiva ou apenas incapacidade para o serviço do Exército.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Soldado da Polícia Militar Pedro da Silva, pedindo retificação de filiação e naturalidade. — Apresente certidão legal, onde prove o que alega.

Sorteado Praxeteles Ferreira Neves, pedindo transferência de incorporação.

— Indeferido, à vista da informação da G. 6.

Sorteado Paulo Navarro, fazendo identico pedido. — Indeferido, à vista da informação da G. 6.

Sorteado Marino Pedro Ruozzi, fazendo identico pedido. — Indeferido, à vista da informação da G. 6.

Sorteado convocado Mauro André, pedindo transferência de incorporação do 2º G. A. Mth. para um dos corpos de São Paulo. — Deferido, devendo ser incorporado ao 2º G. A. P.

Sorteado Raul F. Casasco, pedindo transferência de incorporação. — Indeferido, à vista da informação da G. 6.

Sorteado Joaquim Borges Serra, pedindo a transferência da sua incorporação para o ano de 1932. — Indeferido, à vista da informação da G. 6.

Sebastiana de Moura Isabel, pedindo por certidão a data do falecimento do soldado do 3º R. I. Francisco de Paula Isabel. — Forneça-se a interessada o atestado anexo, mediante o pagamento do selo que foi estipulado.

1º tenente medico da reserva de 1ª linha Roberval Cordeiro de Farias, pedindo a entrega da sua patente. — Entregue-se mediante recibo.

Ex-musico Ladislau Durão Gonçalves, pedindo retificação do seu nome para Ladislau Villeiro Gonçalves. — Faça-se a retificação pedida.

Reservista José Perminio da Silva, pedindo permissão para prestar seus serviços na Marinha de Guerra Nacional. — Concedo.

Coronel da Guarda Nacional Salustiano Sobral, pedindo inclusão da sua patente na relação revisionada. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Ex-3º sargento Damião Nunes Pinto, pedindo restituição da sua caderneta de assentamentos. — Entregue-se, mediante recibo.

Ex-cabo Durval Antonio da Silva, pedindo entrega da sua caderneta militar. — Entregue-se ao requerente a sua caderneta militar, anexa, mediante recibo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Virgilio Pereira da Silva, chefe de depósito de 1ª classe da 4ª Divisão; Antonio José da Silva, 1º escrivão da 2ª Divisão; Alfredo Pinto Sampaio, 1º escrivão da 3ª Divisão; Oscar Bravo dos Santos, 3º escrivão da 3ª Divisão; Vitalino d'Albuquerque Mello, agente da 3ª classe da 2ª Divisão; e Leopoldo Sant'Anna, agente de 3ª classe da 2ª Divisão; todos da Estrada de Ferro Central do Brasil; Augusto Gonçalves Marques, telegrafista chefe da Repartição Geral dos Telegrafos; Manoel Victorino Amorim, guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; Manoel Rodrigues Leite, agente de 1ª classe do Correio de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco; todos aposentados por decretos de 21 de agosto de 1931. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico.

passadas de acordo com a circular numero 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o monopólio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada ou si eram isentos de tais impostos.

Terceira Secção

Portaria

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Vitoria a Minas e de acordo com os pareceres prestados pela Inspeção Federal das Estradas e pela Contadoria Central Ferroviaria, em officios ns. 738/S e 7/454, de 11 e 26 de junho do corrente ano, assim como pelo Sr. consultor tecnico, interino, d'este ministerio, resolve aprovar a relação que ora baixa, rubricada pelo diretor geral de Expediente desta Secretaria de Estado, das reduções a serem feitas nas tarifas de mercadorias, em carater provisorio, durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da presente data.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931.
— José Americo de Almeida.

Relação das reduções de tarifas de mercadorias, a que se refere a portaria desta data

As mercadorias classificadas nas bases-padrão numeros:

- 69 passam para a 57
- 68 passam para a 65
- 66 passam para a 62
- 60 passam para a 55
- 51 passam para a 47
- 42 passam para a 39
- 40 passam para a 36
- 39 passam para a 34
- 36 passam para a 32
- 32 passam para a 28
- 25 passam para a 23
- 21 passam para a 20
- 20 passam para a 18
- 17 passam para a 14,

o que representa um abatimento de 15% (quinze por cento).

O café em grão, beneficiado ou em casquinha, atualmente classificado na base-padrão 49, inicial \$500, passará para a base-padrão 45, inicial \$420;

O querosene e a gasolina, atualmente classificados na base-padrão 60, inicial \$720, passarão para a base-padrão 46, inicial \$440;

A madeira em toras, em vagão completo, atualmente classificado na base-padrão 21 terá os seguintes abatimentos:

Jacarandá — ficará para na base-padrão 20, inicial \$110;

Peroba e cedro — passarão para a base-padrão 19, inicial \$100.

Todas as outras madeiras passarão para a base-padrão 11, inicial \$600.

Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 22 de agosto de 1931. — Alberto Biotchini, diretor geral.

C — 1.749 — 25-8-31 — 538000)

Diretoria Geral dos Correios

Diretoria Geral dos Correios — Sub-Diretoria do Pessoal — 2ª secção — Circular n. 134-P/2ª — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931.

Comunico-vos que em portaria numero 1.463-P/2ª, de 12 do fluente, determinei, de ordem do Sr. ministro, que os originaes destinados á publicação no *Diário Oficial* sejam escritos de acordo com o decreto n. 20.408, de 15 de junho ultimo.

Saude e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr. administrador dos Correios de....
(Secretaria, 1.489-31.)

Dia 25

Licenças concedidas:

Carlos Santos Corrêa, condutor de malas da linha de administração a Calçada, Sergipe, quatro meses e dois dias, a contar de 20 de novembro de 1930, para tratar de sua saúde, com dois terços do salario, nos termos da lei;

Egydio Cabral, condutor de malas da linha de Ribeirão Preto a Uberaba, dois meses, a partir de 1 de junho findo, para tratamento de saúde, com dois terços da diaria, na forma da lei;

Margarida Maria dos Santos Mourão, agente de Largo de São João, Diamantina, Estado de Minas Gerais, um mês, em prorrogação e a contar de 15 de julho ultimo, para tratamento de saúde, com dois terços da gratificação, na forma da lei;

Waldívia Bezerra Teixeira, agente de Cachoeirinha, Manaus, Estado do Amazonas, seis meses, a contar de 17 de julho findo, para tratamento de saúde, com dois terços da gratificação, na forma da lei.

Requerimento despachado:

Luiza Pereira da Silva, agente do Correio da Vila de Portel, no Estado do Pará. — Indeferido.

Dia 22

Licenças concedidas:

Amelia Pinheiro Paes Leme, agente de S. Pedro do Rio do Ouro, Estado do Rio de Janeiro, tres meses, a partir de 26 de junho findo, para tratamento de sua saúde, com dois terços da gratificação, na forma da lei;

Antonio Joaquim de Oliveira Quitês, condutor de malas da linha de Belo Horizonte a Ponte Nova, Minas Gerais, dois meses, a contar de 15 de julho findo, para tratamento de saúde, com dois terços do salario, na forma da lei;

Amelia Alves de Carvalho, ajudante da Agência de Sete Lagoas, Minas Gerais, seis meses de licença, a contar de 6 de julho findo, para tratamento de saúde, com tres quartos do ordenado, nos termos da lei.

Requerimentos despachados:

Dagmar de Moraes, auxiliar de praticante da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Aguarde oportunidade.

João Cancio Moreira Filho, encadernador ajudante das oficinas desta diretoria geral. — Inscreva-se.

Sinibaldo Macillo, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Restitua-se, mediante recibo.

Toni Ody, ex-agente do Correio de Paracaty Novo, no Estado do Rio Grande

do Sul. — "A requerente só podia ter direito á percepção da diferença reclamada depois de reforçar a sua fiança, o que não poud fazer em virtude de circunstancias várias, pelas quais não respondem a repartição. Nestas condições, indeferido o pedido.

Expediente de 20 de agosto de 1931

Licenças concedidas:

Leopoldina Martins, ajudante da agência de Tubarão, Santa Catarina, seis meses, a partir de 1 de maio findo, para tratamento de saúde, com dois terços da gratificação, na forma da lei;

Amelia Serafina de Carvalho, agente do Cais do Porto, Pará, tres meses, a partir de 30 de junho findo, para tratamento de saúde, com dois terços da gratificação, na forma da lei;

Lyra Brandão, ajudante da agência de Juiz de Fôra (estação), Minas Gerais, dois meses, em prorrogação e a contar de 1 de julho ultimo, para tratamento de saúde, com a metade da gratificação, na forma da lei.

Requerimentos despachados:

Baptista Nogueira de Carvalho, auxiliar de praticante da Administração do Distrito Federal. — Deferido, quanto á dispensa de novas provas de habilitação. Quanto ao aproveitamento no cargo de praticante, aguarde oportunidade.

Armando Souza, 2º piloto do vapor *Almirante Alexandrino*. — Concedo á vista do processo, na 1ª Sub-diretoria.

Honorio Exposto Alves, marinheiro das lanchas desta diretoria. — Deferido. Flavio Castello Branco, auxiliar da Administração dos Correios de Alagoas. — Indeferido.

Flavio Castello Branco, auxiliar da Administração dos Correios de Alagoas. — Não tendo o requerente tomado posse e assumido o exercicio do cargo para o qual foi removido a seu pedido, não ha que deferir.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. diretor geral:

Foram licenciados, pelo prazo de tres meses o telegrafista de 5ª classe Luiz Gonzaga, com ordenado, por um mês, com 2/3 da diaria, o servente da portaria, José Mattos; por dois meses, com diaria integral, a praticante diplomada Maria de Lourdes Quadros de Souza; por dois meses, com 2/3 da diaria, o mensageiro Mario Pereira do Amaral; por tres meses, a praticante diplomada, Guiomar Alves, com 2/3 da diaria, e por dois meses, diaria integral, Eduardina Motta, diarista.

Foram designados: o telegrafista de 1ª classe Alcides Ivo Affonso da Costa, para servir como chefe, interino, do 2º distrito do Rio Grande do Sul, e o de igual classe, Manoel Geminiano da Luz Costa, para servir como encarregado, interino, da estação de Pelotas.

Foram removidos: o telegrafista de 3ª classe José de Franca Coelho, da estação de Natal (Rio Grande do Norte), para Belém (Pará), e o telegrafista de 5ª, Thomaz Figueiredo de Souza, da estação de Juiz de Fôra, para o 3º distrito de Minas Gerais.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 24 de agosto de 1931

Augusto Pereira da Silva, pedindo pena de água. — O requerente deve dirigir-se a Inspetoria de Águas e Esgotos, permitindo esta diretoria a execução do serviço sem onus para a estrada. A. Miranda & Comp. — Concedo a redução de 50 % na armazenagem, por equidade. José Antenor Bezerra, pedindo contagem de tempo. — Deferido, como simples assentamento em sua fé de ofício. Mario Augusto Serafim da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido. A situação financeira da estrada não comporta a readmissão pedida. Dias Garcia & Comp. — Indeferido. Uma vez resolvida a escolha da proposta, ou o material será entregue, ou o proponente deverá sofrer as penalidades contratuais. João Clemente da Costa, pedindo transferência. — Indeferido, tendo em vista as informações. Galdino Norberto, João Baptista Palermo. — Indeferido. Israel Leite de Menezes, João Meirelles Garcia Junior e Raul de Souza Rangel, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa. João Meirelles Garcia Junior, Israel Leite de Menezes, Raul de Souza Rangel, José Joaquim de Azevedo Junior, João Antunes, João Paulo de Souza Lima, Homero de Oliveira Guimarães, Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira e Antonio Arthur Athayde, pedindo certidão. — Certifique-se. Romero Fernando Zander, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar das informações prestadas. João Gomes da Silva, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança e certifique-se. Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Ceará Commercial e Industrial Ltd. — Atendendo à falta de verba para a aquisição de material em preço e bem assim, ao seu preço elevado, não pôde esta estrada aceitar a presente proposta. Silva, Magalhães & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Gervasio dos Santos, pedindo cancelamento de punição. — Mantenho a punição. Francisco Ferreira, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento. Sebastião Clemente de Oliveira, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo. Pedro Moreira Chagas. — Em face do apurado nas novas sindicâncias, mantenho a responsabilidade imposta ao requerente. Ponciano Pereira da Silva, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, com dois terços da diária. Pedro de Araujo Padilha, pedindo licença. — Concedo dois meses, em prorrogação, com o ordenado. Vicente Carotta, pedindo licença. — Concedo um mês, com o ordenado. Polycarpo Vicente de Moraes, pedindo licença. — Apontem-se 15 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento. Cassiano Ricardo, pedindo licença. — Concedo um mês, em prorrogação, com dois terços da diária. Carlos Melito Ferrarez, pedindo licença. — Indeferido, à vista do parecer do Trafego. José Francisco de Assis, pedindo licença. — Apontem-se 60 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento. Sylvestre Baptista de Carvalho, pedindo licença. — À vista do laudo medico, concedo um mês e 15 dias, em prorrogação, com dois terços da diária. Joaquim Marques da Costa, Praxedes Ferreira Campos, Virgílio Maximiano e Thiers Paschoal da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês com dois

terços da diária. José Joaquim de Azevedo Junior, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa. Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Reduzida para 300\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do conferente abaixo indicado. Pinto Burlões. — Restitua-se a quantia de 80\$, conforme o parecer da 3ª Divisão. Rotundo & Comp. — Indeferido, de acordo com o parecer da 2ª Divisão. "Exprinter", Celso da Cunha Gonçalves. — Compareça à secretaria.

Dia 25

Jonas de Assumpção Costa, pedindo pena de água. — Deferido, de acordo com o parecer da 5ª Divisão. Lavre-se termo, conforme a minuta anexa.

Sebastião Carlos do Nascimento, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Sociedade Eriesson do Brasil, Limitada. — Deferido, tendo em vista as informações.

Martha Gomes, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante, na plataforma da estação de Marianna. — Indeferido.

Sylvio Benedicto Cesar, pedindo pagamento. — Indeferido.

Antonio Joaquim, pedindo readmissão. — Indeferido, por haver excesso de pessoal.

Antonio Xavier Esteves Ribeiro, pedindo permissão para montar um varejo, na plataforma da estação de Alfredo Maia. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo. — Deferido, nos termos da informação da 3ª Divisão.

José Corrêa Soares, pedindo readmissão. — Indeferido.

João Juvenal Alves, pedindo transferência. — Indeferido.

Adolpho Victor Paulino. — Indeferido. Não se tratando de acidente de trabalho, o caso é da alçada da Caixa de Aposentadorias e Pensões, e não da diretoria.

Armando da Cruz Galvão, pedindo transferência. — Indeferido.

Paschoal Alves de Carvalho, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa.

Paschoal Alves de Carvalho, Maria das Dóres Paz, José Pinheiro Martins, João Nepomuceno Lopes Figueira, Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira, Emilia Maria da Silva, Edilla Rosa de Caseres, Antonio Marques de Oliveira, Alvaro Mayrink, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Gualter de Casseres, Angelo Cardoso. — Certifique-se.

Ernani José da Rocha. — Indeferido. A lei não permite cessão de materiais.

Romero Fernando Zander, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

José da Rocha Sant'Anna, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Emilia Cartroviejo, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Emygdio Pereira de Lemos, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se o documento, mediante recibo.

Alfredo Cappelletti, pedindo restituição de documento. — Entregue-se, mediante recibo.

Ernesto Ribeiro da Silva. — Aguardo oportunidade

Moacyr Salgueiro da Cruz. — Não ha vaga.

Bernardina Rosa de Souza, Anglo Mexican Petroleum Company, Limitada, Eulalia Simas, José Teixeira e Electrolux S. A. — Compareçam à secretaria.

Ministerio da Agricultura**Diretoria Geral de Agricultura**

Por portaria de 11 do corrente foi designado o administrador da Fazenda de Sementes de Terezina, do Serviço do Algodão, Paulo Nirechoffer Cabral, para exercer, em comissão, as funções de delegado do mesmo serviço, no Estado de Piauí, percebendo a gratificação mensal de 500\$000.

Por igual ato de 18 do corrente, foi designado o administrador da Fazenda de Sementes de Jundiá, Francisco Bento de Oliveira Junior, para exercer, em comissão, as funções de delegado do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte, percebendo a gratificação mensal de 500\$000.

Diretoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 24 de agosto de 1931

Ao Sr. diretor do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.574 — Declara que resolveu autorisar o contrato do tecnico Eurico Fernandes Vianna, devendo ser remetida à Secretaria de Estado, para a necessaria aprovação, a minuta que for organizada, na forma do disposto na alinea XXII, art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915. (D. C. 11.275 — 31).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1931

Officios:

Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.553 — Reitera o pedido constante do officio da diretoria geral n. 347, de 8 de fevereiro de 1930, no sentido de informar o requerimento em que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul pede pagamento da conta na importancia de 3\$300, de transporte efetuado em 1922. (D. C. 13.536-31.)

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras:

N. 2.554 — Consulta sobre se ainda ha necessidade dos aparelhos agrarios e maquinas de fiacao, para difundir e propagar a industria de fiacao entre os alunos desse aprendizado. (D. C. 19.360-30.)

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 2.555 — Transmite, para informar, o requerimento em que o auxiliar-agronomo do extinto Patronato Agrícola Pereira Lima, Dario Tavares Gonçalves, pede pagamento de diferença de vencimentos de 1927. (D.C. 10.753-31.)

— Ao superintendente dos Serviços do Algodão:

N. 2.556 — Transmite, para informar, o requerimento em que o ex-diretor da Estação Experimental de Seridó, no Rio Grande do Norte, solicita o pagamento dos seus vencimentos em atraso. (D. C. 10.787-31.)

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 2.557 — Transmite, para serem prestados os necessários esclarecimentos, o requerimento em que o ajudante da Estação Climatológica de 3ª classe, em Lorenna, Octavio Ramos Leite, pede pagamento da importância de 1078800, de diferença de vencimentos, a que se julga com direito, por ter substituído a observadora da referida estação, no período de 3 de agosto a 2 de outubro do ano passado. (D. C. 10.756-31.)

— Ao presidente da comissão de sindicâncias:

N. 2.558 — Comunica que, por intermédio deste ministério, foram concedidos empréstimos a diversas empresas siderurgicas e remete os processos referentes aos respectivos contratos. (D. C. 10.990-31.)

— Ao delegado fiscal na Baía:

N. 2.559 — Solicita seja o processo, na importância de 2718115, de que é credora a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, novamente examinado, afim de que seja verificado si as contas constantes do mesmo foram deduzidas do respectivo empenho. (D. C. 9.475-30.)

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 2.560 — Comunica que o encarregado do expediente, em data de 11 do vigente, resolveu a consulta do officio n. 1.914, de 7 do corrente, dando o seguinte despacho: "O pagamento dos vencimentos integrais devem cessar desde a data em que entraram em vigor os decretos de disponibilidade. (D. C. 9.223-31.)

— Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 2.561 — Reitera o pedido constante do officio da Diretoria Geral numero 4.107, de 6 de novembro de 1929, no sentido de ser devolvido, convenientemente classificada a despesa, o processo em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede pagamento de duas contas na importância de 188200, de passagens concedidas em 1926. (D. C. 13.779-29.)

Dia 24

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 2.562 — Comunica que o ministro exarou no processo de ajuda de custo pedida pelo Dr. Alvaro Simões Lopes o seguinte despacho, em 20 do corrente: "Arbitro no equivalente de tres mezes dos seus presentes vencimentos a ajuda de custo devida." (D. C. 11.102-31.)

— Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.563 — Remele o processo D. C. 10.917-31 para que esse serviço, conhecendo do assunto, se digne de emitir parecer sobre o que pede a Companhia Brasileira de Cimento Portland. (D. C. 10.917-31.)

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.564 — Solicita providencias no sentido de ser informado sobre o destino dado á conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importância de 90\$060, de transportes concedidos em 1929. (D. C. 13.543-29.)

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral, em Aquidaua:

N. 2.565 — Encaminha o processo de divida de exercicios findos, na importância de 2:484\$000, de que são credores Boabaid & Irmão, de transportes efetuados em 1927, em proveito dessa delegacia, para ser informado o motivo pelo qual não foram as despesas custea-

das por conta dos adiantamentos recebidos para tal fim e, bem assim, si foi apresentada conta quando corrente o exercicio de 1927. (D. C. 2.522 — 30.)

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.566 — Solicita providencias no sentido de ser informado sobre o destino dado ao requerimento em que Francisco Flaeschen, pede pagamento de duas contas, na importância total de réis 3:402\$400, proveniente de fornecimentos de generos alimenticios ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", em novembro e Dezembro de 1922. (D. C. 2.920 — 30.)

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.567 — Solicita informaes sobre as despesas feitas com aquisição de gasolina, efetuadas no segundo semestre de 1930, e primeiro de 1931 pelas repartições subordinadas a esse serviço. (D. C. 10.605 — 31.)

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.468 — Solicita informações sobre o motivo do não cumprimento do disposto no art. 1º, da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929, relativamente ás diarias do inspetor agrícola do 13º Distrito. (D. C. 3.756 — 31.)

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.569 — Remele um pedido relativo a material de expediente, necessario a esta diretoria geral. (D. C. 11.277 — 31.)

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.570 — Comunica que o Sr. ministro exarou no processo de reforma da cobertura dos armazéns desse Serviço, no Cais do Porto, o seguinte despacho: "Autorizo a obra proposta, com o orçamento indicado, por ser de urgencia". (D. C. 9.628-31.)

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 2.571 — Comunica ter o Sr. ministro exarado no processo de ajuda de custo ao ajudante de estação aerologica, em Natal, Leopoldo Bermudes dos Santos, o seguinte despacho: "Sendo a sua nova designação considerada reparação á sua exoneração, concedo a ajuda de custo solicitada, por equidade". (D. C. 11.051-31.)

— Ao diretor geral do Telegrafo Nacional:

N. 2.572 — Comunica que, de ordem do Sr. ministro, será conservado na residência do porteiro desta Secretaria de Estado, o aparelho telefonico oficial ali instalado. (D. C. 11.284-31.)

— Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 2.573 — Remele todos os processos relativos aos contratos celebrados com a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha e Sociedade Anonima Fabricas "Orion".

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1931

Officios:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 22.072 — Transmite o titulo da pensionista a menor Augusta, devidamente apostillado, por ter a mesma contraído matrimonio a 9 de junho de 1928 e passado a assinar-se Augusta de Vello Mattos Gonzalez.

— Ao Sr. diretor do Jardim, Botânico:

N. 22.082 — Comunica que designou o Sr. Nelson Castro e Silva de Vincenzi, 3º official desta Diretoria, para proceder ao inventario dos bens pertencentes áquele estabelecimento e orientar a organização da sua escrita.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 22.092 — Transmite o processo referente á aposentadoria do auxiliar de distribuição de plantas e sementes, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, João Serpa.

N. 22.102 — Transmite o processo referente á aposentadoria do escrevente da Inspeção Agrícola do 1º Distrito (Amazonas), José Mauro de Oliveira.

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola "Rio Branco", em Santo Amaro:

N. 22.112 — Restitue os inventarios procedidos naquele Patronato em 31 de dezembro de 1930, afim de serem reorganizados.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 22.122 — Em resposta ao seu officio n. 2.653, de 27 de julho ultimo, comunicando haver o inspetor agrícola do 15º distrito informado que o arado contratado Luiz Francisco Victorio, que lá serve desde 1926, não pôde, não obstante sua boa vontade, por faltarlhe resistencia fisica, executar diversos trabalhos que exigem força, declara ter o Sr. ministro resolvido autorizar a dispensa do contratado de que se trata, devendo ser feito o seu aproveitamento em outro cargo, compativel com a sua capacidade fisica, atendendo-se ao seu tempo de serviço publico federal.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 22.132 — Solicita sejam enviados a esta Diretoria Geral os inventarios daquela Delegacia relativos aos anos de 1928, 1929 e 1930 e da estação de Itacara relativo a 1929.

— Ao administrador dos Correios em Belo Horizonte:

N. 22.142 — Pede informações sobre uma reclamação feita pela Delegação do Tribunal de Contas naquele Estado.

Dia 25

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 22.152 — Transmite o processo referente á aposentadoria do auxiliar meteorologista de 2ª classe da Diretoria de Meteorologia, Alfredo Carlos Bomtempo.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 22.163 — Afim de atender á solicitação constante do officio do interventor federal no Territorio do Acre, sob n. 336, de 23 de junho ultimo, pede informar a esta Diretoria Geral qual o preço por que podem ser cedidos ao mesmo, por aquêle Serviço, machados, lumbas, terçados "Colins" n. 128 e enxada.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 22.172 — Restitue a relação, em duas vias, referente ao emplacamento de um auto-caminhão "Ford", necessario á Estação Experimental de Agrostologia.

N. 22.182 — Restitue a relação de material existente na Secção de Zootecnia e suas dependencias, daquela Dire-

toria, encaminhada pelo ofício n. 555, de 23 de fevereiro último, do chefe da Seção de Expediente daquela Diretoria Geral, afim de ser substituída por um inventário.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1931

Offícios:

Sr. agente da estação de Campo Grande da Estrada de Ferro Central do Brasil: N. 2.880 — Remetendo a requisição n. 386, para ser feito o redespacho dos volumes destinados ao Sr. Sebastião Paes Leme, residente na estação de Santa Cruz.

— Sr. diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.881 Remetendo o requerimento em que Mangel Maria Marques da Silva, pede a propriedade da marca de sistema oficial "Ordem e Progresso", sob numero 441.297, para assinalar o gado de sua propriedade.

— Sr. Benedicto P. de Moraes:

N. 2.882 — Comunicando que o pedido de plantas deixa de ser atendido por ter dado entrada na diretoria fora do prazo regulamentar, que é de janeiro a 30 de abril de cada ano.

— Sr. Francisco Palhano:

N. 2.883 — Comunicando que o pedido de plantas deixa de ser atendido por ter dado entrada na diretoria fora do prazo regulamentar, que é de janeiro a 30 de abril de cada ano.

— Sr. José Moreira Fendri:

N. 2.884 — Comunicando que o pedido de plantas deixa de ser atendido por ter dado entrada na diretoria fora do prazo regulamentar, que é de janeiro a 30 de abril de cada ano.

— Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2.891 — Remetendo com a competente informação o requerimento em que Pedro Medeiros Ferro, pede aumento de vencimentos.

— Sr. inspetor agrícola do 6º distrito:

N. 2.892 — Comunicando, que por portaria de 20 do corrente resolveu conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao inspetor agrícola, José Fonseca Ferreira.

— Sr. ministro:

N. 2.898 — Remetendo o requerimento em que o ajudante de inspetor agrícola do Serviço, Alvaro Guimarães, com exercício na 2ª circunscrição do 19º distrito, Estado de Goiás, pede a concessão de uma ajuda de custo.

Circular n. 11 — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931.

Srs. inspetores agrícolas do 1º ao 21º distritos, diretores de Campos de Sementes e Estação de Pomicultura, ajudantes Alberto Pimenta e Antonio Leonardo e demais encarregados de trabalhos deste Serviço:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o pessoal contratado — auxiliares técnicos e de escrita, aradores, operários e trabalhadores deste Serviço, assim como os demais contratados para serviços permanentes da administração pública — têm direito a férias e licenças.

Primeira seção técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1931

Offícios:

Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte:

N. 1.893 — Comunicando ter recebido as primeiras vias dos quadros demonstrativos das épocas de plantio e safra de cada cultura naquele Estado, apresentados pelos ajudantes das 6ª e 7ª circunscrições.

— Ao inspetor agrícola em Niterói:

N. 1.895 — Cientificando ter recebido a relação das destilarias produtoras de álcool, existentes na 3ª circunscrição.

— Ao inspetor agrícola em Terezina:

N. 1.896 — Agradecendo o exemplar do Diário Oficial daquele Estado, onde se encontra a relação dos municípios e comarcas, com os respectivos distritos municipais e judiciários.

— Ao inspetor agrícola em Porto Alegre:

N. 1.901 — Comunicando ter recebido o boletim bimestral daquela repartição, relativo aos meses de maio e junho do corrente ano, assim como o boletim mensal da 2ª circunscrição de junho e os da 3ª e 5ª circunscrições de maio e junho, também do corrente ano.

— Ao inspetor agrícola em Porto Alegre:

N. 1.902 — Confirmando os telegramas autorizando a permitir que o ajudante agrônomo João Baptista Guimarães realize todas as viagens que forem necessárias para a obtenção dos dados precisos para a organização do inquerito sobre o aproveitamento industrial das frutas nacionais naquele Estado.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena:

N. 1.903 — Solicitando informar com urgência, si as laranjas a que se refere o boletim do mês de abril, ainda se acham em condições de serem aproveitadas.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de agosto de 1931

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.240 — Pede "guia" de transferência para o auxiliar técnico de 2ª classe, interino, desta superintendencia agrônomo Paulo Kirchhofer Cabral, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de administrador da Fazenda de Sementes de Terezina, Estado do Piauí.

— Sr. diretor geral de Contabilidade deste Ministério:

N. 1.352 — Pede providenciar afim de que, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, seja paga a folha, na importância total de 1768000, relativa às diárias a que fez jus nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, o diretor da Estação Experimental de Piracicaba, agrônomo Carlos de Azevedo.

— Sr. ministro:

N. 1.243 — Encaminha o requerimento em que Walfredo Rodrigues, fun-

cionario contratado da Fazenda de Sementes de Pombal, do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba do Norte, solicita o abono de uma ajuda de custo e diárias, a que se julga com direito por ter vindo a esta Capital em serviço.

— Sr. delegado do Serviço no Estado da Bahia:

N. 1.244 — Comunica que o Sr. ministro, em aviso sob n. 2.258, de 29 do mês de julho último, solicitou ao seu colega da Fazenda as necessárias providências afim de que aos funcionários interinos deste ministério exercendo cargos vagos, sejam pagos, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, quando licenciados ou em gozo de férias, os mesmos vencimentos que, em idênticas circunstâncias, percebiam si fossem efetivos.

Fica assim, resolvido o assunto que motivou o ofício n. 102, de 1 de abril do ano corrente.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

N. 1.245 — Remete uma fatura de Henrique Braga & Comp., da importância de 174\$000.

Dia 24

Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

Circular n. 33 — Confirma telegrama n. 287, de 20 do corrente mês, pedindo informar com brevidade qual a estimativa da próxima safra do algodão nesse Estado, especificando o número provável de hectares plantados.

Idênticos aos delegados no Rio Grande do Norte, Paraíba e Bahia; ao administrador de Coroa (Maranhão), ao secretário da Agricultura do Ceará e aos diretores em Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.248 — Pede a cessão ou venda de um arado de disco "Cockshutt", de que necessita.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.249 — Comunica que, por decreto de 18 do corrente mês, foi exonerado o agrônomo Nilo de Albuquerque do cargo de administrador da Fazenda de Sementes de Jundiá, nesse Estado, sendo nomeado por decreto de igual data e para o referido cargo, o engenheiro-agrônomo Francisco Bento de Oliveira Junior, tendo tomado posse e entrado em exercício nesta superintendencia, em 22 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade deste ministério:

N. 1.220 — Remete uma relação do material que, a título de empréstimo, poderá ser cedido à Diretoria de Agricultura do Estado do Maranhão.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.221 — Pede autorização para admitir dois trabalhadores com a diária de 8\$ cada um, correndo a respectiva despesa pela verba desta superintendencia, na consignação "Pessoal variável".

— Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba, S. Paulo:

N. 1.222 — Remete o conhecimento n. 237, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao despacho de quinze sacos de aniação para embalagem de sementes.

— Ao Sr. diretor de Meteorologia:
N. 1.223 — Tendo essa diretoria enviado para a Estação Experimental de Itacaré, o material destinado à instalação de um posto meteorológico-agrário, pede providências no sentido de ser um funcionário dessa diretoria incumbido dessa anotação, com a possível brevidade.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.224 — Autoriza a venda do algodão produzido na Estação Experimental em hasta pública, na sede do estabelecimento, recolhendo aos cofres públicos o total da importância que se apurar.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Seção de Expediente

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Dia 22 de agosto de 1931

Diogo Epiphânio de Mello, recorrendo do despacho que admitiu a registro, em nome e a requerimento de Itacolomy Ramos, a marca "Grande Tinturaria Mil Côres" para distinguir produtos químicos usados nas indústrias e artigos de vestuário de seu comércio, incluídos nas classes 1 e 76. — Dou provimento.

Sociedade Anônima Philips do Brasil, recorrendo do despacho que admitiu a registro, em nome e a requerimento da sociedade R. C. A. of Brasil Inc., a marca "Screen Grid" para distinguir uma válvula de vácuo de cinco elementos para ser empregada em rádio e um instrumento musical, incluídos nas classes 8 e 9. — Dou provimento.

Afonso Cisino Vianna, recorrendo do despacho que lhe indetermiu o pedido de privilégio para "um explosivo denominado "Industrialina". — Nego provimento.

Irmãos Azevedo, recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca "Eldorado", para distinguir perfumarias em geral, incluídas na classe 48. — Nego provimento.

Custódio Lourenço, recorrendo do despacho que lhe denegou privilégio de invenção para "um novo aquecedor elétrico de água". — Nego provimento.

Vicente Filizola, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca "Hove" para distinguir os artigos de sua indústria e comércio, incluídos nas classes 6, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 21 e mais, para todos os artigos de ferro e metal que se incluam na classe 50, letra j. — Nego provimento.

Irmãos Azevedo, recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca "Musette", para distinguir perfumarias em geral, compreendidas na classe 48. — Nego provimento.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Requerimento despachado

Dia 24 de agosto de 1931

Antonio Lourenço, reclamando uma indenização correspondente a 15 dias de férias, contra Gusmão, Dourado & Balassini. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 24 de agosto de 1931

Navajas & Comp. (2 requerimentos), Zeppi, Podestá & Comp., Ricardo Jafet & Irmão, Costa Irmão & Comp., Sociedade per Specialità Farmaco-Terapeutiche A. Wassermann & Comp., Loureiro & Werneck e Joaquim Ferreira Netto. — Lavre-se o termo.

Lopes Gomes & Comp., e Fares Neuner & Comp. Limitada. — Publique-se a descrição novamente.

Scraphim Claro & Comp. (3 requerimentos), procs. 8.620-931, 8.619-931 e 8.623-931), João Fragozo (2 requerimentos procs. 8.529-931 e 8.522-931), Humberto Gonçalves de Carvalho (processo 8.530-931), Joaquim de Oliveira (proc. 8.649-931), Gualter Castello Branco (proc. 8.561-931), João Lucas Carreira (proc. 8.558-931), Francesca Augusta Pellegrine (proc. 8.572-931), J. Chrispim (proc. 8.580-931), C. Buschmann (proc. 8.710-931), Sizenando Rodrigues de Almeida (proc. 7.042-931), Leclerc & Comp. (proc. 8.726-931), João dos Santos Azevedo (proc. 8.5115-931), e João Nunes Ferreira (processo 8.474-931). — Dê-se certidão.

Guilherme Goldschmidt (proc. 1.802-931), Benigno Azevedo (proc. 1.737-931), Octavio Guimarães (proc. 1.722-931). — Satisfacam as exigências do decreto n. 19.606, do corrente ano.

Rieckmann & Comp. (proc. 1.744-931). — Apresentem descrições, de acordo com o clichê.

Keniti Hamaoka (proc. 1.553-931). — Apresente descrições na classe 40 e prove estar patenteado o artigo para que deseja a marca, conforme alega.

Griffin Manufacturing Company, Inc., (proc. 10.392-930). — Apresente descrições na classe 50, letras e, f e j.

Schill Brothers Limited (3 requerimentos procs. 8.584-930, 8.986-930 e 8.985-930). — Satisfaca as exigências do art. 84, § único do regulamento.

Alberto Tavares Ferreira (processo 1.797-931). — Prove que pôde usar na marca a expressão Patente 18.698.

João Cagni Cezar (2 requerimentos procs. 1.773-931 e 1.774-931). — Apresente descrições na forma regulamentar e declare quais os artigos da classe 58, letra j, para que deseja a marca.

Oliveira Junior & Comp., Limitada (proc. 1.436-931). — Apresentem descrições na classe 2.

Theodoros Jardim Villaga (processo 7.988-931). — Preste esclarecimentos.

Antonio José Martins (proc. 7.107-931). — Sele o documento anexo ao processo n. 7.107-31 e apresente o certificado de registro da marca Modelo Chic, n. 18.078.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Manrico Naville, marca Symphonic; Parente, Rodrigues & Comp., marca Leão de Ouro; André D'Elia, marca Tio-Tae; Ferdinando Ricci, marca Ne-

blina; Carlos Grahl, marca Ity dentro de triângulo; Luiz Bruneau, marca Fert; A firma Villas Bôas & Comp. marca Dominó; Julio Bernardes Costa, marca Gengivol; Sociedade Anônima Chapéu Mangueira, marca Zenith; José Pinto da Costa Cabral, marca Vinho Velho Malvasia Relevante; Mattos, Pragana & Comp., marca A Independência; E. J. Lavino And Company, marca Kromepatch; J. R. Kanitz, marca Pinhofluido; Companhia Souza Cruz, marca Tamoyos; Julio de Souza, marca Norah (Casa); e Affonso Maesano, marca Miss Universo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PATENTES

Dia 25 de agosto de 1931

The Celastic Corporation, João Piná e Fritz Bauer. — Lavre-se o termo.

N. V. Handel En Exploitatie Maatschappij "Reggodijsk", S/A. — Preliminarmente, lavre-se o termo.

Maring Lobello, Adriano J. Scherer e Renato Nova Friburgo. — Publiquem-se os pontos característicos.

The Owens Bottle Company (3 requerimentos), Carl Mauritz Frederick Friden (2 requerimentos), National Pneumatic Company, The Louis G. Freeman Co., The Malone Engine Company, Limited, e International Bitumenoil Corporation (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

J. Ed. Murray (proc. 8.784-931), Albertino Marcellos Ribeiro (processo 8.777-931), Ricardo Folli (proc. 8.768-931), Momen & Harris (proc. 8.798-931), Aureliano Ramos de Oliveira (processo 8.744-931), e C. Buschmann (processo 8.493). — Dê-se vista.

Leclerc & Co. (proc. 8.770-931), e Francisco Mantovani (proc. 8.641-931). — Atenda-se.

C. Buschmann (proc. 8.691-931). — Atenda-se, nos termos da informação.

Epaminondas Barbosa (proc. 8.733-931). — Junte-se ao processo.

Momen & Harris (proc. 8.711-931). — Expeça-se guia.

Emilio Andreani e Carlo Feroletto (proc. 2.448-931). — Satisfaca a exigência do examinador.

I G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (proc. 8.336-931) e José Brunetta (proc. 8.628-931). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

João do Amaral Castro (proc. 5.710-931), Manoel Soares de Rezende (proc. 1.282-929). — Prestem esclarecimentos, à vista do parecer.

Elpidio Lemos Albernaz (proc. 8.635-931). — Junte-se ao processo referente.

Alcebiades Sbrana (proc. 8.734-931). — Junte-se ao processo referente.

Antonio Alves de Almeida (proc. 8.468-931). — Apresente novo relatório, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 44 do regulamento.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931):

Descrição da marca para que pediram renovação do registro Loureiro & Werneck, destinada a artigos das classes 1, 2, 3, 48 e 50 (deposito n. 20.942, de 24 de agosto de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, tendo na parte superior uma fita com

as palavras "Farmacia Central" pendente das extremidades, estendendo-se até encontrar duas ramagens de louro, que partem em sentido oposto, de baixo para cima, conformando o centro da etiqueta. O centro do círculo contém um monograma feito com as letras "L & W" (outra "M & M") entrelaçados e é orlado pelas palavras "Loureiro & Werneck" (outra "Monteiro & Martins", "Petropolis". Na parte inferior da etiqueta as palavras "Marca Registrada" em linha reta. Será usada para distinguir produtos de sua fabricação e comércio em qualquer tamanho e com quaisquer cores de tintas, produtos esses compreendidos nas classes 1, 2, 3, 48 e 50.

Descrição da marca para que pediram registro a Sociedade per Specialität Farmaco-Therapeutische A. Wassermann & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 20.943, de 24 de agosto de 1931):

Consiste nas palavras "Gadil Wassermann" impressas em tinta vermelha sobre fundo preto, sendo a primeira um adjetivo substantivado derivado do termo científico latim "Gad-us" usado genericamente para indicar os bacalhãos e a segunda o nome do fabricante do produto, Dr. Adolpho Wassermann.

Reivindicam-se expressamente, além dos dois vocabulos constitutivos da marca, a disposição e combinação das duas cores, preta e vermelha.

Na marca só poderão variar o tipo das letras das duas palavras e o alinhamento desta.

A sociedade requerente, de A. Wassermann & Comp., aplicará a marca Gadil Wassermann a um produto farmacêutico da sua fabricação e comércio (classe 3) a base de óleo de fígado de bacalhau em composição com "Lecithina Wassermann" e mais ingredientes, conforme fórmula examinada e aprovada pelo Departamento Nacional da Saúde Pública em 16 de setembro de 1922 número 986, podendo a marca ser usada em rotulos, etiquetas, cartazes, folhetos e opusculos, impressos, varios, vasilhames de vidro, chapas de metal ou de outra materia.

Descrição da marca para que pediram registro Navajas & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposição número 20.944, de 24 de agosto de 1931):

Consiste: figuras e dizeres, impressos em um retângulo, de fundo branco, em parte sombreado de escuro, de maior desenvolvimento no sentido horizontal. Em cima em linha horizontal, lê-se, em caracteres azues de forma á fantasia: "Calçado"; no campo inferior a essa inscrição, á direita, em um espaço sombreado, lê-se, obliquamente, em caracteres avultados, encarnados e sombreados de preto, imitando letras manuscritas, sublinhados por uma risca da mesma cor e dizer — "CID" — á esquerda, á cores combinadas, azul e dourada, vê-se uma circunferencia na qual um leão segura um escudo que tem a meio uma faixa azul com a inscrição — "N & Comp." — em dourado, circundada, por dois círculos, um branco e outro azul, tudo orlando, na parte superior por uma grinalda de flores e na inferior por um sequeleto de coroa na qual se lê: "Marca Registrada"; por baixo o endereço da fabrica com o respectivo telefone. A direita, na parte inferior, em caracteres

azues, em duas linhas lê-se: "Navajas & Comp., fabricantes."

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir calçado de sua industria, incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Navajas & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposição número 20.945, de 24 de agosto de 1931):

Consiste: figuras e dizeres, impressos em um retângulo, de fundo branco, em parte sombreado de escuro, de maior desenvolvimento no sentido horizontal. Em cima em linha horizontal, lê-se em caracteres pretos de forma á fantasia: "Fabricação especial de navajas & Comp, S. Paulo; no campo inferior a essa inscrição, á esquerda, em um espaço sombreado, lê-se obliquamente, em caracteres avultados, encarnados orlados de branco, imitando letras manuscritas, sublinhados por uma risca da mesma cor e dizer — "York" á direita, á cores combinadas, encarnada, preta e dourada, vê-se a ave mitologica fenix, de azas espalmadas, de pé sobre um montículo de cinzas que se acha um ramo de folhagem dourada, segurando com o bico uma fita branca, orlada de preto, na qual se lê, em caracteres pretos, os dizeres — "Elegante — Comodo e duravel", lendo-se em baixo da figura, em caracteres pretos — "Marca Registrada."

A marca, que poderá variar em cores, e dimensões, servirá para distinguir calçado, de sua industria, incluído na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Ferreira Netto, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 20.946, de 24 de agosto de 1931):

Consiste a marca supra em um desenho retangular e guardado de uma linha nas suas extremidades.

No centro do retângulo, depara-se com a figura de um passaro denominado "Inhapim", existente nas florestas amazonicas, do Brasil, o qual está em attitude observadora e pousado sobre uma forma de um galho, em posição horizontal.

Partindo do bico do passaro e terminando em direção aos pés do mesmo e, em linha diagonal lê-se o seguinte vocabulo: — "Calçado" — e no limite do pescoço com o tronco e por toda a extensão do costado e, em forma ligeiramente semi-circula, coma a concavidade para cima, depara-se com o substantivo "Inhapim", que caracteriza a marca.

Na parte superior do retângulo, em linha horizontal, lê-se os seguintes dizeres: "Joaquim Ferreira Netto, sob esta palavra os vocabulos, rua da Alfandega n. 266, e, ainda sob estas, as expressões: "Rio de Janeiro".

Classe 36.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro, Zoppi, Podestà & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 20.947, de 24 de agosto de 1931):

Consiste na representação de duas ancoras cruzadas e as suas garras entrelaçadas. Acima do ângulo superior, entre os copos das ancoras, vê-se uma estrela de seis pontas, tendo ao centro, dentro de um círculo a letra "C". Acima do desenho lê-se "Marca registrada", e abaixo as palavras "Trade Mark".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir óleo,

na classe 1, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro Costa Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 20.948, de 24 de agosto de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular contendo os característicos seguintes: Sobre um fundo ligeiramente sombreado, lêem-se da esquerda para a direita os dizeres: "Pura banha de porco" "Fabrica Mineira a vapor de produtos suínos". Abaixo sobre uma faixa de fantasia, cercada de vinhetas, que vai de um ao outro extremo do retângulo, lêem-se os seguintes dizeres, partindo da esquerda para a direita "Princesa" — "Costa Irmão & Comp." Ao centro da etiqueta, vê-se a figura de uma mulher simbolizando uma princesa, coroada, sentada sobre a letra "C" inicial do nome Costa que se destaca dos demais por ser maior, repousando os braços sobre a letra "O" do mesmo nome Costa. Na parte inferior da etiqueta á esquerda lê-se "Minas" — "Brasil" e á direita "Poco Rico" — "Juiz de Fora". Finalmente abaixo, fora do retângulo entre vinhetas, lê-se "Analysada em 20 de novembro de 1917 no laboratório nacional".

Esta marca, é usada nas latas de banha em tinta azul quando estampadas e em tinta preta quando em rotulos, e serve para distinguir banha, na classe 41, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Ricardo Jafet & Irmão, destinada a artigos da classe 23 (deposição n. 20.949, de 24 de agosto de 1931):

Consiste essencialmente na palavra "Batalhador", encerrada em uma elipse.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23, do comércio dos depositantes.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Lopes Gomes & Comp., destinada a artigos das classes 1, 6, 11, 12, 15 e 22 a e b, 36, 49 e 50 a, b, c, d, f, g, h e j (deposição n. 18.130, de 1 de agosto de 1930):

Consiste numa etiqueta de forma exagonal, cujo plano se acha dividido em faixas longitudinais e cores verde, encarnado e branco, tendo na parte inferior um anzol com os dizeres: Anzol sem rival, e cruzados sobre as bissetrizes dos ângulos agudos, os dizeres: Guina marca anzol e cordões 16 — 1 — Extra; e pedem que mandes registrar este conjunto, que servirá de marca para distinguir os artigos do seu comércio de fios de barbaletes, ferragens em geral, longas em geral, tintas para pinturas e para escrever artigos de armarinho e de vestuario e dispositivos do seu comércio, incluídos nas classes: 1, 6, 11, 12, 15 e 22 a e b, 36, 49 e 50 letras a, b, d, f, g, h e j do regulamento.

A marca será usada em rotulos, fatiças, recortes, etiquetas e taboetas, e poderá variar em cores e dimensões.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Fares Nemer & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 36

(*) Publicado de acordo com o despacho de 24 de agosto de 1931.

(Deposito n. 17.792, de 28 de julho de 1930):

Consiste na frase "Maravilha Metropole", estando a palavra Metropole sobre a palavra Metropole, servindo a letra M para ambas as palavras; esta frase está escrita em letra gótica; á esquerda vê-se um círculo circundando a frase Metropole; á direita vê-se um losango, dentro do qual um desenho de altos edificios, demonstrando progresso de edificações; na ainda, partindo do eixo do losango, uma faixa, vindo-se na parte de baixo as palavras S. Paulo — Brasil.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da industria abaixo descritas, incluídas na classe 36.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma maquina para cortar papel higienico, para uso individual, nos gabinetes sanitarios", para a qual pediu privilegio João Pinã (deposito n. 10.368, de 24 de agosto de 1931):

1º, uma maquina para cortar papel higienico para uso individual nos gabinetes sanitarios que se caracteriza pelo conjunto de peças metalicas, que, com a interferencia de uma pequena moeda de níquel, entrando em movimento elétrico, recebido da tomada de uma lampada comum, da iluminação do estabelecimento, desde que seja puxada para baixo uma pequena alavanca, que se vê á esquerda da caixa, oferece-nos uma arrola de papel higienico para cobrir a tábua do vaso sanitario, assim como um certo numero de folhas do mesmo papel, tudo para uso individual;

2º, conforme a reivindicação acima, faz uso de umas navalhas de feito especial, que são fixadas com uma mola, sobre um cilindro, o qual, sendo munido de dois azeis pregados, transmite o seu movimento rotativo a um eixo-rôlo, que, em combinação com outro que lhe é semelhante e que lhe fica por baixo, têm por fim puxar o papel higienico de uma bobina, que é colocada em um outro eixo-rôlo, que lhe é posto paralelamente do lado oposto do cilindro das navalhas, afim de aí se operar o corte do papel e transporta-lo ao exterior da caixa, como se vê nos desenhos juntos apresentados;

3º, conforme as reivindicações 1 e 2, o movimento rotativo do cilindro das navalhas é obtido pelo baixar da alavanca, a qual empurrará uma pequena moeda de níquel, que será colocada antes no orificio para, por seu intermedio, fazer girar uma roda especial, que impulsionará uma pequena carrilhã e umas barras, afim de produzir o contacto elétrico pelos dois imans, para o motor elétrico fazer girar pelas ligações de engrenagens e parafuso sem-fim o cilindro das navalhas de uma rotação completa, após o que, pela fricção de duas peças, uma no cilindro referido é outro em uma das barras, romper o circuito e parar a maquina;

4º, segundo as reivindicações 1, 2 e 3, o movimento da nossa maquina, tanto pôde ser elétrico, como por outro forma, desde que as peças do seu conjunto produzam os fins que lhes foram determinados.

Pontos característicos da invenção de "um tecido não inflamavel e metodo de fabrica-lo", para a qual pediu privilegio The Celastic Corporation (deposito nu-

mero 15.339, de 24 de agosto de 1931):

1º, como um artigo de fabricação, um tecido poroso, tendo nos seus interstícios, trazendo, portanto, consigo, o material de urdidura, uma substancia coloidal endurecida em forma, de precipitado, juntamente com um pó incomburente;

2º, como um artigo de fabricação, um tecido poroso, tendo nos seus interstícios, trazendo, portanto, consigo, o material de urdidura, uma substancia coloidal em pó, em forma de precipitado, formando um depósito poroso, suscetível de rapida penetração por solventes, conjuntamente com um incomburente, o qual é nele juntado, misturado e espalhado ao depósito do material coloidal;

3º, como um artigo de fabricação, um tecido poroso, tendo nos seus interstícios, trazendo, portanto, consigo, como uma urdidura, formando um depósito poroso, suscetível de rapida penetração por solvente, conjuntamente com um incomburente capaz de desprender um gás sufocante após caleficação, tal incomburente, sendo juntado, misturado e espalhado no depósito da substancia cololosa;

4º, como um artigo de fabricação, um tecido poroso, tendo nos interstícios, tapando-os como urdidura, piroxilina em pó, em forma de precipitado, formando um depósito poroso suscetível de rapida impregnação de solvente, conjuntamente com gesso como incomburente, sendo o gesso juntado, espalhado sobre o depósito de piroxilina;

5º, o metodo de produzir um tecido capaz de tornar-se flacido, moldavel e endurecível devido ao adiconamento e retenção de uma materia coloidal e a incorporação de um agente incomburente nela juntado, com ela misturado e espalhado, cujo metodo consiste: na preparação de um banho de uma materia coloidal, insolúvel no banho de precipitação adiante designado e contendo um agente sólido normalmente incomburente; na imersão de um tecido poroso no referido banho e em seguida na imersão do tecido num banho de precipitação, isto afim de depositar, simultaneamente, a materia coloidal em forma precipitada pulverulenta nos interstícios do tecido, juntamente com o agente incomburente misturado e espalhado com a materia coloidal;

6º, o metodo de produzir um tecido capaz de tornar-se flacido, moldavel e endurecido, devido ao adiconamento e a retenção de uma materia coloidal e a incorporação de um agente incomburente produtor de gás, misturado e espalhado no material coloidal, cujo metodo consiste: na preparação de um banho de uma substancia coloidal insolúvel no banho de precipitação abaixo indicado e contendo um agente sólido normalmente incomburente, capaz de produzir um gás sufocante após caleficação; na imersão de um tecido poroso no referido banho, e, depois disso, sua imersão num banho de precipitação, isso com o fim de depositar, simultaneamente, a substancia coloidal em forma de precipitado pulverulento nos interstícios do tecido, juntamente com o agente incomburente produtor do gás misturado e espalhado pela substancia coloidal.

Pontos característicos da invenção de "Bloco ôco, de viga em arco" — para a qual pediu privilegio — Fritz Bauer. (Deposito n. 10.370, de 24 de agosto de 1931):

1. Bloco ôco, de viga em arco, de concreto, para assentamento entre vigas de

suporte, caracterisado por resallos cuneiformes, assimetricos em relação ao plano vertical mediano dos blocos, escalonados, em direção ás vigas de suporte e dispostos de modo tal que, si cada bloco, ao ser assente, é invertido em relação aos blocos contiguos, por uma rotação de 180 grãos no plano horizontal, é creado um endentamento longitudinal paralelo ás vigas de suporte.

2. bloco ôco, de viga em arco, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado por corresponder — no caso de applicação do bloco ôco, de viga em arco, ao vão entre duas vigas de suporte providas de dois flanges — ao flange inferior de uma das vigas de suporte um resalto que se lhe superpõe diretamente, emquanto ao flange dele fica distanciado de um comprimento suficiente para permitir que o corpo ôco seja inserido entre as vigas por uma rotação de baixo para cima em torno da linha de apoio sobre um dos flanges e permitir que se constitua o apoio sobre o outro flange, pela inserção de um calço entre flange e resalto.

Pontos característicos da invenção de "maquina ejetiva em secções transitivas, alternativas, osmoticas, gravitativas, selectiva, radial — para, enxugar, beneficiar, rebeneficiar, separar, classificar, despolpar, macerar, descorticar, expurgar, cafés, cereais, grãos e granulados, denominada — Ejector Endo-Exothermico Alternativo" para a qual pediu privilegio, Renato Nova Friburgo. (Deposito n. 427, de 30 de julho de 1931), efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

1. O Processo Ejector Endo-Exothermico Alternativo como substancialmente descrito para enxugar, beneficiar, rebeneficiar, separar, classificar, despolpar, descorticar, macerar, expurgar, cafés, cereais, grãos granulados, constituídos de um tubo ejector EJ — envolvido de um elevador desobstrutor DG caracol formado de degraus e chanfros sucessivos com os degraus virados para a montante envolvidos de outro tubo, tendo uma moente MR — na sua periferia inferior formando esses tubos matriz, e tendo ainda no topo, na periferia superior num só plano, tres bolsas selectivas — A, B, C, anulares circumvolantes concentricas, envolvendo a matriz; envolvendo A; e C, envolvendo B; tendo cada uma destas bolsas, derivações para suas respectivas pe-neiros circulares complementares de fu-rações variaveis — A1 A2 A3 A4 — B5 B6 B7 B8 — C9 C10 C11 C12, classificadores com seus respectivos discos aparadores tambem complementares P1 P2 P3 P4 — P5 P6 P7 P8 P9 — P10 P11 P12. O todo forma com o tubo ejector EJ — matriz citados, um conjunto solidario regulavel no plano vertical e torcível alternadamente em vai e vem rapidos sobre si. De forma que o tubo EJ desse conjunto solidario, ejecta o ar nele impellido de sua secção menor transilivamente na Camara S, da secção maior na qual se expande, resultando a diminuição da velocidade ascencional desse ar corentozo, até a fresta anular SX — na orla superior interna de S por cuja fresta atravessa esse ar influenciado por motivos inométricos sincronos impulsor — IM — pre-ejectivo e expulsoz EX post-expansivo.

2). o processo Ejector Endo-Exothermico como substancialmente descrito para enxugar, beneficiar, rebeneficiar, separar, classificar, despolpar, descorticar, macerar, expurgar cafés, cereais

grãos e granulados constituído pela insuflação de ar quente ou frio, ou vapor, impelidos, de um tubo em redor numa agulha — N — compensada pelo jato de V de vapor ou ar formando jato de ar anular ou óleo através a fresta anular. — E — indo generalizar-se já dentro do tubo ejetor — EJ — do característico primeiro, induzindo forte sucção ejetiva desse jato anular em — fr — inerente á função ejetiva desse jato anular passando de — N — para dentro de — EJ — que sorve os grãos ali advindos e alimentados por AL de E, ejetando-os afóra EJ transitivamente na câmara de expansão — S.

3), o processo Ejetor Endo-Exotermico como substancialmente descrito para enxugar, beneficiar, rebeneficiar, separar, classificar, despolar, descorticar, macerar, expurgar cafés, cereais, grãos, granulados, constituído de discos aparadores subsidiários, P1 P2 P3 P4 — P5 P6 P7 P8 — P9 P10 P11 P12 — do conjunto, solidário dos característicos primeiro, e segundo; cujo movimento torçivo sobre si, alternativo em vae e vem, rápidos, faz caminharem os grãos para as suas respectivas periferias guarnecidas de um anel (cada disco) formado de degraus — D — ligados por chanfros — C — da base de um degrau ao topo do degrau immediato, de forma que os degraus de meia circunferencia são virados para direita e os degraus da outra meia circunferencia para a esquerda, sendo por isso todos de grãos virados para o orificio coletor — OR (um para cada disco), para o qual caminham os grãos de todos degraus, pelo movimento torçivo sobre si, alternativos rápidos citados, sem mudança de plano.

4) o processo Ejetor Endo-Exotermico Alternativo como substancialmente descrito para enxugar, beneficiar, rebeneficiar, separar, classificar, despolar, descorticar, macerar, expurgar cafés, cereais, grãos granulados, constituído de um elevador desobstrutor em caracol de degraus baixos — D — virados para montante e chanfros — C — ligados todos em espiral ascendente na periferia em torno, e solidário com o tubo ejetor — EJ — do conjunto solidário dos característicos primeiro, segundo, terceiro, sendo envolvidos esse caracol espiral de outro tubo de forma que em cada torcida alternativa rápida sobre si do conjunto solidário citado, acontece que os grãos ali residentes vão ora resvalando, ora encaixando, nos degraus immediatos á montante até serem elevados e despejados exteriormente na orla de — EJ;

5) o processo Ejetor Endo-Exotermico Alternativo como substancialmente descrito para despolar ou descorticar, macerar, expurgar, cafés, cereais, boia, ou coco, cereais, grãos granulados constituído da ação fisica indotermica endosmosica no ato de serem elevados ejetados de EJ pelo jato de vapor que faz amolecer e aquecer as polpas no stefanoderes e seus ovulos, sem contudo aquecer demais os cotiledones devido sua contextura de massa maior, sofrendo sucessivamente rapidamente e alternativamente reação fisica exotermica exosmosica inerente á função pre-ejetiva, pois o jato de vapor afóra EJ induz vacuo relativo através á fresta anular fros intersticios dos grãos e nos seus furos em redor em — E — circunstancia esta que pelo principio

de refrigeração pela evaporação brusca, faz evaporar violentamente toda agua de vapor condensado nesses grãos absorvendo o calor latente de vaporização resultando intenso resfriamento das cascas e dos stefanoderes e ovulos que já pouco estavam quentes, e que bruscamente resfriados assim são extermados pasteurizados, sendo que os cotiledones pela natureza de massa maior, conservam-se com uma temperatura baixa média, impossibilitando qualquer fermentação.

Essas ações, e reações rigorosamente fisicas, se alternam sucessivamente, rapidamente enquanto os grãos circulam ora ejetados pelo vapor, ora hauridos pela função ejetiva inerente ao ejetor;

6) o processo Ejetor Endo-Exotermico Alternativo como substancialmente descrito para enxugar, beneficiar, rebeneficiar, separar, classificar, despolar, descorticar, macerar, expurgar, cafés, cereais grãos granulados, conforme os pontos característicos, primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, e pelo meu principio — Ejetivo em secções transitivas — alternativas — osmosica, graticativa, selectiva — radial — denominado tambem, Ejetor Endo-Exotermico Alternativo o qual é — Si uma correnteza de ar frio ou quente ou vapor, canaliza e impelida de uma extremidade e aspirada expulsa na outra extremidade, por respectivos motivos impulsor, e expulsor, isometricos, e synchronicos encontrar uma secção menor na sua passagem canalizada a sua velocidade ahi é acelerada, e havendo grãos e residuos, esses são sorvidos e arrastados indutivamente, baixando-lhes a temperatura; em continuação, si essa mesma correnteza de ar ou vapor, encontrar outra secção maior na sua passagem canalizada ahi a sua velocidade ascensional é retardada pela expansão e os grãos decahem da correnteza pela gravidade, seleccionados radialmente pelos seus pesos especificos a distancias concentricas variaveis, e aquecidos quando os motivos forem quentes, — Ao passo que os corpos leves cascas, ciscos, continuam arrastados pela citada correnteza de ar ou vapor expandido sendo com ela expulso influenciados pelos motivos isometricos e synchronicos impulsor pre-ejetivo, e exotermico-exosmosico, Expulsor port-expansico endotermico-endosmosico. Os motivos sendo ar ou vapor, ou ar e vapor combinados;

(*) Pontos característicos da invenção de "apparelho fervedor universal — Brasil", para a qual pediu privilegio Marino Lobello (deposito n. 431, de 8 de agosto de 1931, efetuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1º, uma construção metálica caracterizada por duas ou mais camaras, atravessadas por um ou mais canos verticais com extremidade inferior que mergulha no liquido contido na câmara inferior; para projetar o mesmo na câmara superior;

2º, uma construção como reivindicada no ponto 1º, com cano vertical a cuja extremidade inferior fica para cima do nivel do liquido contido na câ-

mara inferior, para conduzir vapor na câmara superior;

3º, uma construção metálica, como reivindicada nos pontos 1º e 2º, caracterizada por um cano vertical, no qual por meio de um registro acionado por uma alavanca fecha-se a passagem do liquido para a câmara superior, abrindo-a para a câmara de descarga;

4º, uma construção metálica como reivindicada nos pontos 1º, 2º e 3º, a qual por meio de uma valvula permite a circulação continua do liquido nas camaras da construção mesma;

5º, uma construção metálica conforme reivindicada nos pontos 1º, 2º, 3º e 4º, com medidor colocado de forma a ser acionado pela tampa ou qualquer objeto de manobra, da construção mesma, para controlar a produção em determinado tempo;

6º, uma disposição electrica de ventilador e chaves de ligação comum e automaticas, a qual por meio de uma boia situada na construção, determina automaticamente o funcionamento ou parada do ventilador, para dar e não dar pressão na chama de esquentamento do liquido;

7º, um sistema de ventilação para dar pressão no bico queimador da construção como reivindicado nos pontos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, obtido por ar comprimido ou com qualquer tipo de ventilador acionado a mão ou a motor;

8º, uma disposição de aquecimento para a construção conforme reivindicada nos pontos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, obtida por meio de electricidade, gas, óleo mineral, gasolina, petróleo, lenha, carvão, alcool, etc.;

9º, uma construção metálica como reivindicada nos pontos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, de qualquer tamanho, em escala maior ou menor de como demonstrado nos desenhos;

10º, uma construção como reivindicada nos pontos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, com serpentina interna ou externa refrigerada por meio de agua ou por ar, para condensar o vapor produzido do Apparellho fervedor universal "Brasil".

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 14 de agosto de 1931

Offícios:

N. 1.332 — Ao Sr. gerente da Agencia do Banco do Brasil em Macaé, remetendo um exemplar do livro "Casas Exportadoras no Brasil".

N. 1.333 — Ao Sr. gerente do "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, sobre remessa do mesmo.

N. 1.334 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, encaminhando um officio da Companhia Brasileira de Frutas, dirigido ao Sr. ministro do Trabalho.

N. 1.335 — Ao Sr. presidente do Instituto do Café, solicitando a remessa de bases de orientação para uma reforma de tarifas.

N. 1.336 — Aos Srs. Boris Frères & Comp. Limitada (Ceará), agradecendo as informações enviadas sobre o livro "Casas Exportadoras no Brasil".

N. 1.337 — Ao Sr. diretor da Companhia de Pesca Norte do Brasil (Pernambuco), agradecendo as informações prestadas sobre o livro "Casas Exportadoras no Brasil".

N. 1.338 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comércio,

(*) Publicado de acordo com o despacho de 24 de agosto de 1931.

transmitindo uma carta do Sr. I. E. Gornitzka, de Stockholm, solicitando informações sobre terras.

Dia 15

N. 1.339 — Ao Sr. adido comercial à Legação do Brasil em Berlim, solicitando informações sobre cafeína.

N. 1.341 — Ao Sr. ministro da Áustria, agradecendo a remessa de um exemplar da "The Austrian Year Book", para o ano de 1931.

N. 1.342 — Aos Srs. diretores do Banco Francês e Italiano, agradecendo a remessa de publicações.

N. 1.343 — Ao Sr. diretor do Instituto de Café (São Paulo), sobre propaganda do café no Japão.

N. 1.344 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, enviando publicações referentes à bolsas de mercadorias e de fundos públicos.

N. 1.345 — Ao Sr. O. W. Simons (Nova York), sobre propaganda do café nos Estados Unidos.

N. 1.346 — Ao Sr. presidente da comissão encarregada da revisão da tarifa aduaneira, encaminhando um memorial de Guilherme Hanitzusch sobre o assunto.

N. 1.347 — Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística do Estado de Minas Gerais, remetendo publicações.

N. 1.348 — Ao Sr. David Hague-nauer, sobre isenção de direitos para palhinhas destinadas ao resguardo de cachos de bananas.

Dia 17

Ofícios:

N. 1.349 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estatística, transmitindo os originais para publicação dos volumes da legislação brasileira sobre pesca, etc., da autoria do Sr. Gustavo Adolpho Bailly, por ordem do Sr. ministro.

N. 1.350 — Ao Sr. síndico da Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, encaminhando um requerimento de Naphtaly de Freitas, pedindo nomeação de corretor.

N. 1.351 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Alegrete (Espírito Santo), agradecendo as sugestões enviadas acerca da regulamentação da exportação de produtos dessa zona.

N. 1.352 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Bariri (São Paulo), de identico teor.

N. 1.353 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, sobre subvenções ao Instituto Internacional do Frio.

N. 1.354 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, sobre o pagamento de 1:250\$ à "Lux-Jornal".

N. 1.355 — Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, sobre o mesmo assunto.

N. 1.356 — Ao Sr. diretor de Contabilidade da Comissão Central de Compras do Governo Federal, enviando informações sobre pedidos de materiais.

N. 1.357 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, requisitando pagamento à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1.358 — Ao Sr. diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado, sobre o mesmo assunto.

N. 1.359 — Ao Sr. Marçal Guidaux (Paris), enviando publicações e fotografias do Brasil.

N. 1.360 — Ao Sr. Antonio Lemos Bastos (Porto Alegre), comunicando a remessa de publicações e fotografias do Brasil ao Sr. Guidaux, em virtude de seu pedido.

N. 1.361 — Ao Sr. Osorio do Rosario Corrêa, agradecendo, em nome do senhor ministro, a comunicação da fundação nesta Capital da Sociedade Brasileira de Expansão Econômica.

N. 1.362 — Ao Sr. interventor federal no Espírito Santo, agradecendo a remessa de leis do Estado solicitadas pelo Sr. ministro.

N. 1.363 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, agradecendo a remessa de tres caixas contendo amostras para serem fornecidas à Legação da Finlândia.

N. 1.364 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, requisitando passagem para o funcionario Carlos Alberto Gonçalves.

N. 1.365 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando o desembaraço de duas caixas contendo diplomas e medalhas da Exposição de Antuérpia.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.584 — Solicitando o pagamento da conta da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importância de 288\$300.

— Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.585 — Em complemento ao officio n. 2.095, de 6 de julho ultimo, faz subir o original do aviso nele citado, D.C. 7.263/31, do Sr. ministro da Agricultura.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Minas Gerais:

N. 2.587 — Afim de ser informado, remete, por cópia, o officio n. 1.285, de 14 de corrente, dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, pelo Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Pernambuco:

N. 2.588 — Acusando o recebimento dos quadros do movimento migratorio do porto de Recife, referentes a julho ultimo.

— Sr. síndico da Camara dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 2.589 — Para objeto de serviço publico pede informar o prego que vigorou para a compra da libra papel, em 8 de abril de 1924.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.591 — Restituindo, devidamente informado, o requerimento em que o Dr. Milton Weinberger, ex-funcionario contratado da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de "Santa Cruz", pede o abono de dous meses de vencimentos, alegando a seu favor o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

N. 257 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é embargante João de Deus da Graça Leite e embargado este Conselho Nacional do Trabalho:

Dos autos consta que Emilio Viegas, membro do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, recorreu a este conselho da decisão da maioria dos membros do conselho da respectiva caixa, que mandou inscrever, para os efeitos da lei numero 5.109, de 20 de dezembro de 1926, Manoela Grego Lopes, mãe do associado Francisco Salazar Grego, sem a necessaria prova de invalidez, exigida pela referida lei, cujos arts. 32 e 33 do respectivo regulamento esclarecem quaes as pessoas que devem ser consideradas membros da familia do ferroviario associado da caixa.

Considerando que este Conselho Nacional do Trabalho, em acordão de 20 de dezembro ultimo, á fls. 14 deste processo, deu provimento ao recurso;

Considerando, porém, que um membro do conselho da caixa recorrida, João de Deus da Graça Leite ofereceu embargos, procurando reformar a citada decisão tendente a dar outra interpretação ao espirito da lei, no sentido de se dispensar a interessada da exigencia da apresentação da prova de invalidez.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho rejeitar os presentes embargos, conforme integralmente os termos da decisão embargada.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931.

— Mario de A. Ramos, presidente. — A. Bandeira de Mello, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 266 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente José Corrêa do Prado e recorrida The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo. — Mario de A. Ramos, presidente. — Americo Ludof, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 341 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Anna Cavalheiro de Souza Egydio e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company Limited.:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia afim da recorrente:

a) esclarecer o fato do falecido marido da mesma ter sempre figurado nos registros da referida estrada com o nome de José de Freitas, com o qual, também assinou a sua ficha individual na caixa recorrida, quando porém, na certidão de casamento com a recorrente a certidão de nascimento dos filhos do casal, Dulce e Walter, figura com o nome de José Ismael de Souza Egydio;

b) fazer a prova exigida pelo paragrafo 1º do art. 33 do regulamento numero 17.941, de 14 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1931.

— Mario de A. Ramos, presidente. — Americo Ludof, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 173 — Vistos e relatados os autos

do processo em que Octavio Fernandes do Amorim pede sua reintegração na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em face do officio n. 132, de 23 de março ultimo, da referida estrada, manter os termos da decisão anterior, proferida em 14 deste mesmo mês e ano.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1931. — *Mario de Andrade Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 1.289 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. 2º procurador da Republica encaminha a este conselho a certidão do protesto formulado em juízo por Arthur Kean, ferroviário da The Leopoldina Railway Company Limited, e associado da caixa dessa estrada, pelo fato de se sentir prejudicado com o disposto no decreto numero 19.810, de 27 de março deste ano, que suspendeu até 2 de janeiro de 1932 a concessão de aposentadorias ordinarias.

Considerando que o referido protesto é mera resalva, do qual não resulta obrigações para a caixa em aprego;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo, dando-se conhecimento dessa decisão ao Sr. 2º procurador da Republica.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *A. Bandeira de Mello*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 1.761 — Vistos e relatados os autos do processo em que Annibal Conceição reclama contra a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios do Porto do Rio Grande, que lhe denegou o pagamento de 50\$000, correspondentes a despesas de assistência medica;

Considerando preliminarmente que o interessado deve interpor recurso, perante a caixa, para este conselho, conforme determina a lei vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente reclamação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1931. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União

Aos 14 dias do mês de agosto de 1931, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União, sob a presidencia do Dr. Aristides Casado, diretor do Instituto, realizou-se a 33ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitação de peculio n. 369 — Contribuinte Theodorico de Oliveira Monteiro. — Resolve baixar o processo em diligencia para que a requerente se habilite com alvará do juiz, autorizando-a a receber a sua quota por motivo da ausencia do seu marido em lugar incerto e não sabido.

Habilitação de peculio n. 520 — Contribuinte Waldomiro Luiz de Sant'Anna. — O Conselho resolve indeferir o pedido de reconsideração.

Habilitação de peculio n. 525 — Contribuinte José Bahiense de Oliveira. — Resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento da metade do peculio, reservada, de acordo com os calculos e o parecer.

Habilitação de peculio n. 963 — Contribuinte Joaquim Nogueira de Almeida Pedrosa. — Resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio integral a viúva.

Habilitação de peculio n. 1.069 — Contribuinte Galdino Nogueira de Almeida. — Resolve mandar pagar a meação a viúva, ficando reservada a outra metade do peculio até que sejam satisfeitas as exigencias do parecer.

Habilitação de peculio n. 842 — Contribuinte Pedro Palma Lima. — Resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Habilitação de peculio n. 851 — Contribuinte Aquilino Victorino Dias. — Resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Habilitação de peculio n. 1.043 — Contribuinte Miguel Archanjo de Góes. — Resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Habilitação de peculio n. 1.061 — Contribuinte Manoel da Silva Maia. — Resolve julgar legal a habilitação da viúva e autorizar o pagamento do peculio integral a mesma, uma vez que os filhos foram reconhecidos pelo contribuinte falecido, conforme manda a lei.

Habilitação de peculio n. 1.072 — Contribuinte Antonio Gondim de Oliveira. — Resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio.

Habilitação de peculio n. 231 — Contribuinte José Teixeira de Araujo. — Deliberando sobre a petição de fls. 57, do capitão Adhemar Pinto Carneiro, procurador em causa propria e com poderes irrevogaveis de D. Elisia Teixeira de Araujo, que se diz viúva do falecido contribuinte José Teixeira de Araujo, declara o Conselho Administrativo que a cessão decorrente da procuração em causa propria é contraria a lei que declara não poder ser o peculio objeto de cessão, não podendo tão pouco subsistirem os poderes irrevogaveis porque estes foram revogados pela procuração de fls. 59, e a irrevogabilidade, na hipotese, decorria precisamente da transação que a lei não tolera.

Habilitação de peculio n. 711 — Contribuinte Guilherme José de Lima. — Tomando conhecimento do recurso de fls. 25, resolve indeferir-lo e manter a decisão de fls. 23 verso.

Habilitação de peculio n. 825 — Contribuinte Edith Maia Rubim. — Resolve manter a decisão anterior e indeferir o recurso *ex-ri* do art. 7º, do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro de 1927.

Habilitação de peculio n. 971 — Contribuinte Arthur Lino José Telles. — Resolve deferir o pedido, para autorizar o pagamento ao requerente da quota parte a que tem direito.

Habilitação de peculio n. 1.030 — Contribuinte Manoel José de Brito. — Resolve julgar a habilitação e autorizar o pagamento a viúva da meação, e reservar a outra metade do peculio até que se esclareça a situação da familia.

Habilitação de peculio n. 1.055 — Contribuinte José Felipe Alves da Silva. — Resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento na forma dos calculos, satisfeitos, no ato do pagamento, as seguintes formalidades: legalização das firmas dos tabeliães, certidões de casamento das filhas casadas e ratificações de seus atos pelos respectivos maridos.

Habilitação de peculio n. 1.059 — Contribuinte João Rodrigues Marins. — Resolve julgar legal a habilitação e autorizar o pagamento do peculio, satisfeitas as exigencias do parecer.

TERMOS DE CONTRATO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1931

Dionysio Rossetti, ex-agente do Correio, por seu procurador Francisco Jayme Domingues, pedindo levantamento de fiança. — Junte procuração.

Mario Felix da Cunha, continuo aposentado do Tesouro Nacional, assinado a rogo, pedindo certidão. — Reconhecida a firma do tabelião de Niteroi, volte, querendo.

Dia 24

Germano de Oliveira, assinado a rogo por Luiz Ayres, pedindo certidão. — Testemunhada a assinatura a rogo, volte querendo.

NOTICIARIO

A Repartição Geral os Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Pelo "Northern Prince" para Santos, Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas, objetos para registrar até às 18 horas do dia 26, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas, cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Pelo "Hanagé" para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até às 9 horas, objetos para registrar até às 8 horas, cartas para o interior da Republica até às 9 horas, idem, idem, com porte duplo até às 10 horas.

Expedirá malas pelos seguintes aviões:

Dia 28:

Pelo hidro avião do "Syndicato Condor" para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 18 horas, objetos para registrar até às 16 horas de 27, cartas para o interior da Republica até às 18 horas.

Dia 29:

Pelo avião da C. G. A. para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideu, Buenos Aires e Chile, recebendo impressos até às 19 horas, objetos para registrar até às 17 horas, cartas para o interior da Republica até às 19 horas de 28, idem, idem, para o exterior da Republica até às 19 horas.

Pelo avião da C. G. A. para Vitória, Caravelas, Baía, Macaé, Recife, Natal e Europa recebendo impressos até às 9 horas de 29, objetos para registrar até às 18 horas de 28, cartas para o interior da Republica até às 9 horas de 29, idem, idem, para o exterior da Republica até às 9 horas de 29.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Guay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 25 de agosto de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Distrito Federal e Niterói — Tempo — Bom, com nebulosidade. Temperatura — Estável à noite, ligeira ascensão de dia. Ventos — De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo — Bom, com nebulosidade. Temperatura — Estável à noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo — Bom com nebulosidade até Santa Catarina e em geral instável no Rio Grande. Temperatura — Estável. Ventos — De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 24 às 14 horas do dia 25

O tempo foi bom todo o período com céu em geral limpo. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 26.7 e mínima 16.6, e as registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações máxima 25.2 e mínima 17.7, respectivamente às 10 horas e 50 minutos e 5 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 25 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....	761.1	—	25.0	—	C	0	9a	—	B	32.0	22.0	1.0	B	B	lo
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....	62.3	0.8	27.0	1.0	C	0	0	—	B	35.0	18.0	0.0	B	B	B, cl
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	64.3	0.5	26.0	3.0	SE	2	5b	—	I	28.0	19.0	9.0	lo	lo	lo
Paraíba (João Pes- soa).....	63.6	—	25.0	—	SE	2	5b	—	B	—	20.0	—	lo	lo	lo
Campina Grande.....	62.9	0.7	21.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	25.0	18.0	3.0	I	I	Ao°
Recife (Olinda).....	63.8	-0.1	23.0	-2.0	C	0	9b	P. vgs.	Mo°	27.0	22.0	2.0	I	I	Ao°
Pesqueira.....	60.2	-0.1	18.0	0.0	SW	2	9b	—	Mo°	25.0	15.0	—	I	B	I
Goiana.....	64.3	—	24.0	—	E	2	5b	—	I	—	19.0	4.0	I	I	lo
Garanhuns.....	64.9	—	19.0	—	SE	2	9b	—	M	22.0	15.0	4.0	A	A	Ao°
Fernando Noronha.....	63.0	0.9	26.0	0.0	E	5	5b	P. vgs.	I	27.0	24.0	0.0	B	I	I
Maceió.....	64.0	0.1	23.0	-4.0	C	0	9b	P. vgs.	Mo	27.0	22.0	2.0	I	B	lo
Santa Anna do Ipa- nema.....	—	—	21.0	0.0	SE	2	9b	—	M	26.0	17.0	5.0	lo	I	B
Aracaju (X).....															
Propriá.....	60.3	—	25.0	—	C	0	—	—	I	28.0	14.0	1.0	I	I	lo
Ondina (S. Salv.).....	65.5	0.2	24.0	0.0	SE	5	5b	Vagas.	B	25.0	21.0	5.0	Ao°	I	lo, ai
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	68.3	—	15.0	—	E	5	9b	—	I	21.0	12.0	1.0	I	I	I
Ilhéos.....	66.4	-0.2	21.0	-3.0	SW	2	9b	Vagas.	lo	26.0	19.0	6.0	B	lo, ai	lo
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	66.3	-0.4	18.0	1.0	NE	2	5a	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Januária.....	64.0	—	22.0	—	E	8	0	—	B	—	17.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	66.5	-0.2	17.0	-3.0	NE	2	9b	—	M	25.0	14.0	1.0	A	B	B
São Lourenço.....	67.0	-0.3	16.0	3.0	C	0	0	—	B	28.0	4.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	67.4	0.9	16.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	27.0	11.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	68.0	-0.2	15.0	4.0	SW	2	0	—	B	27.0	4.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	67.4	-1.5	18.0	3.0	NE	2	5b	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Goiaz.....	64.6	0.2	25.0	0.0	E	2	2a	—	B	32.0	17.0	0.0	B	I	B
Catalão.....	65.2	0.0	20.0	1.0	NE	2	0	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Cuiabá.....	760.6	-0.4	26.0	2.0	C	0	2a	—	B	37.0	20.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	59.6	-0.6	26.0	0.0	E	2	0	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	59.9	-0.6	22.0	1.0	C	0	0	—	B	35.0	15.0	0.0	B	B	B
Bela Vista.....	58.6	-1.4	24.0	3.0	NE	2	0	—	B	34.0	12.0	0.0	B	B	B
Vitoria.....	69.1	-0.4	21.0	0.0	W	2	9b	Chão	I	25.0	18.0	2.0	lo	I	A
C. Itapemirim.....	70.4	-0.3	20.0	1.0	C	0	0	—	B	23.0	—	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 25 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m. m.	Tempo e fenômenos		
	Em m. m.	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68.4	-0.8	19.0	-1.0	N	2	0	Ps. vgr.	B	23.0	18.0	0.0	B	B	B
Campos.....	69.0	-0.8	22.0	2.0	C	0	1b	—	B	23.0	15.0	1.0	lo	B	I
Paraíba do Sul (X)...															
Friburgo.....	69.8	-1.3	15.0	3.0	C	0	5a	—	B	21.0	13.0	0.0	B	B	3
Petropolis (fechada)...															
Rezende.....	63.2	0.0	16.0	-2.0	C	0	2b	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Terezopolis.....	69.7	-0.4	14.0	-2.0	NE	2	5b	—	B	24.0	6.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	68.5	-1.3	22.0	1.0	NE	5	2a	Chão	B	23.0	19.0	0.0	I	I	B
Angra dos Reis.....	67.7	-0.8	20.0	0.0	S	2	2b	Chão	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	67.9	0.2	13.0	-4.0	NE	2	9b	—	I	28.0	12.0	0.0	B	B	I
Santos.....	67.2	1.7	20.0	2.0	C	0	0	Tranq.	B	23.0	17.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	65.0	-0.4	20.0	-3.0	E	2	0	—	B	23.0	16.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	67.0	0.2	18.0	0.0	E	5	0	—	3	31.0	13.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	63.5	-1.5	19.0	-3.0	E	2	0	—	3	32.0	8.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	65.6	-0.2	21.0	1.0	NE	2	0	—	3	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	69.2	-0.6	11.0	-2.0	C	0	—	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	67.6	-1.4	18.0	0.0	SW	2	2a	Tranq.	B	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	64.7	-1.2	17.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	63.3	-1.0	15.0	-2.0	NE	2	9a	—	B	25.0	6.0	0.0	B	B	B
Florianópolis.....	65.9	-1.4	18.0	0.0	C	0	—	Tranq.	B	23.0	15.0	0.0	B	B	E
Lages.....	65.4	-0.5	8.0	-8.0	NE	2	2	—	—	24.0	7.0	0.0	B	B	I
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê.....	64.0	-0.8	17.0	-2.0	NE	2	0	—	B	—	9.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.0	-1.9	16.0	-3.0	C	0	—	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana.....	62.3	-1.3	19.0	0.0	E	2	9b	—	I	23.0	18.0	0.0	I	I	I
S. Luiz Gonzaga.....	62.0	—	20.0	—	—	2	5a	—	B	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Santa Vitória.....	64.6	-0.6	14.0	-1.0	SE	2	9b	—	Mo	22.0	14.0	7.0	B	I	Ag
Montevideo(X).....															
Buenos Aires.....	62.7	-1.2	14.0	-1.0	SE	2	9b	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuiabá com 37.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Bom Retiro com 2 graus abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuva; ☼ chuvoso; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris; t, trovoadas; bx, bom após perturbação.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0, calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 24 às 9 horas do dia 25

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e assim se apresentava hoje, às 9 horas. A temperatura foi estável. Sopraram ventos de sul a leste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Maranhão e Ceará devido à falta absoluta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, exceto em raros pontos dos Estados do Rio, Minas e Espírito Santo, onde foi instável com chuvas fracas. Hoje às 9 horas o tempo era bom. A temperatura manteve-se estável. Sopraram ventos de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Santa Vitória, onde choveu à noite. Às 9 horas de hoje o tempo continuava bom, exceto em Santa Vitória, onde continuava perturbado com chuvas. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos, salvo em Santa Maria, onde sopraram com rajadas fortes.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados já mencionados que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos, do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saciz Pera	Jardim Botânico	Paqueti	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	25.3	(X) 25.4	25.4	—	(X) 24.4	—	27.6	—	30.2	28.6	—	—
Minima	14.6	16.2	14.6	—	16.4	—	16.4	16.4	10.7	17.7	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidro-métrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 25:			Rio S. Francisco — Dia 25:		
Guararema.....	0.22	0.02	Trapêça	0.53	-0.01
Jacarei	0.13	0.03	São Francisco	0.79	-0.01
Caçapava.....	0.42	-0.02	Januária	0.10	0.00
Pindamonhangaba.....	0.40	-0.04	Carinhonha	0.89	—
Guaratinguetá.....	0.43	0.00	Rio Branco	1.41	-0.02
Rezende.....	0.37	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.48	0.00
Barra do Pirai	1.18	-0.01	Romão (X).....	—	—
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—
Arta (X).....	—	—	Cabrob.....	1.49	-0.01
Porto Novo do Cunha	0.35	-0.04	Piranhas.....	1.96	-0.02
S. Fidelis.....	2.10	-0.05	Penedo.....	1.68	0.28
Campos.....	6.54	-0.23	Bacia Amazonica — Dia 24:		
Rio Itajaí Assú — Dia 25:			Cruzeiro do Sul.....	0.86	0.01
Pouso Redondo	1.48	0.01	S. Felipe	-1.46	-0.02
Rio do Sul (X).....	—	—	Rio Branco	2.94	0.04
Nova Bremen (X).....	—	—	Labria (X).....	—	—
Hansa (X).....	—	—	Manaus	22.08	-0.14
Aquidaban	1.16	-0.02	Porto Velho (X).....	—	—
Indaial.....	1.32	-0.02	Humaitá	0.43	-0.14
Timbó	0.21	-0.01	Parintins (X).....	—	—
Passa Manso (X).....	—	—	Obidos (X)	—	—
Blumenau (X).....	—	—	Santarém.....	2.35	-0.12
Gaspar.....	1.50	-0.02	Imperatriz	1.70	-0.02
Ilhota	1.90	-0.05	P. Nacional.....	0.88	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 25 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 24 — Estacionario em Porto Nacional e Manaus. Em ascensão em C. do Sul e Rio Branco. Em declínio em S. Felipe, Manaus, Humaitá, Santarém, S. V. Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotes

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxima
F. de Noronha (XX)...	10 hs.									
Quixeramobim (X)...	9.30									
Natal	9.30	SE 7	ESE 6	ESE 9	SE 11	SE 4	—	—	—	2.250 ms.
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNW 7	—	N 10	N 10	NNE 10	N 4	—	—	3.550 ms.
Caravelas.....	9.30	ESE 3	ESE 6	ESE 6	SE 6	E 7	E 7	ESE 4	—	4.800 cm.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (XX)	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 1	N 1	NE 4	NE 4	NE 7	ENE 5	E 9	E 11	10.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13 h.	E 1	NE 2	NE 5	NNE 5	E 7	ENE 4	ENE 8	—	4.800 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7 h.									
Santos.....	9.30	C 0	FNE 2	N 5	NNW 1	WNW 4	ENE 8	ENE 6	ENE 5	3.400 cm.
Curitiba	9.30	E 1	N 8	SE 1	N 9	NNW 12	—	—	—	2.250 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNW 7	NNW 5	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geografico Brasileiro

CADASTRO DOS SOCIOS, EM 24 DE AGOSTO DE 1931. ORDEM — NOME — DATA DA ADMISSÃO

SOCIOS GRANDES BENEMERITOS (5):

1. Benjamin Franklin Ramiz Galvão — 16 de agosto de 1872.
2. Arthur Indio do Brasil — 31 de agosto de 1888.
3. Conde de Afonso Celso — 2 de dezembro de 1892.
4. Max Fleiuss — 3 de agosto de 1906.
5. Epitacio da Silva Pessoa — 29 de março de 1901.

SOCIOS BENEMERITOS (15):

1. Alfredo do Nascimento e Silva — 12 de dezembro de 1890.
2. Barão de Studart — 20 de maio de 1892.
3. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho — 12 de dezembro de 1899.
4. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes — 26 de outubro de 1900.
5. Theodora Sampaio — 24 de outubro de 1902.
6. Arthur Ferreira Machado Guimarães — 9 de dezembro de 1904.
7. José Joaquim Seabra — 28 de abril de 1905.
8. Manoel Cicero Peregrino da Silva — 21 de julho de 1905.
9. João Pandiá Calogeras — 18 de setembro de 1905.
10. Clovis Bevilacqua — 15 de outubro de 1906.
11. Gastão Mathias Ruch Sturzenacker — 20 de julho de 1907.
12. Augusto Tavares de Lyra — 16 de setembro de 1907.
13. Afonso de Escragnolle Taunay — 23 de setembro de 1911.
14. Alfredo Valladão — 19 de julho de 1912.
15. Agenor de Rouré — 31 de maio de 1917.

SOCIOS HONORARIOS:

1. D. Pedro Augusto de Saxe-Coburgo — 2 de agosto de 1889.
2. Cincinnati Cesar da Silva Braga — 23 de agosto de 1895.
3. D. Joaquim Silveira de Souza — 19 de setembro de 1897.
4. João de Oliveira Sá Camelo Lampreia (*) — 15 de maio de 1898.
5. Paulino José Soares de Souza Filho — 10 de junho de 1898.
6. Innocencio Serzedello Corrêa — 8 de dezembro de 1899.
7. D. Pedro de Orleans e Bragança — 29 de junho de 1900.
8. José Francisco da Rocha Pombo — 3 de agosto de 1900.
9. Ermelino Agostinho de Leão — 10 de dezembro de 1900.
10. D. Manoel B. Otero (*) — 24 de maio de 1901.
11. Sebastião Paraná de Sá Sottomaior — 23 de agosto de 1901.
12. D. Ernesto Quesada (*) — 6 de dezembro de 1901.
13. José Manoel Cardoso de Oliveira — 22 de maio de 1903.
14. Alberto dos Santos Dumont — 11 de setembro de 1903.
15. Jesuino da Silva Mello — 23 de outubro de 1903.
16. D. João Braga — 21 de julho de 1905.
17. Bernardino Machado Guimarães (*) — 9 de julho de 1906.
18. D. Daniel Garcia Acevedo (*) — 3 de setembro de 1906.
19. D. Ramon J. Cárcano (*) — 1 de agosto de 1910.
20. José Bonifacio de Andrada e Silva — 15 de julho de 1911.
21. Alípio Gama — 15 de julho de 1911.
22. Francisco Radler de Aquino — 26 de agosto de 1911.
23. Luiz Gastão de Escragnolle Doria — 4 de maio de 1912.
24. D. Julio Fernandez (*) — 4 de maio de 1912.
25. Afranio de Mello Franco — 27 de maio de 1912.
26. Afaulfo Napolé de Paiva — 6 de junho de 1912.
27. Francisco Agenor de Noronha Santos — 6 de junho de 1912.
28. Miguel Calmon du Pin e Almeida — 20 de abril de 1914.
29. João Ribeiro — 12 de maio de 1914.
30. Antonio de Portugal de Faria (Visconde de Faria) (*) — 23 de maio de 1914.
31. Antonio de Barros Ramalho Ortigão — 28 de junho de 1915.
32. Annibal Velloso Rebello — 12 de outubro de 1915.
33. Juliano Moreira — 12 de outubro de 1915.
34. João Martins de Carvalho Mourão — 19 de outubro de 1916.

35. João de Mello Vianna — 6 de agosto de 1921.
36. Joaquim Bensaúde (*) — 6 de agosto de 1921.
37. André Gustavo Paulo de Frontin — 6 de agosto de 1921.
38. Manoel Porfírio de Oliveira Santos — 6 de agosto de 1921.
39. Othello de Souza Reis — 6 de agosto de 1921.
40. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca — 6 de agosto de 1921.
41. Mario Castello Branco Barreto — 6 de agosto de 1921.
42. D. Diego Carbonell (*) — 29 de julho de 1923.
43. Victor Manuel Maúrtua (*) — 27 de abril de 1925.
44. D. Emilio Gutierrez de Quintanilla (*) — 18 de julho de 1927.
45. D. Luis Varella Orbegoso (*) — 18 de julho de 1927.
46. D. Pedro Dulanto (*) — 18 de julho de 1927.
47. D. Alberto Ballon Landa (*) — 18 de julho de 1927.
48. D. Jorge Corbacho (*) — 18 de julho de 1927.
49. D. Victor Munhóz Reys (*) — 18 de julho de 1927.
50. Raúl Régis de Oliveira — 29 de junho de 1928.
51. Luiz Martins de Sousa Dantas — 29 de junho de 1928.
52. Cardeal D. Sebastião Leme da Silveira Cintra — 18 de outubro de 1928.
53. Paul Rivet (*) — 13 de setembro de 1930.
54. Percy Alvim Martin (*) — 13 de setembro de 1930.
55. Padre Paul Coulet (*) — 22 de junho de 1931.
56. Hubert Knipping (*) — 22 de agosto de 1931.
57. Alfredo Lisboa — 22 de agosto de 1931.

SOCIOS EFETIVOS (40):

1. Antonio Augusto de Lima — 9 de agosto de 1901.
2. Eduardo Marques Peixoto — 29 de outubro de 1901.
3. Norival Soares de Freitas — 5 de outubro de 1908.
4. José Felix Alves Pacheco — 1 de agosto de 1910.
5. Washington Luis Pereira de Sousa — 4 de maio de 1912.
6. Liberato Bittencourt — 27 de maio de 1912.
7. Raul Tavares — 23 de agosto de 1912.
8. Edgard Roquette Pinto — 4 de agosto de 1913.
9. Basilio de Magalhães — 27 de agosto de 1914.
10. Laudelino Freire — 31 de maio de 1917.
11. Thiers Fleming — 10 de junho de 1918.
12. Antonio Borges Leal Castello Branco — 30 de setembro de 1918.
13. Jonathas Serrano — 24 de maio de 1919.
14. Afranio Peixoto — 16 de junho de 1919.
15. José Maria Moreira Guimarães — 6 de agosto de 1921.
16. Rodolfo Augusto de Amorim Garcia — 6 de agosto de 1921.
17. Eugenio Vilhena de Moraes — 6 de agosto de 1921.
18. Eugenio Teixeira de Castro — 6 de agosto de 1921.
19. Carlos Miguel Delgado de Carvalho — 6 de agosto de 1921.
20. Carlos da Silveira Carneiro — 6 de agosto de 1921.
21. Alfredo Ferreira Lage — 20 de julho de 1923.
22. Francisco José de Oliveira Vianna — 18 de julho de 1924.
23. Alexandre Emilio Sommier — 22 de agosto de 1931.
24. Antonio Leoncio Pereira Ferraz — 22 de agosto de 1931.
25. Fernando Luiz Vieira Ferreira — 22 de agosto de 1931.
26. Gustavo Barroso — 22 de agosto de 1931.
27. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho — 22 de agosto de 1931.
28. Hildebrando Accioli — 22 de agosto de 1931.
29. João da Costa Ferreira — 22 de agosto de 1931.
30. José Mattoso Maia Forte — 22 de agosto de 1931.
31. Levi Fernandes Carneiro — 22 de agosto de 1931.
32. Lucas Alexandre Boiteaux — 22 de agosto de 1931.
33. Luiz Antonio Vieira da Silva — 22 de agosto de 1931.
34. Luiz Felipe Vieira Souto — 22 de agosto de 1931.
35. Manoel Tavares Cavalcante — 22 de agosto de 1931.
36. Mario de Souza Ferreira — 22 de agosto de 1931.
37. Octavio Tarquinio de Souza — 22 de agosto de 1931.
38. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — 22 de agosto de 1931.
39. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes Filho — 22 de agosto de 1931.
40. Virgilio Corrêa Filho — 22 de agosto de 1931.

SOCIOS CORRESPONDENTES (40):

1. João Lúcio de Azevedo — 31 de março de 1895.
2. Henrique Americo de Santa Rosa — 26 de agosto de 1896.
3. Nelson de Senna — 23 de agosto de 1901.
4. Horácio de Carvalho — 18 de outubro de 1901.
5. José Feliciano de Oliveira — 19 de fevereiro de 1904.
6. Luiz Antonio Ferreira Gualberto — 29 de agosto de 1908.

7. Fernando Augusto Geoplett — 24 de maio de 1909.
8. Eurico de Góes — 3 de outubro de 1910.
9. Braz Hermenegildo de Amaral — 22 de junho de 1911.
10. Henri R. Laig (*) — 22 de junho de 1911.
11. D. José Salgado (*) — 10 de outubro de 1911.
12. Helio Lobo — 6 de junho de 1912.
13. Alberto Rangel — 6 de junho de 1912.
14. Nicolau José Debané — 23 de agosto de 1912.
15. Eugenio de Andrada Egas — 28 de julho de 1913.
16. Fidelino de Figueiredo (*) — 28 de julho de 1913.
17. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada — 26 de setembro de 1913.
18. D. Lucas Ayarragaray (*) — 23 de maio de 1914.
19. Alberto Lamego — 28 de julho de 1915.
20. D. Juan José Biedma (*) — 12 de outubro de 1915.
21. José Carvaens y Rodriguez (*) — 12 de outubro de 1915.
22. Mario Carneiro do Rego Mello — 31 de maio de 1917.
23. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello — 31 de maio de 1917.
24. Roberto Lehmann Nitsche (*) — 31 de maio de 1917.
25. Clemente Gaspar Maria Brandenburger — 15 de outubro de 1919.
26. José Arthur Boiteaux — 28 de julho de 1920.
27. Emilio Fernandes de Souza Decca — 6 de agosto de 1921.
28. Bernardino José de Souza — 6 de agosto de 1921.
29. José Carlos de Macedo Soares — 6 de agosto de 1921.
30. D. Francisco de Aquino Corrêa — 10 de julho de 1926.
31. D. Duarte Leopoldo e Silva — 1 de outubro de 1928.
32. D. Ricardo Levene (*) — 1 de outubro de 1928.
33. Sylvio Rangel de Castro — 13 de setembro de 1930.
34. Alfredo Ellis Junior — 22 de agosto de 1931.
35. Djalma Forjaz — 22 de agosto de 1931.
36. Carlos Magalhães de Azevedo — 22 de agosto de 1931.
37. Estevão de Mendonça — 22 de agosto de 1931.
38. José de Alcantara Machado de Oliveira — 22 de agosto de 1931.
39. José Wanderley de Araujo Pinho — 22 de agosto de 1931.
40. Ronald de Carvalho — 22 de agosto de 1931.

(*) Quer dizer que o socio é estrangeiro.

Secretaria do Instituto Historico e Geografico Brasileiro, em 24 de agosto de 1931. — *Dr. Luiz Felipe Vieira Souto*, assistente do primeiro secretário perpetuo.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Pragas:	90 d/v	à vista
	3 4/8	3 3/32
Sobre Londres	76\$800.000	77\$575,756
Sobre Paris	8629	—
Sobre Italia	—	8842
Sobre Alemanha	—	3\$823
Sobre Portugal	—	\$712
Sobre Belgica (papel)	—	\$451
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$246
Sobre Hespanha	—	1\$442
Sobre Suissa	—	3\$143
Sobre Suecia	—	4\$320
Sobre Noruega	—	4\$320
Sobre Dinamarca	—	4\$320
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$480
Sobre Nova York	15\$850	16\$095
Sobre Montevideo	—	7\$502
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	4\$633
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda (floring)	—	6\$492
Sobre Japão (yen)	—	7\$970
Sobre Rumania	—	8098
Sobre Canada	—	—
Sobre Australia	—	2\$290
Sobre Chile	—	1\$966
Valores em \$ por 1\$000	—	88809

Moedas

Libras (papel)	78\$400
Escudos (papel)	\$730
Libras (papel)	\$845

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	779\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	728\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	985\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	980\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	147\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	156\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	152\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	151\$000
Apolices Camara Municipal de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	850\$000
Apolices Camara Municipal de S. Paulo de 500\$, 8 %, port.	425\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	650\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	163\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	409\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	823\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	85\$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	420\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	98\$000
Companhia Petropolitana	115\$000
Companhia Docas de Santos, port.	256\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	145\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	173\$000

Vendas por alvará

17 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. 776\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, sindico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Dia 25 de agosto de 1931

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato A

(Base tipo 7)

Pregão de

abertura

Vende- Compra-

dor dor

Pregão de

fechamento

Vende- Compra-

dor dor

Total

de

vendas

Sacas

Agosto	Não cotado	Não cotado	
Setembro	Não cotado	Não cotado	
Outubro	Não cotado	Não cotado	
Novembro	Não cotado	Não cotado	

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 11\$800 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 9.112 sacas.

O sindico, interino, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO A TERMO

Dia 25 de agosto de 1931

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Por 10 quilos

Contrato B

(Base tipo 6)

Pregão de

abertura

Vende- Compra-

dor dor

Pregão de

fechamento

Vende- Compra-

dor dor

Total

de

vendas

Sacas

Agosto	Não cotado	Não cotado	
Setembro	11\$500	11\$400	Não cotado

Outubro.	Não cotado	Não cotado	
Novembro.	Não cotado	Não cotado	
Vendas.	500	500	1.000

Mercado: No pregão de abertura, calmo; no pregão de fechamento, paralisado.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 118800 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 9.442 sacas.

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 24

Café

Entradas.	Sacas
Saidas.	19.364
Café inutilizado pelo C. N. de Café.	40.215
Consumo local.	4.200
Existência.	4.000
Mercado estável.	464.816

Pregos:

Tipo 3.	138000
Tipo 4.	128700
Tipo 5.	128400
Tipo 6.	128100
Tipo 7.	118800
Tipo 8.	118400

Assucar

Entradas.	Sacos
Saidas.	3.956
Existência.	6.884
	215.266

Mercado paralisado.

Pregos:

Branco cristal.	378000 a 388000
C. amarelo.	328000 a 348000
Mascavinho.	328000 a 348000
Mascavo.	288000 a 298000

Algodão

Entradas.	Fardos
Saidas.	158
Existência.	491
	1.498

Mercado calmo.

Pregos por 10 quilos:

Fibra longa -- Seridó:

Tipo 3.	348500
Tipo 4.	338500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	328500
Tipo 5.	318000

Ceará:

Tipo 3.	328000
Tipo 5.	308000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	318000
Tipo 5.	298000

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação de renda

Arrecadada de 1 a 24 de agosto de 1931.	13.136:808\$304
Em 25 de agosto de 1931.	699:933\$313
Em igual período de 1930.	13.836:744\$614
Diferença para mais em 1931.	42.914:338\$661
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de agosto de 1931.	922:402\$953
Em igual período de 1930.	137.774:707\$469
Diferença para mais em 1931.	125.830:021\$709
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de agosto de 1931.	44.941:685\$760

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
25 de agosto de 1931.	153:795\$214	63:976\$572	89:818\$639	563:569\$622	653:388\$264
25 de agosto de 1930.	258:512\$887	129:037\$408	129:475\$479		65:401\$060
Diferença para menos em 1931.	104:717\$670	65:060\$836	39:656\$840		718:789\$324
Receita do mês:					
De 1 a 25 de agosto de 1931.	4.479:652\$593	4.633:392\$548	2.544:260\$045	11.419:468\$358	16.663:728\$403
De 1 a 25 de agosto de 1930.	8.521:303\$771	3.465:755\$044	5.058:548\$727		4.232:923\$609
Diferença para menos em 1931.	4.041:651\$178	1.167:637\$504	2.544:288\$682		20.886:652\$012
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1931. . .	51.038:382\$007	20.930:913\$057	30.407:469\$950	151.352:374\$839	181.459:844\$769
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1930. . .	87.013:808\$026	36.482:384\$211	50.531:426\$815	166.615:034\$990	35.686:617\$010
Diferença para menos em 1931.	35.975:426\$019	15.551:469\$154	20.423:956\$865	15.262:660\$151	217.476:461\$805

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência da repartição acima, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à pagina 12.353.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 16 do corrente, às 8 horas da manhã

Agostinho Gatto, Antonino Francisco Biffencourt, Augusto Vicente Ferreira, Diya de Oliveira Martins, Sergio Domingues Machado, Hobson Coutinho, João Grego, Henrique Ribeiro, Vicente Creditto e Edgard Neves Cardoso.

Prova prática

Antonio Luiz do Nascimento.

Turna suplementar

Luiz Piovezam, Augusto Eduardo Domingues, Jovelino Muniz de Andrade e Ramiro Lucas.

Chamada para o dia 26 do corrente, às 9 horas da manhã

Julia Erminia, Augusto Carlos Machado Junior, Biase Labanca, José Osorio, Edgard Honold da Rocha Miranda, Mario da Silveira Carvalho, Frederico Costa Rillo, Gerson Paula Lima, Manoel Francisco Gomes e Vicente Sabbatine.

Prova prática

Cesario Gonzalez Gomez.

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente

Aprovados — Maria L. Calazans, Lylla P. de Mello, Rubens de C. Farrulla, Melchisedes Coutinho, Raul A. Mollado, Hilario N. de Lima, Mario C. Ribeiro, José C. Gomes e Theodoro Mezgravis.

Reprovados — 2.

Inspeção de Veículos, 25 de agosto de 1931. — Pelo inspetor geral, Carlos Franca.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

De ordem do Sr. diretor geral, são convidados a, no prazo de oito dias, a contar desta data, reassumir as respectivas funções, por estarem faltando ao serviço, por mais de 30 dias (trinta), sob pena de demissão, os seguintes empregados:

Revisão da Imprensa Nacional:

Otobal de Barros Smith.

Revisão do *Diário Oficial*:

José Alberto Potier Junior, Otavio Apolinario de Azevedo, Paulo de Miranda Ribeiro, Nelson Orlando Moren, Frederico Cascardo, Benjamin Cabello, Asay Gança Ribeiro, Melanchton Toscano Barbosa.

Linotipia do *Diário Oficial*:

Narciso Argeu Vieira, Alfredo Rodrigues Nunes, Iguatemy Ramos, Oséas Silva, Julio Guarany dos Santos (mecânico) e Oswaldo de Souza Borges (emendador).

Oficina de mecanica:

Waldemar da Silva Guimarães, aprendiz de 3ª classe e Adolpho Muniz Pereira, aprendiz de 3ª classe.

Oficina de Impressão da Imprensa Nacional:

Decio dos Santos Lima, aprendiz de 1ª classe; Sylvio Lopes, aprendiz de 2ª classe; José Felix Soledade Santos, aprendiz de 2ª classe; Eloy Lima Goulart, aprendiz de 2ª classe, e Euclides Felipe dos Santos, oficial obreiro.

Oficina de fundição de tipos:

José Tomaz de Aguiar.

Oficina de litografia:

Alberto Vieira Nunes, contador de edições; Antonio Pessoa da Silva Motta, obreiro, e Carlos Felipe da Conceição, obreiro.

Oficina de pautaço:

José Pinto da Silva, aprendiz de 3ª classe.

Oficina de composição da Imprensa Nacional:

Aroldo Pinheiro Filho, oficial de 3ª classe e Reginaldo José Bastos, aprendiz de 2ª classe.

Oficina de impressão do *Diário Oficial*:

Pedro Borba de Moraes.

Steriotipia:

José Carlos Bayma, chumbeiro; Tenyson de Mello Freire e J. da Cunha Rodrigues, servente.

Expedição:

João Augusto Camará, distribuidor.

Seção Central, 20 de agosto de 1931.

— *Silvino Elcídio Carneiro da Cunha*, 1ª escriturário, sub-chefe de Seção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do senhor contador geral da Republica, chamo a atenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", de 13 do corrente, sobre a prestação do concurso de segunda entrada.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931.

— *Paulo Lyra*, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

1ª SUB-DIRETORIA

Taxa de consumo d'agua por hidrometro

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º, n. 20, do decreto n. 11.161, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento dos interessados, que de 15 de setembro a 15 de outubro do corrente ano, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de consumo d'agua por hidrometro, de 1930, relativa ao exercício de 1931.

Outrossim, previno que a referida taxa não paga no referido periodo, incorrerá na multa regulamentar.

Primeira Sub-diretoria, 22 de agosto de 1931. — *Cardão Braga*, sub-diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-engenheiro chefe da Primeira Comissão de Estudos da Rede de Viação Cearense, Lourenço Fieschi Lavagnino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 6748959, alcance proveniente de descontos feitos ao pessoal da referida comissão, verificado no processo de comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 120:000\$, 35:000\$ e 120:000\$, recebidos pelo citado engenheiro nos meses de abril e setembro de 1912 e janeiro de 1913, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-tesoureiro da Administração dos Correios no Estado do Piauí, Arthur de Souza Rubim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 46:788\$081, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1º de junho de 1909 a 7 de maio de 1914, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Comissão Construtora das Linhas Telegraficas de Curitiba a Corumbá, no Estado de Mato Grosso, o então major Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 29\$301, alcance proveniente de saldo a menos recolhido, apurado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido pelo aludido oficial, em maio de 1891, na extinta Contadoria Geral da Guerra, para ocorrer às despesas da Comissão, no periodo de 1 de julho de 1891 a agosto de 1895, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 20 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-coletor, interino, das rendas federais em Faxina, no Estado de S. Paulo, Francisco Ferreira de Assis, os herdeiros do ex-agente do Correio em Tres Lagoas, no Estado de Mato Grosso, Antonio Ruyos Coelho, e os ex-agentes do Correio de Viannopolis, no Estado de Goiaz, e em Tres Lagoas, no Estado de Mato Grosso, respectivamente, D. Julia Ferreira Albernaz e Adolpho no Eri-

co Zeferino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolher, aos cofres públicos, as importâncias de 20\$392, 2:033\$420, 3:023\$250 e 20:773\$629, alcançados verificados nos processos de tomada de suas contas, relativos aos períodos de 1.º de junho de 1892 a 31 de dezembro de 1899, 1.º de dezembro de 1911 a 10 de julho de 1918, 23 de agosto de 1920 a 9 de novembro de 1928 e 19 de março de 1924 a 26 de igual mês de 1927, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão das rendas federais em Jaboatão e Cabo, no Estado de Pernambuco, Amaro Bezerra Marinho Falcão, e os do ex-tesoureiro da Reparação dos Telegrafos, Severino Soares de Freitas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 79\$262 e 276:385\$242, alcançados apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, e a cujos pagamentos foram condenados por acórdãos de 19 de junho de 1929 e 29 de julho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos aludidos exatores e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1931. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. diretor-presidente do concurso, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir de 12 do corrente mês, e durante o prazo de 30 dias, a findar-se a 11 do próximo mês de setembro, fica aberta neste Tribunal a inscrição no concurso a que se inscreverem para provimento de logares de terceiros escriturários do mesmo Tribunal. Só serão admitidos à inscrição os quartos escriturários do Tribunal que contarem mais de um ano de efetivo exercício no cargo ou emprego de Fazenda, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaisquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não, e que exhibirem certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem ou tenham servido e atestado de sua aptidão para o serviço público, passado pelo seu chefe imediato na repartição.

Poderão também os candidatos juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados à Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos apresentados para a inscrição, ficarem em igualdade de condições com outros candidatos.

O concurso versará sobre escrituração mercantil por partidas dobradas aplicadas à contabilidade pública, legislação de Fazenda, prática de repartição, e noções de economia política e finanças.

Os quartos escriturários do Tribunal nas condições legais de inscrição que deixarem de comparecer ao concurso sem motivo justificado, bem como os que forem inabilitados em dois concursos de segunda entrância ou nele não se poderem inscrever por lhes ser desfavorável o atestado que tiverem apresentado, serão exonerados.

A inscrição será encerrada às 15 horas do mencionado dia 11 de setembro.

Primeira Diretoria do Tribunal de Contas, em 11 de agosto de 1931. — *Agolino Santos*, 3.º escriturário, secretário do concurso.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo,

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada serie, a data desta, número na *Diário Oficial* e conterão somente os artigos da serie a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras — *F. B. Tavora*, diretor.

Serie 10.557

Artigo — Unidade — Quantidade

Cantoneira de ferro zincada de 50 x 50 x 5 de 11 mets. de comprimento para as guias, peça (1), uma	84
Ferros chatos zincados, para dobradiças, peça (2), um	336
Pinos para as mesmas, com arruelas e contra-pinos tudo zincado, peça (3), um	84
Ferros chatos zincados, curvados em angulo reto e com 4 furos em cada, peça (4), um	252
Parafusos com 2 porcas de ferro zincado, 495 mm de comprimento, diametro 3/4" peça (5) um	840
Parafusos chumbadores, para as guias, com porca e arruela, tudo de ferro zincado peça (6), um	462
Parafusos de ferro zincado, rosca soberba, com olhal para a corrente, peça (7), um	84

I. Todo o material acima deve estar de acordo com o desenho N. A. M. 27-5-31, que se acha a disposição dos interessados na sede desta Comissão.

II. O material será submetido a prova por ocasião da entrega.

III. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do citado material.

IV. O material destina-se às obras do Novo Arsenal de Marinha.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 31 de agosto de 1931, das 12 às 14 horas, no "guichet" n. 12 e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados.

Nota — As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à Avenida das Nações, edificio do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o numero da serie a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras — *F. B. Tavora*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Serie 005.492/6

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, declara em tempo, para os devidos efeitos, que, no edital de concorrência, para fornecimento de preços dos artigos constantes da serie numero 005.492/6, publicada no *Diário Oficial*, de 24 de agosto de 1931, pagina 13.525,

Onde se lê:

Algarismo de aço em punção de 1/2" jogo

Deve-se lêr:

Algarismos de aço, em punção de 1/4" jogo

Onde se lê:

Cobre em chapa para ferro, de 0,00045 e de 0,0006 K"

Deve-se lêr:

Cobre em chapa para "ferro" de 0,0045 e de 0,0006 — K"

Onde se lê:

Contra pinos de latão de 1/4" Ø 3", um

Deve-se lêr:

Contra pinos de latão de 1/4" x 3", um

Pela Comissão Central de Compras — *F. B. Tavora*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico, que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1931:

E 35.016, Almeida — Manoel Pinto de, rua Araújo Penna n. 25.

E 27.658, Carling — Alva A., Usina da Light, via Campo Grande — Ramal de Santa Cruz, Estrada de Ferro Central do Brasil.

E 4.224, Carvalho — Alvaro de, rua Carlos Gomes n. 37.

E 33.326, Carvalho — Alvaro Lomellini de, estrada do Morgado sem numero.

E 33.970, Corrêa — Izaias Gomes, praça da Republica n. 11.

E 34.642, Costa — Isaltino, rua Sacadura Cabral n. 208.

E 34.914, Dodsworth — Eugenio de Andrada, rua Alvaro Borgetti n. 22.

E 27.455, Esberard — Etienne, rua S. Januario n. 280.

E 33.668, Fernandes — Antonio, rua do Ouvidor ns. 22 e 24.

E 13.307, Freitas — Joaquim Pereira de, rua D. Anna Nery n. 248.

E 33.274, Igel — Ernesto, rua Fonseca Guimarães n. 55.

E 5.280, Lacosta — José Guilherme Dr., rua Domingos Ferreira n. 28, casa 1.

E 5.403, Lemos — Alexandre d'Andrade, avenida 28 de Setembro n. 66.

E 2.416, Magalhães — Augusto Gexar de, praça das Laranjeiras n. 26.

E 19.320, Malheiro — Guilherme Martins, rua General Camara n. 42, sobrado.

E 26.494, Miranda — Antonio Cupertino de, rua General Canabarro numero 43.

E 37.698, Pereira — José da Silva, avenida Duque de Caxias n. 44.

A 2.404, Pires — José, rua Lucas Rodrigues n. 17.

E 2.420, Prandina — Giuseppina, rua dos Ourives n. 3, sobrado.

E 3.790, Queiroz — Casemiro de, avenida dos Democraticos n. 1.389.

E 3.447, Rodrigues & Portella, rua Bela Vista n. 148 A.

E 7.654, Rohe — Alvaro, rua Professor Gabizo n. 217, casa VIII.

E 25.290, Rozental — Moize, avenida 28 de Setembro n. 346.

E 36.289, Sampaio — Geraldo Ferreira, edificio da "A Noite", sala 517, caixa 1.631.

E 4.420, Santos — Albino Tavares dos, rua Maria Luiza n. 68, Lins de Vasconcellos.

E 1.729, Silva — Antonio Joaquim da, rua 7 de Setembro n. 33.

E 9.003, Souza — Americo da Costa e, rua Aristides Lobo n. 165.

E 2.433, Stamato — Vicente, rua dos Ourives n. 37, 1º andar.

E 19.499, Teixeira & Couto, rua Conde de Bomfim n. 260.

E 24.053, Vianna — João (Dr.), rua da Candelaria n. 67.

Suplemento:

A 1.486, Couto & Almeida, avenida 28 de Setembro n. 342.

B 2.568, Lynch — Henry Joseph, rua S. Clemente n. 388.

Exercício de 1930:

Ex-officio:

237, Aguiar — Joaquim Paulo de, Leopoldina Railway, estação Barão de Mauá.

175, Alaluf — Elie, praça de Botafogo n. 460.

351, Alegria — João, rua Sete de Setembro n. 99.

598, Alves — Antonio Manoel, avenida dos Democraticos n. 837.

347, Alves — João Augusto, rua do Rosario n. 442.

747, Alves — José de C. S., Caixa Postal 500.

748, Alves — José Fabiano (Dr.), avenida Rodrigues Alves ns. 303/31.

642, Alves — Manoel, rua Alvarenga Peixoto n. 169.

388, Almeida — Jacyntho Simões de, rua do Rosario n. 159, 1º.

389, Almeida — Jefferson W. Modesto de, Banco do Brasil.

397, Almeida — João Thomaz de, rua do Ouvidor ns. 123/125.

469, Almeida — José Teixeira de, rua da Quitanda n. 488.

461, Almeida Junior — José Guilherme, Banco do Brasil, rua Primeira de Março.

793, Amancio — João, Banco do Brasil.

797, Amaral — Alípio Augusto de, avenida Rodrigues Alves n. 331.

839, Amaral — Jorge, rua São Pedro n. 9.

708, Amodeo — José, rua Haddock Lobo n. 96.

448, Anastacio — Antonio Nastasi, rua Jardim Botânico n. 168.

873, Antunes — João, avenida Mem de Sá n. 210, sobrado.

979, Amaral — João Capistrano Gomes do, Ministerio da Agricultura.

788, Amarante — José Monteiro, praça 45 de Novembro n. 40.

876, Antunes — Joaquim Ramos, rua São José n. 72.

4.141, Araripe — José Braz, Lloyd Brasileiro.

4.023, Araujo — Antenor de, rua Theodoro da Silva n. 347-A.

4.115, Araujo — João Candido de (capitão), rua Barão de Jaguaribe n. 386, Ipanema.

954, Araujo — José, rua Barão de Mesquita n. 357.

596, Araujo — José Joaquim de, rua Marcellio Dias n. 36.

962, Araujo — José Magno de, Centro de Aviação Naval.

964, Araujo — Luiz Augusto de, rua do Rosario n. 472.

4.226, Avila — Ulrich d', rua Julio do Carmo n. 13.

4.467, Ayrosa Junior — José, rua Conde de Bomfim n. 264.

4.290, Azevedo — João Neves de, Lloyd Brasileiro.

4.291, Azevedo — João Rodolpho de, rua da Quitanda n. 48.

4.292, Azevedo — Joaquim, praça Tiradentes n. 7, 2º andar.

4.322, Azevedo — José da Rocha, Leopoldina Railway, estação de Barão de Mauá.

E 20.938, Bandeira — Zozimo, rua do Senado n. 3.

Ex-officio 1.074, Barcellos — Francellino (Dr.), estação de Barão de Mauá — Leopoldina Railway.

"Ex-officio":

1.433, Barcellos — Hermano, rua dos Ourives n. 39, 1º andar.

1.087, Barcellos — José Woods, rua Figueira n. 153, Rocha.

4.245, Barcellos, Laura de Abreu Lima, Banco do Brasil.

1.323, Barcellos — Sebastião Sobral, rua da Quitanda n. 84.

29, Baroni — Alberto, rua Benedictinos n. 17.

1.444, Barraquet — Augusto, rua Riachuelo n. 92.

1.450, Barreiros — José Maria, rua Pereira de Siqueira n. 93, casa 7.

1.618, Barreiros — Julio da Silva, Leopoldina Railway, estação Barão de Mauá.

1.623, Barreto — Antonio Van Nervea de Mello, rua Alcino Guanabara n. 22.

1.202, Barreto — Ariel Leite, rua Baroneza n. 69, Jacarépagua.

1.551, Barreto — Martinho Garcez Caldas (Dr.), rua Marquez n. 29, largo dos Leões.

1.555, Barreto — Odilon Dantas, rua S. Pedro n. 245.

1.542, Barreto Junior — Fabiano, Banco do Brasil.

1.569, Barros — Anastacio, rua do Passeio ns. 48 e 54.

1.768, Barros — Antonio Vieira, avenida Rio Branco ns. 69 e 77.

1.906, Bastos — Waldemiro, avenida Rodrigues Alves n. 437.

1.312, Bevilaque — Annibal, Banco do Brasil, rua 1º de Março.

1.739, Bevilacqua — Arthur, Banco do Brasil, rua 1º de Março.

1.744, Bhering Filho — Mario, Banco do Brasil.

1.666, Bittencourt — Raphael, rua Marquez de Sapucaí n. 249.

1.971, Bogue — William S., avenida Rio Branco n. 137, 6º andar.

10.512, Boehm — Max, rua da Alfandega n. 101.

2.195, Brasil — Benedicto Julião Poreque, Lloyd Brasileiro.

2.761, Burlier — Valeriano, rua Visconde de Sapucaí n. 45.

2.526, Camara — Moacyr Martins, rua da Quitanda n. 7.

3.123, Carvalho — Antonio Pereira Pinto, rua S. Pedro n. 269.

3.145, Carvalho — Antonio, rua Dr. Maia Lacerda n. 77.

2.812, Carvalho — Carlos Glimarães Vieira de Campos, rua Theophilo Ottoni n. 43.

2.809, Carvalho — Carlos Parkinson de, praça Floriano n. 49, 3º andar.

2.835, Carvalho — Domingos de, rua S. Bento n. 19.

2.817, Carvalho — Edgrad Mello, rua da Alfandega n. 310.

2.819, Carvalho — Eduardo de, Banco do Brasil.

2.838, Carvalho — Jma Emilia Capellet, rua do Lavradio n. 104.

2.820, Carvalho — Eurico de, rua São Cristovão n. 552.

2.840, Carvalho — Felix de Souza, rua Visconde da Gávea n. 50.

2.823, Carvalho — Francisco Affonso de, rua Conde de Irajá n. 65.

2.867, Carvalho — Heitor Nolasco de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.873, Carvalho — Humberto Gonçalves de, rua Luiz de Camões n. 24.

2.872, Carvalho — Humberto Souza, rua do Ouvidor n. 127.

2.870, Carvalho — João Augusto Freire de, rua Barão de Itapagipe n. 288.

2.880, Carvalho — João Baptista, rua Maranguape n. 9.

2.879, Carvalho — João Baptista de, rua Espírito Santo n. 20.

2.877, Carvalho — João Gabriel de, Banco do Brasil.

2.920 — C. 547, Carvalho — José Esperidião (Dr.), rua Conde Baependi n. 40.

2.917, Carvalho — José Fernandes de, rua Frei Caneca n. 72.

3.136, Carvalho Sobrinho — Alfredo, rua da Alfandega n. 66.

3.000, Caruza — Domingos Luiz Vassalo, rua Chile n. 15, sobrado.

3.500, Conceição — João Bezende, rua da Alfandega n. 95.

3.859, Cussem — Henrique, travessa Lucio de Mendonça n. 12.

1.101, José Joaquim de Lima e Silva Muniz de Aragão, Ministério do Exterior Leg. do Brasil.

15.600, M. Corrêa & Santos, rua 2 de Fevereiro ns. 59 e 63.

19.496, Martins Filho — Antonio Machado, rua S. Januario n. 277.

E. 10.049, Moreira — Lino (Dr.), rua Rosario n. 134.

8.686, Neves — Manoel de Souza, rua Coronel Agostinho ns. 34/51.

E. 39.082, Ribeiro — Maria da Conceição, imposto sobre a Renda.

E. 26.942, Rozental — Rubin, rua Jorge Rudge n. 147.

Ex-offício 14.280, Sá—Bernardino, rua Silviana n. 50.

E. 26.143, Teixeira — Sebastião, Avenida Nova York n. 12, casa 18.

E. 12.033, Torres — Alfredo Thomaz, rua Assumpção n. 141.

Suplemento:

A. 1.712, Alhadas — Edgard Amaral, rua Bulhões de Carvalho n. 547, casa 3.

E. 21.400, Cavalière — Guido, rua XI ns. 2 e 4, Mercado Municipal.

E. 24.298, D. Sampano Fernandes & Comp., rua Eváristo da Veiga n. 30.

E. 38.766, Luzitano — Joaquim de Souza, rua Buenos Aires n. 282, 1º andar.

E. 8.737, Pereira — Antonio Rodrigues, rua Torres Homem n. 441.

ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, mencionando a importância do imposto devido, podendo não obstante, dele tomar conhecimento nesta delegacia geral, e reclamarem no prazo de dez dias, contados da data de 26 do corrente, os que tiverem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, 29 de agosto de 1931.—*Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretar

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

Relação dos candidatos á matricula no Curso de sargento-aviador, cujos requerimentos tiveram o seguinte despacho: "Sim si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares":

3º sargento reservista, Antonio José da Silva.

Cabo da E. de Aviação Militar, Francisco de Carvalho.

Cabo do 8º R. T., João Bettoni.

Soldados da Escola de Aviação Militar:

Alberto Pêres.

Alipio Medeiros da Silva.

Adelino Danetz Diniz.

Aleides Nascimento.

Aloisio Torres de Abreu.

Bruno Alberto Analdi.

Carlos Ramos Fontes.

Horcine Gomes de Carvalho Brito.

João Medeiros Nunes.

Lucio Maglioli.

Nicacio de Paula Raumlac.

Romeu Gomes Loureiro.

Silviano Dias de Oliveira.

Wandervall Rebello de Almeida.

Waldemar Rodrigues de Mello.

Soldados do 9º R. T.:

Ney Feijó.

Christovam Reutiller Teixeira Maciel.

Soldado do 9º R. G., Angelo Gastono Ferreti.

Soldado do 2º R. A. M., José Maria Friedman.

Civis:

Antonio Val Passos.

Antonio Guida.

Antonio Astorga.

Arnulpho Gomes de Carvalho Brito.

Abrahão Grimberg Sobrinho.

Amarilio Ramos.

Alvaro Silva.

Aleino da Silva Marques.

Armando Durval Camara.

Arthur Vianna.

Ary Matheus da Rocha.

Arthur Javoski.

Amadeu de Almeida.

Arnaldo Xavier da Rocha.

Alcebiades Christiano Bayú.

Aloisio de Hennequin Rocha.

Arnaldo da Silva Peixoto.

André Augusto Fleury Vieira Ferro.

Alcebiades de Mello Campbell.

Belmiro do Amaral Noronha.

Benedicto Martins Silva.

Carlos Vespasiano da Luz.

Carlos Moreira de Aquino.

Elpidio Soares.

Emygdio de Campos Martins.

Edgard Bello do Nascimento.

Francisco Fernando Pimenta.

Felicio Hennieszek.

Fineas Alves Figueiredo.

Felipe Baptista da Silva Junior

Geusio Venario Oliva.

Gilberto Aveiro Guimarães.

Gilberto Reis Porto.

Huo Tenan.

José Lopes Ferraz.

José de Carvalho.

José dos Santos Ferreira.

José Blanco Sicira.

José Maria Tavares de Souza.

José Benedicto Ottoni.

João Baptista da Fonseca.

João Lara Junior.

João Candido de Freitas.

João Ribeiro da Silva Filho.

Joaquim Bello do Nascimento.

Jacques Hosken Monteiro.

Juarez Ramos.

Jayme Spiguel.

Jayme Trigueira de Magalhães.

Josias Mazotti.

Jarbas Agricola.

Joel de Siqueira.

Lupercio da Cruz Paixão.

Luiz Salomão.

Leopoldo da Costa Mattos.

Luiz de Tavora Freire de Andrade.

Manoel Granha Garcia.

Mario Ferreira Simões.

Milton Buxbaum.

Mario Francisco de Barros.

Mario Trindade Nogueira.

Milton José Rodrigues.

Max Vieira de Rezende.

Moacir Sampaio Xavier.

Newton de Azeredo Coutinho.

Norival Rodrigues Soares Pereira.

Oscarino de Almeida e Albuquerque.

Oreste Almada.

Oscar Fortes Flores.

Otto Pereira de Souza.

Pedro Pinto.

Pedro Carlos Tavares da Silva.

Pedro Alves da Silva.

Paulo René Stiebler.

Pedro Juvenal de Almeida Ramos.

Raul de Azevedo.

Ruy Pimentel Cêa.

Rubem Vargas Guimarães.

Raul Miranda Rôxo.

Sirio Lion Drumond.

Stenio Gonçalves do Rego Magalhães.

Thompson Lemos da Silva.

Vicente Petelinkar.

Walter Georg Hans Philippsen.

Wilson Oberlander.

Wandyr de Carvalho Miranda.

Walter Roberto Coê.

Waldemar da Costa Azevedo.

Walter Tavares da Costa.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, á pagina 13.287 e seguinte, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro de quinze dias. Para essa edital chama-se a atenção dos interessados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina 13.467, do "Diário Oficial" de 22 do corrente.

Por esse edital são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazer seus debitos dentro do prazo de 45 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 19 do corrente, á pagina 13.287, acha-se publicado um edital convidando, pela segunda vez, o terceiro official da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Alfeu Gonçalves de Quadros, a comparecer a essa repartição, dentro do prazo de 10 dias.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria do Armamento da Marinha**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado á pagina 13.408 do *Diário Oficial* de 21 do corrente.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do corrente mês, pagina 13.302, referente á concorrência pública para venda de material considerado inutil para a Marinha.

Comissão de Concurrencias da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de agosto de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil**ATA DA CONCURRENCIA PÚBLICA N. 2, PARA TRANSFORMAÇÃO E REPARAÇÃO DE CARROS E VAGÕES DA BITOLA DE 1M.60 EM 1931**

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, presentes, ás três horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro número cincoenta e três, o senhor intendente, interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna, e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquele senhor declara aberta a concorrência pública número dois, para transformação e reparação de carros e vagões da bitola de um metro e sessenta centímetros, no corrente ano, convocada por editais de cinco e sete de agosto corrente, publicados no *Diário Oficial*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um. Companhia Santa Mathilde.

Dois. Pullman-Standard Car Export Corporation, último.

O senhor doutor intendente julga idoneos os dois concorrentes, cujas propostas lê, numérica e rubrica com os interessados presentes, aos quais declara que, antes de qualquer decisão, as fará publicar, na integra, no *Diário Oficial*.

Para constar, mandou lavrar esta ata que, lida e achada conforme, assina com os interessados e comigo, escrivão, interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — *Octavio do Rego Lopes*, diretor-presidente da Companhia Santa Mathilde. — *Pela Pullman-Standard Car Export Corporation*. — *H. M. Sloat*. — *Nestor de Carvalho*.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 24 de agosto de 1931. — *Haydée Gress*, auxiliar de expediente. — Confere. — *Nestor de Carvalho*, escrivão. — *Visão*. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Pullman-Standard Car Export Corporation, de acôrdo com o edital da concorrência pública n. 2, publicado no *Diário Oficial* de 6 de agosto corrente, propõe a V. Ex. fazer a reparação e transformação de carros e vagões pertencentes a essa estrada, pelos seguintes preços:

Grupo A — Reparação de sete carros de passageiros, de ns. 25, 29, 31, 45, 68, 159 e 165, da série B, bitola de 1m.60, pelo preço unitário de 28:000\$000 (vinte e oito contos de réis)..... 196:000\$000

Grupo B — Reparação de oito carros de passageiros, de ns. 14, 41, 50, 55, 104, 113, 182 e 191, da série D, bitola de 1m.60, pelo preço unitário de 22:000\$000 (vinte e dois contos de réis)..... 176:000\$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Instituto Biologico de Defesa Agrícola****EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL**

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilância Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme resa o officio n. 2.207, de 31 de julho ultimo, da Diretoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acôrdo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade física, e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

De acôrdo com o que determina o regulamento do instituto em seu art. 51 e

em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigirem ao Instituto Biologico, na avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agrícola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *Carlos Moreira*, diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

De ordem da Diretoria, convido o escrevente da 3ª Divisão desta Estrada, Daniel Sarmento da Cunha, a comparecer a esta Secretaria, dentro do prazo de oito dias, afim de atender a assunto de seu interesse.

P. L-35/70/31-D.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de agosto de 1931. — *D. Vasconcellos*, secretário.

Grupo C — Transformação de quinze vagões, de ns. 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150, da série V. C., bitola de 1m.60, em vagões ventilados para transporte de frutas, pelo preço unitário de 19:980\$000 (dezenove contos, novecentos e oitenta mil réis)..... 229:700\$000

Total — Rs. 671:700\$000

Pullman-Standard Car Export Corporation apresenta saudações e espera que a sua proposta mereça a melhor atenção de V. Ex., cujas prezadas ordens aguarda.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1931. — Por procuração de Pullman-Standard Car Export Corporation, *H. M. Sloat*, vice-presidente.

A Companhia Santa Mathilde, sociedade anonima brasileira, com o capital de 2.400:000\$000 e sede em Lafayette, Estado de Minas Gerais, de acôrdo com o edital de concorrência de 5 de agosto de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 6 do mesmo mês, e sujeitando-se ás condições estabelecidas nesse edital, propõe-se a executar os serviços de reparação e transformação dos carros e vagões em questão pelos seguintes preços:

Grupo A — Reparação de sete carros de passageiros, de ns. 25, 29, 31, 45, 68, 159 e 165, da série B, bitola de 1m.60, preço por carro, vinte e sete contos, duzentos e cincoenta mil réis. 27:250\$000

Grupo B — Reparação de oito carros de passageiros, de ns. 14, 41, 50, 55, 104, 113, 182 e 191, da série D, bitola de 1m.60, preço por carro, dezenove contos, quatrocentos e quarenta mil réis. 19:140\$000

Grupo C — Transformação de quinze vagões de ns. 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150, da série V. C., bitola de 1m.60, em vagões ventilados para transporte de frutas, preço por vagão, dezesseis contos, novecentos e trinta mil réis. 17:930\$000

Lafayette, 22 de agosto de 1931. — Pela Companhia Santa Mathilde, *Octavio do Rego Lopes*, diretor presidente. — *Humberto Pimentel Duarte*, diretor gerente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Ata de recebimento e abertura das propostas do pedido de preços n. 40, em 25 de agosto de 1931:

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, presentes, às doze horas, na sala de concurrenças desta intendência, à rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente, interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, recebem, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas ao pedido de preços numero quarenta publicado no *Diário Oficial* numero cento e noventa e quatro, de despoito do corrente, na seguinte ordem:

Um — Lino & Comp. Ltd.

Dois — Magdalena & Comp. ultimo.

O senhor doutor intendente abre os dois envolveros recebidos, cujas propostas numeram e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta ata que, lida e achada conforme, assina com os interessados e comigo, escrivão, interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*, — P. p., Lino & Comp. Ltd., *Alberto Silva*, — *Magdalena & Comp.*, — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 25 de agosto de 1931. — *Benedicto Rodrigues*, auxiliar de escrita. Confere. *Nestor de Carvalho*, escrivão. Visto. — *Barbosa Penna*, intendente.

Mapa dos preços apresentados no pedido de preços n. 40, realizado em 25 do corrente, para a venda de escorias, papel e cartões velhos e serragem de madeira, em 1931:

Designação do material e unidade	N. 1	N. 2 e ultimo
	Lino & Comp. Ltda.	Magdalena & Comp.
Escorias de carvão entregues nos pontos abaixo mencionados:		
Belém, tonelada.....	—	—
Barra do Pirai, tonelada.....	—	—
Cachoeira, tonelada.....	—	—
Norte, tonelada.....	—	—
Mogi das Cruzes, tonelada.....	—	—
Jacarei, tonelada.....	—	—
Entre-Rios, tonelada.....	—	—
Palmira, tonelada.....	—	—
Lafaiete, tonelada.....	—	—
Governador Portelli, tonelada.....	—	—
Mangaratiba, tonelada.....	—	—
Papel e cartões velhos, quilo.....	—	x \$125
Serragem de madeira, quilo.....	(*) \$250	—

Observação

(x) Preço menor.

(*) Preço que não foi tomado em consideração, visto ter sido dado para sacco de 30 quilos, em desacordo com o edital.

Intendencia, 25 de agosto de 1931. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Inspetoria Federal das Estradas**ESTRADAS DE RODAGEM FEDERAIS**

Para que possa ser enviado pedido de preços para a construção pelo regime de tarefas, da estrada de rodagem União e Industria, entre Aracá e Entre Rios, são convidados, de ordem do Sr. inspetor, os interessados a comparecer, até o dia 27 de agosto corrente, na Secretaria da Inspetoria Federal das Estradas, praça Mauá numero 40, 1º andar, a fim de se inscreverem no registro especial, criado para o fim indicado, apresentando, por essa ocasião, os documentos indispensáveis de provas de idoneidade.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1931. — *Arthur Castilho*, chefe de gabinete.

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA BENEFICENTE DA CASA DA MOEDA**

Ata da assembléa geral extraordinária da Caixa Beneficente da Casa da Moeda, realizada no dia primeiro de agosto, de mil novecentos e trinta e um.

No dia primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e um, às dezesseis horas, na sede da Caixa Beneficente da Casa da Moeda, á praça da Republica numero cento e setenta e tres, reuniram-se para deliberarem sobre as reformas dos estatutos cento e sessenta socios, cujos nomes constam do livro de presença.

O Sr. presidente mandou proceder a leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada unanimemente. Em seguida explicou os motivos da reunião os quais constam dos editais publicados no *Diário Oficial* do dia trinta e um de julho do corrente ano e das circulares expedidas as seções e oficinas a que pertencem os Srs. associados. Em seguida foram disutidos e unanimemente aprovados os seguintes estatutos:

Estatutos da Caixa Beneficente da Casa da Moeda**CAPITULO I****Da caixa e seus fins**

Art. 1.º A sociedade fundada nesta Capital, em quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, com a denominação de "Caixa Beneficente da Casa da Moeda", constitúe-se de numero ilimitado de socios e durará por tempo indeterminado, regendo-se pelos presentes estatutos.

Art. 2.º Desta caixa poderão fazer parte todos os funcionarios e empregados da Casa da Moeda.

Art. 3.º Dar ás familias dos socios, no caso de falecimento, um funeral de réis 1:000\$000 e 2:000\$000, conforme estabelecem o art. 25 e seus paragrafos:

a) conceder um funeral de 1:000\$000 a cada pessoa da familia, conforme estabelecem os capitulos 1º a 5º da Seção de Familia;

b) distribuir predios aos socios (comprando ou construindo), conforme estabelecem os titulos 1º a 4º da Seção Predial;

c) prestar fiança para aluguel de casa que o socio faça a averbação na respectiva folha de pagamento;

d) servir os associados nas necessidades com empréstimos segundo os artigos 6º e 7º.

CAPITULO II**Da admissão**

Art. 4.º Serão considerados socios fundadores os que se inscreveram até o dia 31 de dezembro de 1927 e contribuíntes todos inscritos após esta data.

CAPITULO III**Das contribuições**

Art. 5.º Serão obrigados a contribuir mensalmente os socios que se inscreverem nesta caixa com as seguintes quantias:

a) joias de 100\$000, 50\$000 e 3\$000 respectivamente, para a Caixa Geral e Seção de Familia;

b) mensalidade de 1\$000 e 2\$000, para a Caixa Geral, 1\$000 para a Seção de Familia e 10\$000, 20\$000, 30\$000 e 40\$000 para a Seção Predial.

CAPITULO IV**Das empréstimos**

Art. 6.º Todos os socios poderão contrair empréstimos sempre que estiverem os mesmos revestidos das formalidades legais e os prazos de amortização forem de 24, 36 e 48 meses.

1º, para obter o empréstimo deverá o associado requerer ao presidente, em impresso apropriado, declarando a importância que deseja, informando o secretário quanto ao direito do requerente;

2º, esta operação só poderá ser reformada depois que o associado tenha resgatado a quarta parte do referido empréstimo;

3º, este empréstimo só poderá ser concedido áqueles que possam consignar em folha de pagamento, desde que tenham cinco anos de serviço na repartição.

Art. 7.º A administração fica autorizada a empregar em outras operações que não sejam empréstimos aos seus associados, o capital disponível existente em cofre, devendo para isso ter audiência do Conselho Deliberativo.

CAPITULO V**Das juros**

Art. 8.º Os juros dos empréstimos efetuados serão de acordo com os prazos de 12, 15 e 18 % ao ano, sistema "Price", os quais serão pagos mensalmente.

CAPITULO VI**Da administração e suas atribuições**

Art. 9.º A administração da caixa compôr-se-á de diretoria, conselho administrativo e comissão fiscal.

1º, a diretoria, que servirá por dois anos, será constituída de seis membros, a saber: presidente, 1º e 2º secretaries, 1º e 2º tesoureiros e procurador;

2º, o Conselho Deliberativo, que servirá por nove anos, compôr-se-á de nove membros, eleitos de conformidade com o art. 22, letra b;

3º, decidir as duvidas suscitadas pelos contribuintes, acautelando os interesses tanto destes, como da Caixa;

4º, a diretoria não poderá facilitar a quem quer que seja permanecer em atraso por mais de tres mēses;

5º, aprovar os modelos destinados á escrituração da Secção Predial, mediante proposta do secretario;

6º, resolver os casos omissos neste regulamento.

Art. 10. Para conveniencia do contribuinte, em casos especiais, a diretoria poderá permitir a venda do imovel á pessoa estranha á Caixa; nesse caso, do produto da venda será deduzido o debito total do contribuinte, inclusive as inscrições ficando o saldo á sua disposição.

Art. 11. Os projetos, planos, plantas e especificações, relativas ás construções, serão apresentadas pelos contribuintes e examinados e aprovados pela diretoria que os encaminhará ao presidente.

Art. 12. Quando o predio deva ser conferido pela ordem de inscrição, a diretoria, em sessão, proclamará o direito do contribuinte.

Art. 13. Ao presidente compete:

1º, presidir as sessões do conselho deliberativo, reuniões da diretoria e assembléas gerais ordinarias e extraordinarias, salvo quando o assunto disser respeito á administração;

2º, convocar as sessões do conselho deliberativo, reuniões da diretoria e assembléas gerais;

3º, assinar as atas conjuntamente com os secretarios;

4º, rubricar os livros, talões e documentos da Caixa, dirigindo e fiscalizando todos os serviços;

5º, representar a Caixa em Juizo e constituir mandatarios;

6º, ordenar pagamentos, autorizar dividas e despachar o expediente;

7º, assinar as cadernetas de empréstimos feitos á Caixa, juntamente com o tesoureiro;

8º, organizar e apresentar anualmente, á assembléa geral ordinaria, um relatório circunstanciado das ocorencias que se tiverem dado, durante o ano social, acompanhado por um balanço de receita e despesa e mapas explicativos do movimento da Caixa;

9º, assinar, com o tesoureiro, contratos e distratos, escritura de compra e venda e de hipoteca para efetividade dos direitos dos contribuintes;

10, tomar posse dos imoveis e terrenos, adquiridos pela Caixa para fazer as construções precisas, completa-las e obrigar o contribuinte a zelar pela conservação dos mesmos, realizando com empreiteiros e construtores os necessarios contratos, exigindo fiadores idoneos, ou agindo por administração;

11, segurar contra fogo nas companhias de seguros que lhe aprouver, as coisas materiais e utensilios referentes ás construções assinando minutas, apolices e contratos;

12, nomear, quando necessario, pessoa idonea para fiscalizar a construção do predio, exigindo dos construtores ou dos empreiteiros a fiel observancia dos contratos, a boa qualidade do material empregado, etc.;

13, mandar, por tecnicos, proceder a vistorias e examinar terrenos que tenham sido escolhidos pelos contribuintes para serem adquiridos pela Caixa, correndo por conta exclusiva do contribuinte as necessarias despesas;

14, consultar, e até mesmo pedir parecer por escrito, a tecnicos, peritos ou pessoas de reconhecido saber, quando o julgar conveniente sobre qualquer assunto que tenha relação com a Secção Predial;

15, proceder a execuções judiciais, delegar poderes, propor ações em todo e qualquer juizo para defesa dos interesses sociais, assinar e propor concordatas e composições, transigir e em geral, para boa e perfeita administração dos negocios, fazer tudo o que for necessario, praticar todos os atos, mesmo não previstos neste estatuto e usar todos os poderes em direito permitidos com a maior amplitude e sem qualquer restrição. Visar todas as contas a serem pagas pelo tesoureiro, exceto as que se refere o n. 9 do art. 16;

16, escolher jornais e fazer publicações, quando as julgar convenientes, chamando em concorrência construtores ou empreiteiros para edificação de predios.

Art. 14. Ao 1º secretario compete:

1º, substituir o presidente em seus impedimentos;

2º, proceder á escrituração, informar e preparar o expediente;

3º, fazer a leitura das atas e assina-las;

4º, prestar ao presidente, conselho administrativo, comissão fiscal e assembléa geral todos os esclarecimentos que lhe forem exigidos sobre os assuntos de sua competencia e bem assim expedir os officios;

5º, organizar, por ordem de matricula social, a lista numerica dos socios inscritos;

6º, fazer a escrita relativa á Secção Predial, adotando os modelos que julgar necessarios, com prévia aprovação da diretoria;

7º, fornecer a cada contribuinte da Secção Predial uma caderneta ou conta corrente, devidamente numerada na fórmula estabelecida no § 3º, do art. 65, para registro do movimento de suas obrigações e contribuições.

Art. 15. Ao 2º secretario compete:

1º, substituir o 1º secretario nos seus impedimentos;

2º, coadjuvar o mesmo por ocasião das sessões, lavrando nos respectivos livros as competentes atas;

3º, extrair os recibos da tesouraria;

4º, escriturar o livro especial de registro dos empréstimos efetuados á Caixa.

Art. 16. Ao 1º tesoureiro compete:

1º, ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os fundos da Caixa;

2º, receber as quantias de que a Caixa se torne possuidora, escriturando tudo em seu livro Caixa, diariamente;

3º, assinar juntamente com o presidente as cadernetas de empréstimos feitos á Caixa;

4º, fazer os pagamentos a que a Caixa for obrigada ou tiverem sido competentemente autorizados;

5º, enviar á secretaria, diariamente, um mapa demonstrativo da receita e despesa verificado, e, mensalmente, um balancete;

6º, dar ao presidente, conselho deliberativo, comissão fiscal e assembléa geral quaisquer esclarecimentos que disserem respeito á tesouraria e assinar os recibos;

7º, o tesoureiro poderá ter em seu poder, apenas, a importancia necessaria ás operações, a juizo da diretoria, que indicará o Banco em que deverá ser depositado o excedente;

8º, assinar, com o presidente, os documentos a que se refere o numero 12 do art. 13.

9º, efetuar pagamento dos impostos federais e municipais, nas épocas opportunas, podendo contratar despachantes para isso, mediante modica retribuição, com prévia autorização da Diretoria;

10, satisfazer os pagamentos das contas da secção predial, sempre com o visto do presidente, salvo as mencionadas no numero 9 deste artigo.

Art. 17. Ao 2º tesoureiro compete:

1º, substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos;

2º, ter sob a sua guarda e responsabilidade a secção de familia.

Art. 18. Ao procurador compete:

1º, zelar pelos interesses da Caixa.

2º, tratar das compras para o expediente, sempre que para isso for encarregado;

3º, auxiliar qualquer diretor, logo que para esse fim seja solicitado.

Art. 19. Ao conselho deliberativo que funcionará conjuntamente com a diretoria, compete:

1º, reunir-se em sessão ordinaria uma vez por mês, devendo, na primeira reunião, eleger a comissão fiscal, que deverá ser composta de tres membros, sendo um o relator, escolhidos dentre os membros do conselho deliberativo;

2º, eleger bienalmente, entre os socios em geral, a diretoria, que poderá ser reeleita;

3º, reunir-se em sessão extraordinaria, sempre que for convocado, não podendo as referidas reuniões deliberarem, sem pelo menos, a presença de um diretor.

4º, resolver sobre os casos omissos nestes estatutos.

Art. 20. A comissão fiscal compete:

1º, dar parecer sobre as propostas que lhe forem apresentadas;

2º, tomar conhecimento, mensalmente, de todas as operações da Caixa, balancendo a secretaria e a tesouraria pelos mapas apresentados;

3º, apresentar ao conselho deliberativo parecer por escrito, relatando o que apurar, no interregno das sessões, e, bem assim, apresentar medidas em proveito social.

CAPITULO VII

Das assembléas gerais

Art. 21. A assembléa geral será constituida pelos socios quites.

Art. 22. A assembléa geral compete:

a) tomar quaisquer deliberações, aprovar e retificar todos os atos que interessarem á sociedade;

b) eleger trienalmente o terço do conselho deliberativo, por maioria de votos, de conformidade com o art. 13, item 2º;

e) aprovar e reprovar as contas do tesoureiro e dar ou negar quitação a este;

d) destituir a administração ou qualquer dos seus membros, desde que fique provada a sua má conduta;

e) dissolver ou liquidar a sociedade, na forma prevista no art. 69 destes estatutos.

Art. 23. As sessões da assembleia geral serão ordinárias ou extraordinárias.

Art. 24. A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em data previamente fixada, entre os dias 15 e 30 de dezembro de cada ano, para tomar conhecimento do parecer da comissão fiscal, e, proceder quando julgar oportuno, à eleição do terço do conselho deliberativo e deliberar, no ultimo dia de sábado do mês de dezembro, para a posse do conselho deliberativo.

Art. 25. A assembleia geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando assim for determinado pelo presidente, ou requerido por cem (100) socios pelo menos, salvo os casos previstos no art. 69.

Paragrafo unico. Serão nestes casos declarados os motivos da convocação e será este o unico assunto que na assembleia geral poderá ser tratado. A assembleia poderá funcionar desde que se achem vinte socios (20) presentes.

Art. 26. A Caixa, após um ano de contribuição dos socios, dará um funeral de 300\$ e 200\$ para iniciar, e daí em diante irá aumentando 5 %, de acordo com o crescimento do capital existente para esse fim até atingir ao maximo de 3:000\$ e 2:000\$000;

1.º o funeral será pago aos respectivos herdeiros, mediante apresentação da certidão de obito do associado e demais documentos necessarios;

2.º as quantias de que a Caixa seja credora serão descontadas do funeral

SECÇÃO DE PESSOAS DA FAMILIA

CAPITULO I

Art. 27. Só são permitidos nesta secção as pessoas da familia dos associados desta Caixa:

a) a estas pessoas só assistirá o direito ao funeral;

b) são consideradas pessoas da familia as que morarem na residencia dos associados e os parentes pelos quais se interessarem, embora morando separados.

CAPITULO II

Da admissão

Art. 28. As propostas para admissão deverão ser feitas pelo associado, que será chefe da familia, constando nelas o nome, idade, naturalidade, estado civil, grão de parentesco e residencia do associado proposto.

§ 1.º O socio considerado chefe da familia ficará responsavel pelas contribuições das pessoas que houver proposto.

§ 2.º No caso de ser eliminado da Caixa Geral o chefe da familia, as pessoas que estavam sob sua dependencia deverão assumir a responsabilidade das suas contribuições, para que possam continuar como associados desta secção.

§ 3.º As propostas para admissão de filhos de associados falecidos poderão ser feitas tambem pela viúva, sendo socia, ou por qualquer associado da Caixa Geral, que se responsabilizar pelas contribuições

§ 4.º A viúva de associado desta caixa, não sendo socia, tambem poderá ser admitida para esta secção, mas a sua proposta deverá ser assinada por um associado da Caixa Geral, que se responsabilizar pelas contribuições.

§ 5.º O maximo da idade para admissão será de cincoenta anos e o minimo de dois.

a) por exceção se aceitarão crianças com idade menor, quando se tratar de filhos de associados e desde que fique provado com certidão de registro.

§ 6.º As pessoas da familia dos associados que fizerem parte da Casa da Moeda não poderão pertencer a esta secção, salvo si já pertenciam antes do serem admitidos para esta repartição.

§ 7.º O associado desta secção que venha a trabalhar na Casa da Moeda poderá transferir sua matricula para a Caixa Geral, ficando porém, obrigado ao pagamento da diferença da joia, somente si tiver mais de um ano de inscrição, devendo mencionar no respectivo requerimento de transferencia as informações necessarias a sua matricula.

§ 8.º O associado que fizer a transferencia de que trata o paragrafo anterior, ficará com o direito ao funeral desta secção, enquanto não completiar os dozes meses que são o prazo estipulado para entrar no goso dos auxilios da Caixa Geral.

§ 9.º Depois do falecimento do chefe, uma das pessoas da familia se responsabilizará pelo pagamento das contribuições, devendo este ser feito na sede social.

§ 10. Na falta da declaração do paragrafo anterior e si deixarem de satisfazer o pagamento de um semestre, serão considerados eliminados.

Art. 29. Qualquer socio chefe da familia poderá dispensar-se da sua responsabilidade, para com algum dos seus responsabilizados, uma vez que não queira ou não possa mais assumir esse compromisso.

Paragrafo unico. É facultado ao proposto no caso acima referido, continuar nesta secção, desde que se responsabilize pelas suas contribuições.

CAPITULO III

Do funeral

Art. 30. Um ano depois da sua inscrição, o associado desta secção terá direito ao funeral de 200\$000, e a mais 5 % em cada conto de reis que a caixa desta secção capitalizar, a contar da data em que o associado firmou o seu direito, até perfazer a importância de 1:000\$000, que será o maximo do funeral.

Paragrafo unico. O funeral será entregue mediante documentos que provem a legalidade do obito acompanhados dos de quitação.

CAPITULO IV

Das penas

Ar. 31. Serão eliminados desta secção os que:

§ 1.º Deixarem de pagar um semestre de suas contribuições.

§ 2.º Promover diretamente a ruina da caixa ou contribuir para o seu descredito.

§ 3.º Entrarem para secção com falsas informações.

§ 4.º As penas de que tratam os paragrafos 2º e 3º, só poderão ser impostas pelas assembleias gerais, podendo o associado defender-se ou delegar poderes para isso, não tendo, porém, direito a indenização alguma.

CAPITULO V

Disposições gerais

Art. 32. Os associados desta secção não poderão votar nem ser votados para nenhum cargo da administração, nem tomar parte nas deliberações das assembleias gerais.

Art. 33. A renda das contribuições desta secção, que será escriturada em livros especiais pelo 2º secretario, fará parte do patrimonio geral da sociedade, mas só entrará no computo do aumento do funeral desta secção independente do capital que possa existir na Caixa Geral, que só deverá servir para as vantagens dos auxilios aos seus associados.

Art. 34. O funeral não reclamado, prescreve no fim de dois-anos, reverendo em favor dos cofres sociais.

TITULO I

Da secção predial

CAPITULO I

DA SECÇÃO PREDIAL E SEUS FINS

Art. 35. A Secção Predial, creada em assembleia geral da Caixa Beneficente da Casa da Moeda, realizada em 23 de junho de 1930, tem por fim tornar cada um dos seus contribuintes proprietarios de um predio para residencia, em boas condições tecnicas, construindo em harmonia com os preceitos higienicos, com segurança, gosto e arte, ou adquirido pela mesma caixa, mas sempre situado na Capital Federal ou no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 36. Para o fim a que se refere o artigo anterior, a caixa:

a) adquirirá em nome dos contribuintes inscritos na Secção Predial, terrenos necessarios á edificação das casas, seus anexos e hamefeitorias;

b) construirá casas ou adquirirá, em nome dos aludidos contribuintes até o maximo de quarenta contos de reis (40:000\$000);

c) comprará os ditos terrenos e casas em nome dos contribuintes a que forem destinados, fazendo-se na mesma ocasião a escritura da primeira e unica hipoteca dos mesmos á caixa, que dará quitação da mesma, logo que sejam pagos o capital e outras despesas efetuadas;

d) realizará todas as operações e transações que possam incentivar o progresso da Secção Predial e o bem estar dos contribuintes, construindo o maior numero possivel de predios;

e) permitirá aos contribuintes a locação dos mencionados predios com prévio consentimento da diretoria.

CAPITULO II

Dos contribuintes da secção predial

Art. 37. Todo socio da Caixa poderá ser contribuinte da Secção Predial.

Paragrafo unico. Não haverá limite no numero dos contribuintes.

Art. 38. O pedido de inscrição se dará por um requerimento á diretoria da Caixa, do qual constará o valor do predio que o candidato desejar possuir.

Art. 39. O contribuinte da Secção Predial será obrigado a fazer declaração de familia, da qual constarão os nomes de seus herdeiros e sucessores, na forma do § 1º do art. 40.

Paragrafo unico. A falta da citada declaração exigirá a Caixa habilitação judicial dos herdeiros.

Art. 40. Si o contribuinte falecer sem que a Caixa tenha edificado o predio, o

herdeiros receberão, de uma só vez, todas as contribuições que ele houver pago, ficando, desfa forma, cancelada a inscrição, salvo si os herdeiros quizerem continuar com todos os onus e vantagens de que gozava o contribuinte falecido, desde que provejam as garantias necessárias, sempre a juízo da diretoria da Caixa:

1º, os herdeiros a que se refere este artigo são os necessários estabelecidos pelo Código Civil, observada, porém, a comunhão de bens, no caso de ser o contribuinte legalmente casado;

2º, o contribuinte solteiro ou viúvo, sem herdeiros necessários, deverá dispor dos direitos que lhe assegura este regulamento, mediante testamento na conformidade do Código Civil, sob pena de reverterem para o patrimônio da Caixa, todos os proventos que lhe cabiam.

Art. 41. Os herdeiros e os legatários do contribuinte tem o prazo de tres meses, contados da data do falecimento, para regularizarem a situação perante a seção predial, sob pena de preservar, em beneficio do patrimônio da Caixa os respectivos direitos.

Paragrafo unico. Terá preferencia sobre qualquer outro expediente, o relativo á herdeiros de contribuintes.

TITULO II

Da aquisição do predio

CAPITULO I

Das contribuições

Art. 42. O socio da Caixa que se tornar contribuinte da seção predial requererá a diretoria o necessario desconto mensal dos vencimentos da quota de inscrição. E, ao entrar no goso do predio será obrigado a pedir á administração da repartição a que pertencer a consignação mensal, na folha oficial dos vencimentos, das respectivas contribuições mensalidades e quotas de amortização á que ficar obrigado pela construção ou compra do predio.

Art. 43. Todo o socio que pertencer á seção predial contribuirá mensalmente, com um milésimo do valor de sua inscrição, durante 100 meses e ao entrar na posse do imovel passará a pagar mais a quota de amortização de que trata o art. 42, e os impostos, de conformidade com o art. 59.

Art. 44. A contribuição a que se refere o artigo anterior não póde ser suspensa sem a prova de quitação.

Art. 45. O não pagamento da contribuição da inscrição durante tres meses seguidos, por parte dos que ainda não hajam sido contemplados com o predio, determinará o immediato cancelamento da aludida inscrição, sem direito a restituição alguma.

Art. 46. Quando, por qualquer motivo, o contribuinte deixar de satisfazer as quotas a que se obrigou, por mais de tres meses, a Caixa executará a hipoteca e cancelará a respectiva inscrição nos livros da seção predial.

Art. 47. Antes de ser sorteado ou contemplado pela inscrição o contribuinte poderá aumentar o valor de sua inscrição, pagando, porém, de uma só vez, a diferença das contribuições, desde o início de sua matrícula.

Art. 48. É permitido ao contribuinte diminuir o quantum da inscrição, passando a pagar a mensalidade correspon-

dente ao valor da nova inscrição assim reduzida, não sendo, porém, levada em conta para amortizações mensais, nem restituída, a diferença entre a primitiva mensalidade e a nova, levando-se porém, a credito da inscrição diminuída.

Art. 49. O contribuinte poderá fazer antecipação de pagamento, em tantas parcelas quantas lhe convenham, sendo sempre creditadas, na conta corrente dele, todas as quantias recebidas pela Caixa, não ficando, todavia, desobrigado dos compromissos mensais subsequentes, até que se liberte da hipoteca do imovel, a qual não poderá ser superior ao equivalente a com prestações (art. 59, letra a, n. 1).

Art. 50. O socio poderá requerer o cancelamento da sua inscrição, mas não terá direito a restituição alguma.

CAPITULO II

Do que póde fazer o contribuinte durante o pagamento do predio

Art. 51. É permitido aos contribuintes a permuta da inscrição para aquisição de predios, por outra de qualquer valor desde que essas transações não onerem a Caixa e não atentem contra o direito dos inscritos.

Art. 52. O contribuinte, uma vez sorteado, ou contemplado pela ordem de inscrição querendo um predio do valor superior á dita inscrição, poderá obtê-lo, entrando para os cofres da Caixa de uma só vez com a diferença entre o valor do imovel e o da inscrição que tenha.

Paragrafo unico. Afim de não se criarem embaraços á Caixa é vedado ao contribuinte fazer accordo ou conchavos com construtores e empreiteiros, assinando, ou mesmo, prometendo assinar titulos de compromissos a prazo.

Art. 53. O contribuinte na impossibilidade absoluta de fazer, á sua custa, as obras de que trata a letra b do art. 59, poderá, afim de evitar que o predio fique deshabilitado, recorrer á diretoria da Caixa que, a seu criterio, adiantará, á titulo de empréstimo, até dez por cento (10 %) do valor da inscrição, reembolsaveis em prestações mensais, nunca inferiores a cincoenta mil réis (50\$000), cada uma.

Art. 54. Aos herdeiros do contribuinte, que falecer, já no goso do predio, facultar-se-á a transferencia da hipoteca ou a dilatação de seu prazo, permitindo-se a amortização do restante da divida em prestações menores nunca inferiores a 2/3 da que está estipulado no contrato e sem onus para a caixa.

CAPITULO III

Da aquisição do predio

Art. 55. A Caixa construirá ou adquirirá predios para os contribuintes inscritos na Seção Predial, metade por sorteio entre os inscritos, que se acharem quites, e metade pela ordem de inscrição.

Paragrafo unico. A diretoria, para isso, obrigar-se-á sempre que o fundo social o permitir, a dar ciencia aos socios, por meio de edital, afim de que eles se reunam na sede social e assistam ao sorteio.

Art. 56. Ao socio sorteado, cabe, no prazo maximo de tres meses, fazer a declaração por escrito, do predio ou terreno que deseja adquirir.

Paragrafo unico. A diretoria, findo o prazo acima, si o contemplado não tiver feito a declaração de que trata este artigo, procederá a novo sorteio, observando o que estabelece o artigo anterior.

Art. 57. A Caixa adquirirá o predio ou o terreno indicado pelo contribuinte visando immediata execução da construção do predio, examinadas as suas condições, não excedendo o prazo de 90 dias.

1º, a importancia aplicada para aquisição do terreno, será deduzida do valor da inscrição e não excederá de uma terça parte da mesma, ficando os outros dois terços destinados á construção do predio;

2º, o contribuinte que possuir terreno e quizer que a caixa edifique a casa, fará hipoteca do mesmo, á Caixa caso o terreno esteja em condições de receber construção immediata, atendendo sempre ao valor da inscrição e á zona em que estiver situado o terreno, podendo ser aplicado na construção até a importancia integral da respectiva inscrição;

3º, o contribuinte que por ocasião de ser sorteado já for proprietario e necessitar de qualquer quantia para reparações ou acrescimos no predio de sua propriedade, terá direito a obter para os referidos fins até o valor de sua inscrição sob hipoteca do imovel, depois de devidamente avaliado e obedecidas as prescrições deste regulamento.

Art. 58. A Caixa adquirirá a pedido dos contribuintes sorteados, predios já edificados, em boas condições de construção e valor, depois de devidamente avaliados e examinados e completamente livres e desembaraçados de quaisquer onus.

Paragrafo unico. A Caixa não adquirirá terrenos ou predios que não estejam em condições de higiene e segurança, são adquirirá os que forem levados em hasta publica ou leilão, nem tampouco os que estiverem gravados com onus real ou litigio na iminencia de execução mesmo pessoal; entretanto, edificará em terrenos foreiros, na zona rural ou suburbana, a juízo da diretoria.

CAPITULO IV

Da escritura de compra e da de hipoteca

Art. 59. A Caixa construirá ou adquirirá predios em nome do contribuinte á quem competir por sorteio ou pela vez de inscrição, fazendo immediatamente a hipoteca. Na escritura de hipoteca serão estipuladas as seguintes condições:

a) o contribuinte pagará:

1º, com prestações mensais e consecutivas, logo que entrar no goso do predio;

2º, todos os impostos e taxas atuais, quer municipais, quer federais e os que para o futuro, sob qualquer denominação, forem lançados sobre o imovel, e bem assim o premio de seguro contra o fogo, ficando a escolha da companhia de seguro e o valor do mesmo á criterio, da diretoria, devendo ser feito o calculo de todas estas despesas, que serão cobradas em parcelas, mensalmente;

b) o contribuinte obrigar-se-á:

1º, a manter o predio em boas condições higienicas e cuidadosa conservação de tudo que for relativo ao mesmo, fazendo, sem perda de tempo, por sua conta, todos os concertos e reparos, de

que precise o imóvel; sob pena da Caixa promover os reparos, na conformidade do art. 53.

2º, a trazer o prédio sempre habitado, podendo alugá-lo ou subloca-lo, com prévia autorização da diretoria da Caixa, por escrito;

3º, o contribuinte só poderá fazer acréscimos ou benfeitorias com autorização escrita da diretoria, obrigando-se a conservar cuidadosamente os mesmos, sem direito a indenização alguma;

4º, a permitir que seja o prédio visitado e examinado todas as vezes que a diretoria julgar conveniente.

Art. 60. A Caixa dará quitação da hipoteca na forma da letra e do art. 36, e cancelará a inscrição existente na Seção Predial, logo que o socio contemplado tenha satisfeito todas as obrigações e exigências destes estatutos.

TÍTULO III

Da escolha do prédio

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 61. Dar-se-á a assembléa geral para o sorteio ou para a proclamação do contribuinte a quem cabe o prédio pela ordem de inscrição sempre que a Seção Predial tenha em caixa mais de réis 10:000\$000.

Art. 62. O sorteio será feito em assembléa geral de socios da Caixa Beneficente da Casa da Moeda, pelo processo de esferas retiradas da urna por um socio escolhido no momento por aclamação.

Art. 63. Concorrerão ao sorteio todos os contribuintes, sem distinção de serie, que possuírem a caderneta a que alude o numero 7 do art. 14, a qual só será expedida após o pagamento da primeira quota e numerada nos termos do art. 65 e seus paragrafos.

Paragrafo unico. Sempre que o número sorteado seja de uma inscrição não tomada, ou que já tenha sido contemplada, proceder-se-á ao continuo, a a novo sorteio.

Art. 64. Quando deva ser entregue o prédio por ordem da inscrição, a diretoria, em assembléa, convocada na forma dos estatutos da caixa, proclamará o direito do contribuinte.

Art. 65. O contribuinte poderá inscrever-se nas séries A, B, C ou D, isto é, prédio de 10:000\$, 20:000\$, 30:000\$ ou 40:000\$, pagando por mês um milésimo do valor do imóvel na forma do artigo 13.

1º, as séries A, B, C e D, mencionadas nesse artigo, visam apenas a comodidade da escrituração;

2º, a série A será numerada de 001 a 200; a B, 201 a 400; a C, de 401 a 600 e a D, de 601 a 800;

3º, cada caderneta trará o numero de ordem da inscrição, para efeito do artigo 64 e o numero da inscrição conforme a série a que pertença, escolhido livremente pelo contribuinte;

4º, nenhum contribuinte poderá possuir mais de uma inscrição.

Título IV

CAPÍTULO ÚNICO

Disposições gerais

Art. 66. A caixa poderá adquirir, uma vez que seja favorável nos seus interesses e dos socios, áreas de terrenos, para edificação de grupos de prédios.

Art. 67. A caixa não será responsável perante os contribuintes pelas seguintes ocorrências, que possam danificar seriamente os prédios que ocupam, pelos quaes também não respondem as companhias de seguros:

- a) abalos e tremores de terra;
- b) vendavaes, tufões, ciclones e chuvas de pedra;
- c) explosões de fabricas e de depósitos de inflamaveis.

Paragrafo unico. Nas hipoteses deste artigo, o contribuinte suportará sósinho as consequências do ocorrido.

Art. 68. O contribuinte renunciará no foro do domicilio, obrigando-se a responder no da sede da Caixa Beneficente da Casa da Moeda.

Paragrafo unico. As intimações serão validamente feitas no domicilio que o socio declarar em sua inscrição, atendidas as modificações da mudança que, obrigatoriamente, deverá fazer, por escrito, á caixa.

Art. 69. A dissolução da caixa, só poderá ser realizada por dois terços dos socios quites, quando ficar provado que ela não pôde preencher os seus fins, sendo o produto de seus haveres, depois de satisfeitos todos os seus compromissos, dividido igualmente pelos mesmos.

Art. 70. Os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrair, expressa ou intencionalmente em nome da caixa.

Art. 71. Os presentes estatutos só poderão ser reformados mediante requerimento firmado por dois terços dos socios quites e em assembléa geral, especialmente convocada para esse fim, da qual será necessario em primeira convocação o comparecimento da metade do numero total dos socios.

Disposição transitória

a) a caixa irá restituindo, de acordo com os seus recursos, aos antigos acionistas, hoje socios, o valor integral das suas ações;

b) enquanto as mesmas não forem resgatadas, de acordo com a letra supra, os seus possuidores terão direito a votos de conformidade com o numero que possuírem;

c) o mandato da atual diretoria terminará em 15 de dezembro de 1932;

d) a primeira renovação do terço do conselho deliberativo realizar-se-á em 15 de dezembro de 1933.

Art. 72. Estes estatutos foram aprovados na assembléa geral da Caixa Beneficente da Casa da Moeda, realizada em 1 de agosto de 1931.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser redigida e lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, posta em discussão e sem debates aprovada. E eu, Miguel d'Avila Carauta, segundo secretario, que redigi e lavrei a dita ata, a assino com os demais membros da diretoria que constituíram a mesa da assembléa geral extraordinária, de acordo com o artigo vinte e cinco, dos atuais estatutos. — *Gabriel Ferreira Lage*, presidente. — *Ismael de Oliveira Lima*, 1º secretario. — *Miguel d'Avila Carauta*, 2º secretario. — *Francisco de Paula Lobo*, 1º tesoureiro. — *Fernando Rodrigues Silva*, 2º tesoureiro. — *Amílcar Duarte Brandão*, procurador.

(C—4.581—24-8-31—5608)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

a Alugueis.	9:000\$000
a Armazem, c/de comissões.	2:035\$080
a Beneficencia.	4:236\$360
a Custeio.	57:065\$430
a Conservação e oficinas.	19:056\$480
a Conservação de linhas.	6:696\$340
a Conservação das casas da fabrica.	74:443\$730
a Comissões.	524\$900
a Donativos.	428\$100
a Dividendos.	28:000\$000
a Despesas gerais.	6:148\$450
a Despesas de fabricação.	73:730\$062
a Escola Primaria.	2:061\$000
a Escola de Musica.	625\$800
a Férias dos operarios.	6:453\$260
a Gratificações.	13:724\$800
a Honorarios.	6:000\$000
a Impostos.	58:748\$460
a Juros e descontos.	18:427\$930
a Ordenados.	22:534\$500
a Percentagens a pagar.	4:200\$600
a Premios de seguro.	1:636\$100
a Seguros contra acidentes.	2:306\$360
a Saneamento.	24:000\$000
a Diversas contas.	11:259\$430
Saldo para o novo semestre.	471:505\$093
Total.	854:810\$948

Crédito

Saldo do semestre anterior.	471:936\$622
de Materiais vendidos.	274:009\$400
de Fabrica, c/de vendas.	71:814\$660
de Arrendamento de sitios.	43:034\$216
de Renda das casas da fabrica.	6:665\$200
de Armazem.	20:350\$850
Total.	854:810\$948

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931.
— *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente.
— *André Rodrigues dos Santos*, guardalivros.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Fabrica em Jeronymo de Mesquita.	915:232\$731
Olaria Nova.	348:329\$202
Olaria da Cachoeira.	136:785\$762
Casas para operarios.	406:424\$730
Casa de madeira.	19:198\$310
Capela.	14:693\$910
Edificio do cinema.	25:891\$540
Terrenos na Fazenda Santo Elias.	43:502\$560
Terreno á rua João Vicente.	4:196\$980
Semoventes, arreios e carroças.	2:090\$100

Móveis e utensílios.	16:7508300
Materiais em stock.	144:1348380
Barro cavado.	12:1558000
Combustível.	17:5568000
Almoxarifado.	19:4148650
Armazém.	48:2288250
Caixa.	31:4778290
Caixa da fábrica.	2:1138384
Contas correntes.	209:9078210
Silantes.	12:0768956
Depósitos.	4:0388900
Valores encobertos.	40:0008000
Diversas contas.	82:0938740
Total.	2.191:4888885

Passivo

Capital.	800:0008000
Fundo de reserva.	206:0008000
Fundo de depreciação e reparações.	200:0008000
Lucros e perdas.	171:5058096
Caução da diretoria.	40:0008000
Contas correntes.	218:1538799
Silantes.	908400
Caixa Beneficente dos Operários da C. M. C.	7728390
Impostos a pagar.	21:8338200
Salários a pagar.	6:9358000
Dividendo a pagar.	28:0008000
Bônus atrasados a pagar.	260:0008000
Percentagens a pagar.	4:2008000
Total.	2.191:4888885

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930.
P. B. Cerqueira Lima, presidente.
Angelo Rodrigues dos Santos, guarda-livros.

C. — 4.753-25-8-31 — 608000).

CONGRESSO DOS SERVIDORES DO ESTADO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE "CONGRESSO DOS SERVIDORES DO ESTADO", ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA A REFORMA DE SEUS ESTATUTOS, REALIZADA EM VINTE DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM.

Aos vinte dias do mez de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, ás dezesseite horas, na sede da Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado", á rua da Conceição número doze, primeiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, o senhor presidente da sociedade, doutor Didino Agapito Fernandes da Veiga, assume a cadeira da presidência, e manda o senhor secretario proceder a verificação, pelo livro de presença, dos socios á assembleia, si, nos termos do artigo quatorze de seus estatutos, havia numero legal de associados. Sendo verificado pelo senhor secretario que não se achava ainda presente a maioria absoluta dos associados, o senhor presidente declara que vai adiar, como adia, a sessão por uma hora, *ex-vi* do disposto no paragrafo unico do mesmo artigo quatorze. As dezoito horas, o senhor presidente assume de novo a cadeira da presidência, ladeado, pelos senhores secretario e tesoureiro, nos termos do artigo quinze dos estatutos,

tomando então a palavra declara que, estando presentes os associados que assinaram o respectivo livro de presença, e preenchidas as formalidades do citado paragrafo unico do artigo quatorze, vai dar conhecimento á assembleia do edital da convocação da mesma, publicado no *Diário Oficial* do dia quatro do corrente mês, ás paginas doze mil seiscentos e quinze. Procede em seguida a leitura da referida convocação, que está concebida nos termos seguintes: "Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado". "Reforma dos estatutos". A diretoria da Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado", usando das atribuições que lhe confere o artigo quarenta e oito de seus estatutos, na conformidade do artigo quatorze do decreto número vinte mil duzentos e vinte e cinco de dezoito de julho ultimo, convoca os senhores associados para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia vinte do corrente, afim de aprovarem a reforma dos mesmos estatutos". (Assinado). — Didino Agapito Fernandes da Veiga. "O senhor presidente, assim procedendo, declara que deseja a mais ampla discussão sobre a reforma dos estatutos, e dará a palavra a qualquer socio que a sollicite, ponderando que, de acôrdo com o edital da convocação, ia submeter á aprovação da assembleia o projeto da reforma dos estatutos do "Congresso dos Servidores do Estado", assinados por doze socios quites, para que se cumpri em tudo o decreto número vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho ultimo. Antes, porém, vai submeter á consideração da assembleia o officio de vinte e nove de junho deste ano, em que o doutor Guilherme Malaquias dos Santos renuncia, de modo irrevogavel, por motivo de força maior, o mandato de membro do conselho fiscal. O senhor presidente, lamentando essa decisão do doutor Malaquias, mas atendendo aos termos perentorios da mesma, põe á votos a renuncia, a qual é aprovada, bem como um voto de agradecimento ao renunciante pelos relevantes serviços prestados ao "Congresso". Em seguida, lida pelo secretario a proposta da reforma dos estatutos, artigo por artigo, e posta em discussão, falaram sobre a mesma diversos oradores, entre os quais os senhores João Duarte Lisboa Serra, Manoel Marques de Oliveira e Mauricio Limpo de Abreu, que apresentaram emendas, as quais foram aprovadas unanimemente pelos socios constituintes da assembleia, ficando os novos estatutos da Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado" redigidos nos seguintes termos: Capítulo primeiro. — Do "Congresso", organização, duração e fins — Artigo primeiro. A Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado", e denominada por diante "Congresso", fundada em onze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, no Distrito Federal dos Estados Unidos do Brasil, onde tem sua sede e foro juridico, é uma sociedade beneficente, com duração illimitada e constituida por numero illimitado de socios. Artigo segundo. O "Congresso" tem por fim: a) promover a defesa dos direitos e interesses do funcionalismo publico; b) prestar auxilio moral e material aos seus associados, creando, em seu favor: primeiro, carteira de emprestimo; segundo, car-

teira de aquisição de imoveis; terceiro, carteira de auxilios; quarto, fundo de beneficencia; quinto, fundo de economia; sexto, fundo disponivel. Artigo terceiro. A carteira de emprestimos destina-se a operações com seus associados: a) rapidos; b) prazo fixo; c) prazo longo. Paragrafo primeiro. Os emprestimos rapidos serão feitos somente aos associados sob garantias reais, a juizo da diretoria. Paragrafo segundo. Os emprestimos a prazo fixo serão realizados com seus associados a juros não inferiores a oito por cento, a juizo da diretoria. Paragrafo terceiro. Os emprestimos a prazo longo serão feitos aos associados, mediante consignação em folha de pagamento, aos juros cobrados pelo sistema Price, a razão de: doze por cento até vinte quatro meses, quinze por cento até trinta e seis meses e dezoito por cento até quarenta e oito meses. Paragrafo quarto. O consignante receberá no ato do emprestimo a importancia total dos mesmos, sem desconto de qualquer natureza, sendo a importancia da consignação constituida por amortização e juros, não excedendo o terço dos vencimentos. Artigo quarto. A carteira de aquisição de imoveis tem por fim facilitar aos socios a compra de prédio para sua residencia ou do terreno necessario a respectiva construção. Artigo quinto. A carteira de auxilios destina-se: a) proporcionar recursos ás pessoas das familias dos socios consignantes, que se ausentarem; b) a prestar fianças ou cações em repartições federais para garantia de funções publicas; c) a receber dos associados benfeitores os auxilios para o desenvolvimento do "Congresso". Artigo sexto. O fundo de beneficencia é destinado: a) prestar um auxilio pecuniario aos herdeiros ou beneficiarios do associado falecido; b) proporcionar assistencia medica e dentaria; c) promover a construção de um hospital para os socios e suas familias. Artigo setimo. O fundo de economia destina-se a receber as reservas dos seus associados, ou não, para formação de um peculio. Artigo oitavo. O fundo disponivel, formado pelas rendas liquidas anualmente apuradas nas diversas carteiras, destina-se a cobrir as despesas do "Congresso". Artigo nono. Todas essas carteiras ou fundos somente poderão operar com os associados. Capítulo segundo. — Da admissão dos socios — Artigo decimo. Podêrão ser admitidos como associados as pessoas que forem funcionarios publicos federais civis, ativos ou inativos, os contratados (na reforma do artigo setimo do regulamento baixado com o decreto número dezoito mil e oitenta e oito de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e oito), pensionistas do estado, de maior idade, mulheres dos associados e funcionarios estaduais e municipais. Paragrafo primeiro. A admissão preceederá sempre solicitação do proprio interessado, que especificará na proposta o nome, a idade, naturalidade, estado civil, residencia e repartição a que pertence. Paragrafo segundo. A vista da proposta, a diretoria resolverá sobre a sua aceitação ou recusa. Capítulo terceiro — Artigo onze. Os socios serão divididos em duas categorias: a) contribuintes; b) contribuintes benfeitores. Artigo doze. São socios contribuintes os referidos no artigo quatorze e socios

contribuintes bemfeitores os que, além de pagar as contribuições, tiverem prestado relevantes serviços ao "Congresso", fizerem doações e depósitos para auxiliar as suas carteiras de fundos. Parágrafo unico. Aos socios serão expedidas carteiras-diplomas e títulos de bemfeitores de acordo com as respectivas categorias. Capítulo quarto — Dos direitos e deveres dos socios—Artigo treze. O associado que estiver quito de suas contribuições e houver satisfeito todas as exigências dos presentes estatutos, tem direito a invocar a proteção do "Congresso" nos casos em que este a promete, e poderá: a) votar e ser votado para qualquer cargo; b) discutir todos os assuntos atinentes dos fins sociais, propondo as medidas que julgar de interesse para a sociedade; c) gozar todas as vantagens estabelecidas nestes estatutos. Artigo quatorze. São deveres dos socios: a) contribuir com a joia de tres mil réis mensais, no ato da entrada ou em prestações, a juízo da diretoria; b) pagar a contribuição de tres mil réis mensais, adiantadamente, ou por meio de consignação em folha, sendo dois mil réis de mensalidade e mil réis para o fundo a que se refere o artigo cincoenta e tres; c) zelar dos interesses da sociedade, prestando todo o seu concurso moral e intelectual. Capítulo quinto. Das penas dos associados. Artigo quinze. Incorre na pena de eliminação o associado que: a) não pagar as contribuições de que trata as letras a e b do artigo antecedente, dentro do prazo ali estipulado; b) extraviar valores ou objetos pertencentes ao "Congresso"; c) tiver conduta irregular e deshonestas; d) procurar desacreditar o "Congresso". Artigo dezesseis. O associado que desrespeitar a autoridade da diretoria ou perturbar a ordem dos trabalhos das reuniões do "Congresso" será suspenso por sessenta dias e, na reincidência, eliminado, com o recurso, neste ultimo caso, para assembléa geral. Parágrafo unico. Enquanto durar a suspensão ficará o associado privado das vantagens que lhes são outorgadas por estes estatutos, continuando, porém, obrigado a pagar as contribuições a que estiver sujeito. Capítulo sexto. Da representação do "Congresso". Artigo dezessete. O "Congresso" representar-se-á pelos seus órgãos competentes que são: a) assembléa geral; b) o conselho deliberativo pela mesma assembléa eleita, de seis em seis anos; c) a diretoria eleita pelo Conselho Deliberativo e pelo prazo da duração deste. Capítulo setimo — Da assembléa geral — Artigo dezoito. Só os socios que estiverem em dia com os seus compromissos podem tomar parte na assembléa geral, não sendo admissivel a qualquer socio representar, por procuração mais de dez associados. Artigo dezanove. A assembléa geral reunir-se-á em sessões ordinarias e extraordinarias. Parágrafo primeiro. As sessões ordinarias serão convocadas pela diretoria e terão lugar no ultimo dia do mês de novembro do ultimo ano da gestão do Conselho Deliberativo para proceder a eleição do novo conselho. Parágrafo segundo. As sessões extraordinarias só serão convocadas pela diretoria por motivo de alta importancia, ou quando requerida por um terço dos socios quites, constando sempre da convocação a causa da mesma. Artigo vinte. A assembléa geral exercerá a sua fiscalização sobre a ação administrativa da diretoria por meio de um conselho fiscal,

eleito pelo Conselho Deliberativo. Artigo vinte e um. As convocações da assembléa geral serão feitas pelo presidente, com antecedencia de oito dias, por meio de anuncio publicado no *Diário Oficial*. Artigo vinte e dois. Para ter lugar a sessão da assembléa geral é preciso que compareça, á hora marcada pela convocação, a maioria absoluta de associados. Parágrafo unico. Si, uma hora depois da marcada pela convocação, não houver comparecido numero legal, a sessão far-se-á com qualquer numero. Artigo vinte e tres. As assembléas gerais, desde que não se trate de atos da diretoria, serão presididas por esta; tratando-se de atos de gestão da diretoria, se-lo-ão por um dos associados presentes, eleito ou aclamado na ocasião, o qual escolherá para secretario um associado que não faça parte da diretoria. Artigo vinte e quatro. A assembléa geral compete: primeiro, eleger o Conselho Deliberativo; segundo, deliberar sobre os assuntos para que for convocada; terceiro, reformar os estatutos. Capítulo oitavo — Do Conselho Deliberativo — Artigo vinte e cinco. O Conselho Deliberativo será constituído de trinta socios quites, sendo: a) vinte, eleitos dentre os socios bemfeitores; b) dez, eleitos dentre os socios contribuintes. Artigo vinte e seis. Os membros do Conselho Deliberativo são considerados por estes estatutos os legitimamente representantes dos demais associados. Artigo vinte e sete. Ao Conselho Deliberativo compete: primeiro, eleger e empossar, por intermedio de sua mesa e nas épocas determinadas pelos estatutos a diretoria e o conselho fiscal; segundo, discutir e votar anualmente o relatório e as contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal; terceiro, tomar conhecimento e resolver os assuntos de interesse social submetido ao seu julgamento, nos termos estatutarios; quarto, preencher as vagas que se derem na diretoria e no conselho fiscal, mediante eleição; quinto, discutir e votar, mediante convocação especial, as reformas que se tornarem necessarias aos estatutos — exceptuada a parte de sua propria constituição e atribuições. Artigo vinte e oito. O Conselho Deliberativo reunir-se-á em sessões ordinarias: a) no primeiro dia de fevereiro de cada ano, para, mediante relatório apresentado pela diretoria tomar as contas do ano anterior, segundo o parecer do conselho fiscal; b) para eleger e empossar o conselho fiscal na data estabelecida na letra anterior; c) no dia quinze de dezembro do ultimo ano administrativo para proceder a eleição da nova diretoria; d) quando convocado por deliberação da diretoria para assunto de interesse social. Artigo vinte e nove. As reuniões do Conselho Deliberativo serão abertas pelo presidente do "Congresso", nos termos do artigo vinte e tres, procedendo-se em tudo mais na forma desse artigo. Artigo trinta. As reuniões do Conselho Deliberativo deverão ser convocadas por anuncios, nos termos dos artigos vinte e um, vinte e dois e seu parágrafo unico. Artigo trinta e um. Só poderão estar presentes nas reuniões do Conselho Deliberativo, os membros que o compõem e os da diretoria, que também terão direito de voto, desde que não se trate de julgar seus atos. Artigo trinta e dois. Os membros do Conselho Deliberativo, que se demitirem ou se deixarem eliminar por falta de pagamento, serão substituidos pelos immediatos em votos na eleição, observando-se quanto ao mais o es-

tabelecido no parágrafo terceiro do artigo trinta e tres. Capítulo nono — Da diretoria — Artigo trinta e tres. A diretoria compor-se-á de tres membros: presidente, secretario e tesoureiro, que poderão ser reeleitos. Parágrafo primeiro. A posse da diretoria terá lugar no primeiro dia útil do ano administrativo para que for eleita, e será dada pela diretoria anterior, lavrando-se um termo do ato em livro destinado especialmente para esse fim. Parágrafo segundo. A atual diretoria, eleita em virtude dos anteriores estatutos, continuará a exercer o mandato desde a data de sua investidura até trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito. Parágrafo terceiro. No caso de renuncia ou vaga de qualquer membro da diretoria, proceder-se-á a eleição do novo diretor dentro de quinze dias, e o eleito exercerá o cargo durante o tempo que faltar ao substituido. Artigo trinta e quatro. A diretoria, nos limites das disposições da lei e destes estatutos, fica investida de plenos poderes para resolver todos os atos da gestão que sejam objetos do "Congresso", inclusive transigir, contrahir empréstimos, hipotecar e empenhar bens e direitos, competindo-lhe privativamente: a) regulamentar as condições gerais do "Congresso"; b) determinar as condições das operações, de acordo com a legislação em vigor. Artigo trinta e cinco. Compete á diretoria: primeiro, cumprir escrupulosamente as disposições dos estatutos; segundo, reunir-se em sessão ordinaria, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo presidente; terceiro, prestar contas anualmente ao Conselho Deliberativo, submetendo-as previamente ao exame e parecer do conselho fiscal. Artigo trinta e seis. A diretoria fica investida de plenos poderes para nomear, suspender e demitir os empregados do "Congresso", bem como os gerentes das respectivas carteiras ou secções, devendo fixar-lhes os vencimentos, arbitrar-lhes comissões e outras vantagens que julgar conveniente a bem dos interesses sociais. Artigo trinta e sete. A diretoria é solidariamente responsavel para com o "Congresso" e terceiros prejudicados pelas infrações destes estatutos ou excesso de mandato. Nestes casos, o "Congresso" será responsavel para com os terceiros si tirar proveito do ato ou si aprova-lo posteriormente. Artigo trinta e oito. Os membros da diretoria do "Congresso" exercerão os cargos gratuitamente na conformidade do artigo treze, do regulamento anexo ao decreto numero dezessete mil cento e quarenta e seis, de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco e artigo primeiro do decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um. Capítulo decimo — Das atribuições dos membros da diretoria — Artigo trinta e nove. Ao presidente compete: primeiro, presidir as sessões da assembléa geral, do Conselho Deliberativo e ás reuniões da diretoria; segundo, representar o "Congresso", ativa e passivamente, em juízo e em todas as relações com terceiros; terceiro, constituir mandatarios; quarto, assinar escrituras, procurações, ordens de pagamento, termos de aberturas de livros, talões, diplomas ou carteiras sociais, e outros documentos; quinto, autorizar todas as despesas; sexto, organizar o relatório anualmente dos trabalhos do "Congresso". Artigo quarenta. O presidente será responsavel perante o "Congresso" pela

obrigações que contrair e atos que praticar, sem estar devidamente autorizado. Parágrafo unico. Nos seus impedimentos temporários será substituído pelo secretário. Artigo quarenta e um. Ao secretário compete: primeiro, fiscalizar os serviços da secretaria; segundo, redigir a correspondência que deve ser assinada pelo presidente; terceiro, redigir as atas das assembleias, do Conselho Deliberativo e reuniões da diretoria; quarto, praticar todos os demais atos relativos à secretaria e ordenados pelo presidente. Parágrafo unico. O secretário será substituído nos seus impedimentos temporários pelo membro do Conselho Deliberativo, que fôr designado pelo presidente em exercício. Artigo quarenta e dois. Ao tesoureiro compete: primeiro, ter sob sua guarda a caixa e os valores sociais; segundo, arrecadar todas as contribuições e quotas dos associados; terceiro, efetuar os pagamentos dos empragados e mais despesas ordenadas pelo presidente; quarto, escriturar ou fazer escriturar em livros apropriados todas as operações do movimento financeiro do "Congresso", fornecendo mensalmente um balancete de receita e despesa; quinto, recolher aos bancos escolhidos pela diretoria, ou à Caixa Econômica, os saldos disponíveis; sexto, assinar cheques com o presidente e fornecer à diretoria, aos Conselhos Deliberativo e fiscal as informações que lhe forem solicitadas. Parágrafo unico. O tesoureiro nos seus impedimentos eventuais será substituído pelo membro do Conselho Deliberativo, que fôr designado pelo presidente, mediante indicação do mesmo tesoureiro. Capítulo onze — Do conselho fiscal e suas atribuições — Artigo quarenta e três. O conselho fiscal compor-se-á de tres membros e tres suplentes, eleitos de tres em tres anos, podendo ser reeleitos. Artigo quarenta e quatro. Ao conselho fiscal compete: primeiro, assistir às reuniões da diretoria e discutir os assuntos de que nelas se tratar, sem direito de voto; segundo, dar parecer sobre os negócios sociais, quando solicitados pela diretoria; terceiro, examinar o balanço e contas da diretoria; emitindo, por escrito, o seu parecer sobre os mesmos, para ser submetido à aprovação do Conselho Deliberativo. Artigo quarenta e cinco. O membro do conselho fiscal que faltar a três sessões consecutivas sem causa justificada, será considerado como tendo resignado o cargo. Artigo quarenta e seis. Os suplentes serão chamados, segundo a ordem de colocação, por officio do presidente, nos seguintes casos: a) de falta de comparecimento do membro do conselho fiscal a três sessões consecutivas sem justificção; b) de ausencia prolongada do mesmo, justificada, ou de licença. Artigo quarenta e sete. Nos casos de falecimento, de renuncia ou perda de mandato, nos termos do artigo quarenta e cinco, de qualquer membro do conselho fiscal, proceder-se-á à nova eleição, no prazo estabelecido no artigo trinta e três, parágrafo terceiro. Artigo quarenta e oito. O conselho fiscal deverá reunir-se na segunda quinzena de cada mês, na sede do "Congresso", para tomar conhecimento dos atos da diretoria, praticados no mês anterior, lavrando-se a respeito uma ata em livro próprio, destinado a esse fim. Artigo quarenta e nove. O conselho fiscal e seus suplentes eleitos ou aclamados em virtude da reforma dos presentes estatutos, exercerão o mandato até trinta e um de

dezembro de mil novecentos e trinta e quatro. Capítulo doze. Do patrimonio social e do fundo de beneficencia. Artigo cincoenta. O patrimonio social sera constituido: a) pelas joias de entrada; b) pelas contribuições mensais; c) por donativos, doações e quaesquer auxilios prestados pelos associados, pelo Governo ou por particulares; d) pela importancia de quatro mil réis cobrada do associado pela expedição da respectiva carteira-diploma. Artigo cincoenta e um. O fundo de beneficencia é constituido em favor das familias dos associados. Artigo cincoenta e dois. Por morte do associado, que estiver no gozo de seus direitos de contribuinte deste fundo, o "Congresso" entregará á sua familia ou beneficiarios, diante da certidão de obito e da prova de qualidade de herdeira ou cabeça de casal, o beneficio de quinhentos mil réis, até que o fundo atinja dez contos de réis, abonando-se mais cincoenta mil réis, na proporção de cada dez contos de réis de aumento do fundo. Artigo cincoenta e três. Os socios só serão admitidos a contribuir para este fundo senão contarem mais de cincoenta annos. Parágrafo primeiro. Os socios admitidos na vigencia destes estatutos, que tiverem mais de cincoenta até sessenta annos de idade, deverão contribuir com cinco mil réis mensais para ter direito a beneficencia de que trata o artigo cincoenta e dois. Parágrafo segundo. Os socios que fizerem falsa declaração de idade, perderão direito á beneficencia de que trata o artigo cincoenta e dois. Artigo cincoenta e quatro. As familias dos contribuintes deste fundo só terão direito ao beneficio, si o associado falecer um anno depois da data do pagamento da primeira contribuição e desde que não tenha suspenso a sua consignação de socio e não se ache em atraso de três menses. Artigo cincoenta e cinco. Na amortização dos debitos dos socios falecidos, ter-se-á em conta o estabelecimento no parágrafo unico do artigo cinco do decreto numero vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um. Capítulo treze. Disposições gerais. Artigo cincoenta e seis. A diretoria fica autorizada a resgatar as quotas emitidas pelo "Congresso" e pertencentes a seus associados. Parágrafo unico. As quotas, cujo capital já tenha sido realizado ao entrar em vigor o decreto vinte mil duzentos e vinte e cinco, de dezoito de julho de mil novecentos e trinta e um, serão liquidadas no prazo maximo de vinte e quatro mezes, distribuindo-se pelas mesmas os respectivos lucros ou prejuizos, que se apurarem durante tal prazo. Artigo cincoenta e sete. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas, expressa ou tacitamente pela diretoria em nome da associação. Artigo cincoenta e oito. O que deixar de ser socio, nada terá a reclamar. Artigo cincoenta e nove. O "Congresso" só poderá ser dissolvido por uma assembleia especial que reuna mais de dois terços dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutarios. Parágrafo unico. Dissolvido o "Congresso" e liquidado o seu ativo e passivo, o saldo será partilhado entre os associados, na proporção das contribuições que tiverem realizado. Artigo sessenta. A diretoria expedirá os regulamentos que forem necessários para os serviços e detalhes decorrentes das bases essenciaes do "Congresso". Artigo sessenta e um. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembleia geral, especial-

mente convocada para esse fim, com antecedencia de oito dias. Artigo sessenta e dois. Os cargos da diretoria sómente poderão ser preenchidos pelos contribuintes benfeitores. Capítulo quatorze. Disposição transitoria. Artigo sessenta e três. A assembleia geral que aprovar os presentes estatutos elegerá o conselho deliberativo. O senhor presidente declara que, estando aprovada a reforma dos estatutos, vai proceder, de accordo com a mesma, á eleição para os membros do conselho deliberativo. Assim, tambem, dando cumprimento ao que preceitua o artigo quarenta e nove dos estatutos ora aprovados, proceder-se-á com relação á eleição para os membros do conselho fiscal e seus suplentes. O socio senhor doutor Francisco de Moura Brandão, pedindo a palavra, propõe para socios contribuintes benfeitores da sociedade, visto preencherem as condições exigidas pelo artigo doze dos estatutos ora aprovados, os seguintes socios e consocias: doutor Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Manoel Marques de Oliveira, doutor Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima, Jeronymo Medeiros da Rocha, João Duarte Lisboa Serra, doutor Waldemar Barbosa de Souza, Mauricio Limpo de Abreu, João Ferreira de Moraes Junior, doutor Florduardo Borges Sampaio, doutor Antonio Ribeiro da Silva Braga, doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga, doutor Genulpho Freire da Fonseca, doutor Léo de Afonseca, doutor Jayme Pinheiro de Andrade, Alberto Pereira, doutor Hildebrando Nilton Barcellos, Demosthenes Oliveira da Veiga, Joaquim Amaral Foutoura, Leonardo Severo Torrents, Saturnino de Padua, Mario de Moraes Paiva, doutor José Leopoldo de Assis Albernaz, Carlos Werneck Franco Genofre, Celso Augusto da Silva, dona Georgina de Abreu, dona Maria Candida Moreira de Barros Oliveira Lima, dona Mary Caroline Fowles Braga, dona Eunice de Souza Novaes, dona Maria Albernaz, dona Heloiza Fraga de Brito, doutor Guilherme Mafaguias dos Santos, Oscar Guimarães, dona Delfina Albernaz, doutor Romeu Gibson, João Manoel Corrêa da Silva, Manoel Xavier da Silva, Raymundo Hermelino Ribeiro, Antonio Guimarães de Campos, João Baptista Guimarães, João Moreira de Araripe Macedo, João Ferreira da Costa, dona Laurinda da Silva Almeida, Agui-naldo Regulo Valdetaro, Adolpho Ferreira dos Santos, Jayme Farias, Adolpho Camará Corrêa de Sá, dona Laura Ribeiro de Andrade, doutor Alfredo Guimarães Oliveira Lima, Francisco de Paula Watson e Juvenal Oliveira Santos. Posta em discussão a proposta, e ninguém pedindo a palavra, é a mesma aprovada unanimemente pela assembleia. Em seguida, pede a palavra o consocio senhor João Duarte Lisboa Serra e propõe que sejam eleitos, por aclamação da assembleia pelo conselho deliberativo, afim de se dar cumprimento ao artigo sessenta e três dos estatutos ora aprovados, os seguintes socios e consocias contribuintes e contribuintes benfeitores: Jayme Lage e Silva, doutor Joaquim Macedo de Castro Rabello, Antonio Girana, Paulo de Lyra Tavares, Laudelino Loureiro Tavares, Henrique Pereira de Lucena, Aleino da Silva Rocha, Eustachio Ribeiro de Brito Fernandes, Francisco Werneck de Castro, Benedicto Jagoanharo da Fonseca, João Duarte Lisboa Serra, Mauricio Limpo de Abreu, João Ferreira de Moraes Junior, doutor Florduardo Borges Sampaio, doutor An-

Dono Ribeiro da Silva Braga, doutor Didino Amaral Agapito da Veiga, doutor Genulpho Freire da Fonseca, doutor Léo de Affonseca, doutor Jayme Pinheiro de Andrade, Alberto Pereira, doutor Hildebrando Nilton Barcellos, Demosthenes Oliveira da Veiga, Joaquim Amaral Fontoura, Leonardo Severo Torrents, Saturnino de Padua, Mario Moraes Paiva, dona Eunice de Souza Novaes, dona Georgina de Abreu, Carlos Werneck Franco Genoffre e Adolpho Ferreira dos Santos. Submetida a proposta a consideração da assembleia, é a mesma aprovada por todos os socios presentes, que aclamam os socios eleitos para o conselho deliberativo, com uma prolongada salva de palmas. Pede a palavra, em seguida, o socio senhor Manoel Marques de Oliveira e propõe, nos termos do ar-

tigo quarenta e nove dos estatutos ora aprovados, que sejam aclamados membros do conselho fiscal os senhores socios seguintes: doutor Francisco de Moura Brandão, doutor Waldemar Barbosa de Souza e José Leopoldo de Assis Albernaz, e para suplentes do mesmo conselho os senhores consocios: doutor Epitacio Monteiro Pessoa, Eurico Limoeiro, o João Ferreira da Costa. E' igualmente aprovada pela assembleia a proposta acima referida, sendo os eleitos saudados pelos socios presentes. Depois dos eleitos prestarem agradecerem a prova de confiança que lhes acaba de dar a assembleia e serem considerados pela mesma empossados todos os eleitos, o senhor presidente faz um estudo minucioso da situação financeira da sociedade Beneficente "Congresso dos Servi-

dores do Estado", mostrando que, no curto periodo de sua existencia, são já notorios os serviços relevantes por ela prestados á classe de funcionalismo publico, e agradece o comparecimento dos senhores associados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da assembleia pelo senhor presidente, que mandou lavrar a presente at, por mim, secretario, a qual, depois de lida perante a assembleia e por esta aprovada, a assino, e vai tambem assinada pelos senhores presidente e tesoureiro.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1931.
— Didino Agapito Fernandes da Veiga, presidente. — Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima, secretario. — Manoel Marques de Oliveira, tesoureiro.

(C. 4.750 — 25-8-31 — 370\$000.)

NOVO MUNDO

Companhia de Seguros, Terrestres, Marítimos e de Garantia de alugueis

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Acionistas	2.400:000\$000	
Apoioes da divida pública	444:511\$000	
Proveitos	615:362\$500	
Hipotecas	838:030\$000	
Deposito no Tesouro Nacional	200:000\$030	
Ações caucionadas	80:000\$000	
Novos e utensilios:		
Sede	28:936\$000	
Agencia em S. Paulo	14:480\$000	43:416\$000
Gastos de instalação	41:801\$200	
Benefitorias	38:819\$700	
Caixa:		
Saldo em cofre	50:706\$176	
Bancos:		
Saldo a n/favor	85:990\$800	136:696\$976
Premios a receber	44:421\$900	
Alugueis a receber	17:900\$000	
Alugueis a receber	3:640\$000	
Agencia em S. Paulo	29:924\$300	
Depositos	35\$000	
		4.634:847\$576

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Títulos depositados	200:000\$000
Caução da diretoria	80:000\$000
Reserva de riscos não expirados	225:000\$000
Reserva estatutaria	37:515\$694
Integração	37:515\$694
Sinistros a liquidar	15:567\$297
Comissão da diretoria	17:138\$606
Imposto de fiscalização	20:463\$085
Depositos de garantia	860\$000
Depositos para renovação	487\$200

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho, diretor-gerente. — Alvaro de Almeida Campos, diretor-secretario. — Antonio Martins Fernandes, guardalivros.

(C. 4.743 — 25-8-31 — 60\$000)

S. A. LANIFICIOS MINERVA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos quatro dias do mês de julho de 1931, ás 16 horas, achando-se reunidos nove acionistas, representando 5.990 ações, na rua Buenos Aires n. 267, foi aclamado para presidir a assembleia o Sr. Antonio da Rocha Passos Junior, que, immediatamente empossado, convidou para constituir a mesa, respectivamente, para 1º e 2º secretarios, os senhores Mario J. da R. Malta e Julião de Baere Filho. O Sr. presidente pediu logo em seguida ao acionista Pedro Beaujean para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, visto ter o mesmo acionista pedido dispensa da leitura do relatório da diretoria, por ser o mesmo do conhecimento de todos, resolução esta que foi unanimemente aprovada. Passa, então, o acionista Pedro Beaujean á leitura, o que foi feito nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal — De acordo com o que pre-

ceitiam os estatutos, vem o conselho fiscal atestar que, depois do exame que lhe compete de todas as contas, documentos e balanço relativos ao ano proximo passado, verificou a perfeita exatidão dos mesmos, pelo que é de parecer que a assembleia geral dos acionistas deve aprovar o balanço, assim como todos os atos da diretoria. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931. — Antonio da Rocha Passos Junior. — Julião de Baere Filho. — Octavio de Azevedo Marques". Postos, então, em discussão e votação o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, foram ambos aprovados, tendo-se absterido de votar os diretores para o relatório e os fiscais para o parecer. O Sr. presidente lembra que o parágrafo unico do artigo 34 dos estatutos determina a fixação anual dos honorarios da diretoria e do conselho fiscal. Pede a palavra o acionista Mario J. da Rocha Malta e propõe os honorarios mensais seguintes: cinco contos de réis (5:000\$000) para o diretor Dr. Roberto Julião de Baere;

quatro contos de réis (4:000\$000) para o diretor Fernand Deleroix; setecentos mil réis (700\$000) para cada diretor interino, quando chamado a substituir um diretor efetivo; propõe tambem attribuir a cada membro efetivo do conselho fiscal os honorarios mensais de 50\$000 (cincoenta mil réis); esta proposta, em discussão, é unanimemente aprovada. Passando em seguida á nomeação dos diretores interinos e dos membros do conselho fiscal, sob proposta do acionista Pedro Beaujean, a assembleia unanimemente nomeia: para diretores interinos, Antonio da Rocha Passos Junior e Henry Bourseau; para membros do conselho fiscal: Julião de Baere Filho, Dr. Octavio de Azevedo Marques e Mario J. da R. Malta; para suplentes do mesmo conselho fiscal: Pedro Beaujean, doutor João Baptista Braga de Araujo e Henry Bragard. Usando então da palavra, o acionista Henry Bourseau propõe á assembleia a gratificação de 9:000\$ (nove contos de réis) para cada um dos diretores efetivos: Drs. Roberto Julião de

Baere e Fernand Delcroix, proposta que foi por todos os presentes aprovada.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1931.

— Antonio da Rocha Passos Junior, presidente, 1 ação. — Mario J. da Rocha Malla, 1º secretário, 1 ação. — Julião de Baere Filho, 2º secretário, 1 ação. — Roberto Julião de Baere, 5.912 ações. — Baere Delcroix & Comp., sucessor de Roberto Julião de Baere, 1 ação. — Henry Bourseau, 20 ações. — Pedro Beaujean, 3 ações. — Fernand Delcroix, 50 ações. — Octavio de Azeredo Marques, 1 ação. — Dr. João B. de Araújo, 3 ações. — Henry Bragard, 2 ações. — Armando da Silva Pires, 4 ações.

(C—1.751—25-8-31—55\$000)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDENIZADORA"

Rua General Camarára, 71, sobrado, Rio de Janeiro

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Acionistas	300:000\$000
Títulos de propriedade da companhia	491:620\$000
Imóveis	434:599\$480
Móveis e utensílios	44:395\$600
Contrato de arrendamento	29:587\$703
Tesouro Federal e depósito	200:000\$600
Leiras a receber	29:024\$300
Caixa	49:456\$665
Contas correntes	578:503\$880
Hipotecas	56:451\$100
Obrigações a receber	52:444\$800
Seguros a receber	42:576\$000
Juros a receber	5:000\$000
Selos	324\$500
Ações caucionadas	42:000\$000
	4.995:684\$328

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva estatutário	382:486\$013
Incursos suspensos	2:324\$745
Reserva extraordinária	65:000\$000
Sinistros a pagar	27:580\$720
Reserva de riscos não expirados	212:274\$320
Apólices depositadas no Tesouro	200:000\$000
Dividendos a pagar	10:636\$000
Imposto de renda a pagar	15:711\$265
Resseguros a pagar	6:573\$000
Comissões a pagar	7:273\$030
Depósitos	10:000\$000
Porcentagens a pagar	2:806\$185
Ganção da diretoria	12:000\$000
Incursos e perdas	41:019\$050
	4.995:684\$328

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931.

— Os diretores: Mario d'Almeida, — João Augusto Alves. — O contador, Alberto Norta de Araújo.

(C—1.742—25-8-31—30\$000)

ANÚNCIOS

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

17º DIVIDENDO

A partir de 1 de setembro próximo, será pago, na sede da companhia, o dividendo do 1º semestre deste ano à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1931. — A diretoria.

(C—4.748—25-8-31—10\$—3 vezes)

Cooperativa Comercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietários de Petrópolis S. A.

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Comunica-se aos Srs. acionistas que a partir de 1 de setembro de 1931, das 13 às 16 horas, diariamente, pagar-se-á, na sede, à rua Paulo Barbosa n. 42, em Petrópolis, o dividendo relativo ao ano de 1930.

Petrópolis, 25 de agosto de 1931. — A diretoria.

(C—4.745—25-8-31—8\$000)

Companhia Brasileira de Agricultura

SEDE: RUA REPÚBLICA DO PERU N. 123-1º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. diretor-presidente, convida os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 25 de setembro próximo vindouro, às 16 horas, na sede desta companhia, afim de se tratar da liquidação da mesma.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1931. — Dr. Rodrigo Octavio Filho, diretor-secretário.

(C—4.744—25-8-31—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara Cível desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, um título de sócio do Jockey Club, pertencente a Manoel Luiz Heinzelmam e penhorado pelo Banco Popular do Brasil.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1931. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.746—25-8-31—10\$000)

A esta praça e às demais do Brasil

Lévy, Frank & Comp., havendo assumido o ativo e passivo da firma A. G. Barroso & Comp. Ltda., comunicam que liquidaram, mediante pagamento em dinheiro, todos os débitos daquela firma e, ao mesmo tempo, podem a quem se julgar prejudicado com esta declaração, que se apresente exibindo os competentes títulos creditórios, dentro do prazo de 15 dias. — Por procuração de Lévy, Frank & Comp., Pierre Cohen.

(C—4.747—25-8-31—10\$000)

Caixa de Auxílios do Pessoal da Casa da Moeda

AVISO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 29 do corrente, às 15 1/2 horas, em sua sede, à rua Senador Pompeu n. 421, para o fim especial de reformar os estatutos em seus artigos 3, 14, 15, 16, 17, 18, 26 e 72, em obediência à determinação do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931. — Miguel Caranta, 1º secretário.

(C—4.586—25-8-31—10\$000)

Companhia Edificadora Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aumento de capital

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à praça Floriano n. 31/39, 2º andar, no dia 2 de setembro de 1931, às 13 horas, afim de resolverem sobre o aumento de capital desta companhia de mais duzentos contos de réis (200:000\$000), consequente modificação de seus estatutos e assuntos correlatos.

As ações ao portador devem ser depositadas nos cofres da companhia, até a véspera da assembleia geral. — A diretoria.

(R. E.—142—25-8-31—30\$—2 vezes)

Associação Protetora dos Homens do Mar

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o § 2º do art. 42 dos estatutos, convido todos os Srs. socios fundadores, efetivos, benfeitores e grandes-beneficentes, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em 1ª convocação, no dia 26 do corrente, às 17 horas, na sede desta associação, à rua Conselheiro Saraiva n. 41, sobrado, para reforma de seus estatutos, afim de que neles sejam observadas as disposições do decreto número 20.225, de 18 de julho último, e, bem assim, alteradas algumas disposições dos regulamentos internos das seções de Beneficência e Financeira. — Lucindo Pereira dos Passos, 1º secretário, capitão de fragata honorário.

(C—4.575—22-8-31—30\$—3 vezes)

Gremio Sportivo 11 de Junho

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Nos termos dos arts. 16, letra b, e 27 dos estatutos em vigor, convoco todos os senhores socios quites a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua 21 de Maio n. 227, no próximo dia 31 do corrente às 21 horas.

Ordem do dia

a) memorial do Sr. presidente, referente a assuntos urgente de interesse do gremio;

b) interesses gerais do gremio.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1931. — Alfredo Albertini, presidente.

(C—4.578—22-8-31—30\$—3 vezes)